BG n° 059 2652



PMAM

Polícia Militar do Amazonas



Cmt G

NOSSA MISSÃO:

"Preservar a Ordem Pública e o Meio Ambiente no Estado do Amazonas, mediante um Policiamento Ostensivo de excelência".

AJUDÂNCIA-GERAL

BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 059

(Instituído pela Portaria nº. 023, de 19Fev09, publicada no DOE nº. 31.533, de 19Fev09)

Manaus-AM, 28 de março de 2025.

Para conhecimento e devida execução da PMAM, torno público o seguinte:

PRIMEIRA PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Dia 29 de março de 2025	Sábado
Uniforme do Dia	UOPM 4° Uniforme
Superior de Dia – (24h) – Sobreaviso	Ten Cel PM Márcio Lima (13417)
Coord. Geral de Policiamento Ostensivo – 1º Turno 7h às 19h	Maj PM F. Carlos
Motorista do CGPO – 1º Turno 7h às 19h	A cargo do CPM
Coord. Geral de Policiamento Ostensivo – 2º Turno 19h às 7h	Maj PM Ermuth
Motorista do CGPO – 2º Turno 19h às 7h	A cargo do CPM
CPA Norte - 1° Turno: 7h às 19h	1° Ten PM Carlos Pequeno
CPA Norte - 2º Turno: 19h às 7h	Cap PM Amorim
CPA Sul - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM A. Carvalho
CPA Sul - 2° Turno: 19h às 7h	1° Ten PM C. de Souza
CPA Leste - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Elson Farias
CPA Leste - 2° Turno: 19h às 7h	1° Ten PM Marcleuton
CPA Oeste - 1º Turno: 7h às 19h	1° Ten PM David Nascimento
CPA Oeste - 2º Turno: 19h às 7h	2° Ten PM Nádio
CPA Centro-Sul/ C. Oeste – 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Gamenha
CPA Centro-Sul/ C. Oeste - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM Ruann
Oficial de Dia do Comando-Geral – 1º Turno (07h-19h)	Ten PM Rodolfo Lima (23796) - (CFAP)
Oficial de Dia do Comando-Geral – 2º Turno – Sobreaviso	Ten PM Rodolfo Lima (23796) - (CFAP)
Coord. Policiamento Especializado – COPE	Cap PM Tizatto (ROCAM) - (98216-2443)
Oficial de Pronto Emprego – MARTE	Cap PM Lucas Padilha - (98842-1804)
Coord. de Operações do CECOPOM – 1º Turno 7h às 19h	Cap PM Everson
Coord. de Operações do CECOPOM – 2º Turno 19h às 7h	Cap PM Silas Neto
Coord. do Policiamento Ambiental – COPAMB – Sobreaviso	Cap PM Mayara (23867) – (98147-1095)
	Maj PM Oscar Cardoso
Equipe de Flagrante de PJM – Sobreaviso (98842-1788)	Cap PM Jorge Barreto
Equipe de l'agrante de 1311 – 5001caviso (70042-1700)	ST PM Palheta
	Cb PM Ediraldo
	2° Sgt PM Alexsandra
Sobreaviso do Corpo Técnico do PROCYON (98842-1598)	Psic. Plínio
	Ass. Social: Paula
Médico de Sobreaviso (1º Turno)	Maj PM Méd. Roberta
Médico de Sobreaviso (2º Turno)	Ten PM Méd. Monique Vitoriano
Oficial de Sobreaviso DS – 1° Turno 07h às 19h (98842-2139)	Cap PM Psic. Márcio Santos
Oficial de Sobreaviso DS – 2° Turno 19h às 7h (98842-2139)	Cap PM Psic. Alexandre Picanço

Sexta-feira, 28 de março de 2025

BG n° 059 2653

Dia 30 de março de 2025	Domingo	
Uniforme do Dia	UOPM 4° Uniforme	
Superior de Dia – (24h) – Sobreaviso	Ten Cel PM Benevides (16517)	
Coord. Geral de Policiamento Ostensivo – 1º Turno 7h às 19h	Maj PM Sátiro	
Motorista do CGPO – 1º Turno 7h às 19h	A cargo do CPM	
Coord. Geral de Policiamento Ostensivo – 2º Turno 19h às 7h	Maj PM F. Carlos	
Motorista do CGPO – 2º Turno 19h às 7h	A cargo do CPM	
CPA Norte - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Cézar	
CPA Norte - 2º Turno: 19h às 7h	1° Ten PM Carlos Pequeno	
CPA Sul - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM T. Viana	
CPA Sul - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM A. Carvalho	
CPA Leste - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Francisco Batista	
CPA Leste - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM Elson Farias	
CPA Oeste - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Guedelha	
CPA Oeste - 2º Turno: 19h às 7h	Cap PM David Nascimento	
CPA Centro-Sul/ C. Oeste – 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Gamenha	
CPA Centro-Sul/ C. Oeste - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM Aderson Aleixo	
Oficial de Dia do Comando-Geral – 1º Turno (07h-19h)	Ten PM Eber Costa (13138) - (BM)	
Oficial de Dia do Comando-Geral – 2º Turno – Sobreaviso	Ten PM Eber Costa (13138) - (BM)	
Coord. Policiamento Especializado – COPE	Cap PM Elvis Guto (1° BPCHQ) - (99157-9026)	
Oficial de Pronto Emprego – MARTE	1° Ten PM Rodrigo Barros - (98842-1804)	
Coord. de Operações do CECOPOM – 1º Turno 7h às 19h	Cap PM Leandro Prata	
Coord. de Operações do CECOPOM – 2º Turno 19h às 7h	Cap PM Everson	
Coord. do Policiamento Ambiental – COPAMB – Sobreaviso	Cap PM Sato (20840) – (99231-3407)	
	Maj PM Oscar Cardoso	
Equipe de Flagrante de PJM – Sobreaviso (98842-1788)	Cap PM Hernandes	
Equipe de l'agrante de 1311 Sobieuviso (50012 1700)	1° Sgt PM Lilia Farias	
	Cb PM Wilken	
	2° Sgt PM Alexsandra	
Sobreaviso do Corpo Técnico do PROCYON (98842-1598)	Psic. Plinio	
M(1) 1 0 1 1 (10 T)	Ass. Social: Paula	
Médico de Sobreaviso (1º Turno)	Asp Of. PM Méd. Franys Claus	
Médico de Sobreaviso (2º Turno)	Ten PM. Méd. Denis Yokoyama	
Oficial de Sobreaviso DS – 1° Turno 7h às 19h (98842-2139)	Cap PM Psic. Marilia Maciel	
Oficial de Sobreaviso DS – 2° Turno 19h às 7h (98842-2139)	Cap. PM Psic. Daianne Veras	

Dia 31 de março de 2025	Segunda-feira
Uniforme do Dia	UOPM e UADM 4° Uniforme
Coord. Geral de Policiamento Ostensivo – 1º Turno 7h às 19h	Maj PM Wallace
Motorista do CGPO – 1º Turno 7h às 19h	A cargo do CPM
Coord. Geral de Policiamento Ostensivo – 2º Turno 19h às 7h	Maj PM Sátiro
Motorista do CGPO – 2º Turno 19h às 7h	A cargo do CPM
CPA Norte - 1º Turno: 7h às 19h	Cap PM Hytalo Bruno
CPA Norte - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM Cézar
CPA Sul - 1º Turno: 7h às 19h	1° Ten PM Jesus
CPA Sul - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM T. Viana
CPA Leste - 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Ranyer
CPA Leste - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM Francisco Batista
CPA Oeste - 1° Turno: 7h às 19h	2° Ten PM França
CPA Oeste - 2º Turno: 19h às 7h	Cap PM Guedelha
CPA Centro-Sul/ C. Oeste – 1° Turno: 7h às 19h	Cap PM Alcolumbre
CPA Centro-Sul/ C. Oeste - 2° Turno: 19h às 7h	Cap PM Aderson Aleixo
Oficial de Dia do Comando-Geral – 1º Turno (07h-19h)	Ten PM Valente (pm-5) - (CFAP)
Oficial de Dia do Comando-Geral – 2º Turno – Sobreaviso	Ten PM Valente (pm-5) - (CFAP)
Coord. Policiamento Especializado – COPE	Cap PM Siqueira Lobo (CPE) - (99264-7720)

BG n° 059	2654

Oficial de Pronto Emprego – MARTE	Cap PM Lucas Padilha - (98842-1804)
Coord. de Operações do CECOPOM – 1º Turno 7h às 19h	Cap PM Ventura
Coord. de Operações do CECOPOM – 2º Turno 19h às 7h	Cap PM Leandro Prata
Coord. do Policiamento Ambiental – COPAMB – Sobreaviso	Cap PM Tiago Ribeiro (18227) – (98411-3610)
	Maj PM Oscar Cardoso
Equipe de Flagrante de PJM – Sobreaviso (98842-1788)	Cap PM Jorge Barreto
Equipe de Pagrante de FJW – Sobieaviso (98642-1788)	ST PM C. Marques
	Cb PM Marco Phillipe
	2° Sgt PM Alexsandra
Sobreaviso do Corpo Técnico do PROCYON (98842-1598)	Psic. Plínio
	Ass. Social: Paula
Médico de Sobreaviso (2º Turno)	Ten BM Méd. Yacov
Oficial de Sobreaviso DS – 2° Turno 19h às 7h (98842-2139)	2° Ten PM Psic. Fabiola Vasques

NOTAS DESTE COMANDO:

PROJEÇÃO DE ESCALA DE COORDENADOR DE POLICIAMENTO OSTENSIVO PERÍODO: DE 01 A 07ABR25:

DATA	TURNO	LOCAL DE ATUAÇÃO	POSTO	NOME
	1° TURNO	NORTE	1° TEN QOPM	CAROLINA GRIJÓ
	2° TURNO	NORTE	CAP QOPM	HYTALO BRUNO
	1° TURNO	SUL	CAP QOPM	ADILSON
	2º TURNO	SUL	1° TEN QOPM	JESUS
01/04/2025	1° TURNO	LESTE	CAP QOPM	ROGÉRIO SANTOS
(TER)	2º TURNO	LESTE	1° TEN QOPM	WILKER
	1° TURNO	OESTE	1° TEN QOAPM	CELSO LOPES
	2º TURNO	OESTE	2° TEN QOAPM	FRANÇA
	1° TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	MICHELL
	2º TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	ALCOLUMBRE
	1° TURNO	NORTE	1° TEN QOPM	CAROLINA GRIJÓ
	2º TURNO	NORTE	CAP QOPM	AMORIM
	1º TURNO	SUL	1° TEN QOPM	C. DE SOUZA
02/04/2025 (QUA)	2º TURNO	SOL	CAP QOPM	ADILSON
	1º TURNO	LESTE	1° TEN QOPM	MARCLEUTON
	2º TURNO		CAP QOPM	ROGÉRIO SANTOS
	1º TURNO	OESTE	CAP QOPM	RAFAEL AUGUSTO
	2º TURNO		1° TEN QOAPM	CELSO LOPES
	1º TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	RUANN
	2º TURNO	C. SOL/C. OESTE	CAP QOPM	MICHELL
	1º TURNO	NORTE	1° TEN QOPM	CARLOS PEQUENO
	2º TURNO	NORTE	CAP QOPM	AMORIM
	1º TURNO	SUL	CAP QOPM	A. CARVALHO
	2º TURNO	SUL	1° TEN QOPM	C. DE SOUZA
03/04/2025	1º TURNO	LESTE	CAP QOPM	ELSON FARIAS
(QUI)	2º TURNO	LEGIE	1° TEN QOPM	MARCLEUTON
	1º TURNO	OESTE	1° TEN QOPM	DAVID NASCIMENTO
	2º TURNO		CAP QOPM	RAFAEL AUGUSTO
	1° TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	JÚNIOR SILVA
	2° TURNO		CAP QOPM	RUANN

	1º TURNO	NODTE	CAP QOPM	CEZAR
	2º TURNO	NORTE	1° TEN QOPM	CARLOS PEQUENO
	1º TURNO	CIII	CAP QOAPM	T. VIANA
	2º TURNO	SUL	CAP QOPM	A. CARVALHO
04/04/2025	1º TURNO	LESTE	CAP QOPM	RANYER
(SEX)	2º TURNO	LESTE	CAP QOPM	ELSON FARIAS
	1º TURNO	OESTE	CAP QOPM	GUEDELHA
	2º TURNO	OESTE	1° TEN QOPM	DAVID NASCIMENTO
	1º TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	CLÁUDIO
	2º TURNO	C. SUL/C. UESTE	CAP QOPM	ADERSON ALEIXO
·)	1º TURNO	NORTE	CAP QOPM	HYTALO BRUNO
	2° TURNO	NORTE	CAP QOPM	CEZAR
	1° TURNO	SUL	1° TEN QOPM	JESUS
	2° TURNO	SUL	CAP QOAPM	T. VIANA
05/04/2025	1º TURNO	LESTE	1° TEN QOPM	WILKER
(SAB)	2° TURNO	LESTE	CAP QOPM	RANYER
	1º TURNO	OESTE	2° TEN QOAPM	FRANÇA
~	2º TURNO	OESTE	CAP QOPM	GUEDELHA
	1° TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	ALCOLUMBRE
	2° TURNO	C. SUL/C. UESTE	CAP QOPM	ADERSON ALEIXO
	1° TURNO	NORTE	1° TEN QOPM	CAROLINA GRIJÓ
	2° TURNO	NORTE	CAP QOPM	HYTALO BRUNO
	1° TURNO	SUL	CAP QOPM	ADILSON
	2º TURNO	SUL	1° TEN QOPM	JESUS
06/04/2025	1° TURNO	LESTE	CAP QOPM	ROGÉRIO SANTOS
(DOM)	2° TURNO	LESTE	1° TEN QOPM	WILKER
	1° TURNO	OESTE	1° TEN QOAPM	CELSO LOPES
	2° TURNO	OESTE	2° TEN QOAPM	FRANÇA
	1º TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	MICHELL
	2° TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	ALCOLUMBRE
	1° TURNO	NORTE	1° TEN QOPM	CAROLINA GRIJÓ
	2° TURNO	NORTE	CAP QOPM	AMORIM
	1° TURNO	SUL	1° TEN QOPM	C. DE SOUZA
	2° TURNO	SUL	CAP QOPM	ADILSON
07/04/2025	1° TURNO	LESTE	1° TEN QOPM	MARCLEUTON
(SEG)	2° TURNO	LESTE	CAP QOPM	ROGÉRIO SANTOS
	1° TURNO	OESTE	CAP QOPM	RAFAEL AUGUSTO
	2° TURNO	OESTE	1° TEN QOAPM	CELSO LOPES
	1° TURNO	C. SUL/C. OESTE	CAP QOPM	RUANN
	2° TURNO	C. SUL/C. UESTE	CAP QOPM	MICHELL

Em consequência:

- 1. Os Oficiais escalados tomem conhecimento e comuniquem (através de memorando) ao Comandante do CPA ao qual concorrem a escala de serviço de CPO, 48h úteis, possíveis impedimentos como: férias regulamentares, guia de prescrição médica, Licença para Tratamento de Saúde LTS, recompensas, viagens a serviço da Corporação ou quaisquer outros tipos de licenças ou dispensas do serviço;
- 2. OS OFICIAIS ESCALADOS DE CPO, DURANTE A SEMANA, DEVERÃO CUMPRIR EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO ATÉ ÀS 12H NO DIA EM QUE ESTIVEREM EMPREGADOS.
 - 3. Os CPA's deverão escalar motoristas e viaturas para os Coordenadores de Policiamento;
 - 4. O PR's serão nos CPA's onde os referidos Oficiais cumprirão a escala; e
- 5. Ao término das prescrições médicas, licenças e viagens, os Oficiais dispensados deverão se apresentar ao Comandante de sua OPM no primeiro dia útil após encerramento das mesmas.

(Nota para BG n° 120 – AJ G, de 28.03.2025) (SIGED: MEMO N° 132/2025-CPM-P3/PMAM) BG n° 059 2656

PROJEÇÃO DE ESCALA DE CMT DO PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR – PPJM

- 24H -	$\Omega 1$	ΛDD	A 20	A DD	2025
- Z 4 II -	. (/	ADK	$A \cdot M$	ADN	Z(1Z.)

DATA POSTO NOME 01ABR2025 (TER) CAP PM LEONARDO LIMA LUZ 02ABR2025 (QUA) CAP PM HITALO REIS FRANCA 03ABR2025 (QUI) CAP PM FERNANDO FREITAS HIDALGO 04ABR2025 (SEX) CAP PM ZORASIO BONFIM DOS SANTOS 05ABR2025 (SAB) CAP PM WANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO 06ABR2025 (DOM) CAP PM VENILSON CURITIMA OLIVEIRA 07ABR2025 (SEG) CAP PM MOISES TEIXEIRA ROLIM 08ABR2025 (SEG) CAP PM AFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR 09ABR2025 (QUA) CAP PM GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA 10ABR2025 (QUI) CAP PM ANDERSON KEIICHI YAMAGATA 11ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA 12ABR2025 (SEAB) CAP PM EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA 13ABR2025 (SEG) CAP PM EUARDO DE SOUZA VENTURA 14ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) CA	C.I 20858 20904 12553 19629 17374 20866	OPM CFAP CFC CMPM IV CFAP
(1EK) 02ABR2025 (QUA) CAP PM HITALO REIS FRANCA 03ABR2025 (QUI) CAP PM FERNANDO FREITAS HIDALGO 04ABR2025 (SEX) CAP PM ZORASIO BONFIM DOS SANTOS 05ABR2025 (SEX) CAP PM WANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO 06ABR2025 (SAB) CAP PM VENILSON CURITIMA OLIVEIRA 07ABR2025 (SEG) CAP PM MOISES TEIXEIRA ROLIM 08ABR2025 (TER) CAP PM AFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR 09ABR2025 (QUA) CAP PM GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA 10ABR2025 (QUI) CAP PM ANDERSON KEIICHI YAMAGATA 11ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA 12ABR2025 (SAB) CAP PM EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA 13ABR2025 (DOM) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 14ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	20904 12553 19629 17374	CFC CMPM IV CFAP
(QUA) CAP PM HITALO REIS FRANCA 03ABR2025 (QUI) CAP PM FERNANDO FREITAS HIDALGO 04ABR2025 (SEX) CAP PM ZORASIO BONFIM DOS SANTOS 05ABR2025 (SAB) CAP PM WANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO 06ABR2025 (DOM) CAP PM VENILSON CURITIMA OLIVEIRA 07ABR2025 (SEG) CAP PM MOISES TEIXEIRA ROLIM 08ABR2025 (TER) CAP PM AFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR 09ABR2025 (QUA) CAP PM GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA 10ABR2025 (QUI) CAP PM ANDERSON KEIICHI YAMAGATA 11ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA 12ABR2025 (SAB) CAP PM EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA 13ABR2025 (DOM) CAP PM JULIANO FERRARI 14ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	12553 19629 17374	CMPM IV CFAP
(QUI)CAP PMFERNANDO FREITAS HIDALGO04ABR2025 (SEX)CAP PMZORASIO BONFIM DOS SANTOS05ABR2025 (SAB)CAP PMWANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO06ABR2025 (SEG)CAP PMVENILSON CURITIMA OLIVEIRA07ABR2025 (SEG)CAP PMMOISES TEIXEIRA ROLIM08ABR2025 (TER)CAP PMAFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR09ABR2025 (QUA)CAP PMGISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA10ABR2025 (QUI)CAP PMANDERSON KEIICHI YAMAGATA11ABR2025 (SEX)CAP PMTULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA12ABR2025 (SAB)CAP PMEZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA13ABR2025 (DOM)CAP PMJULIANO FERRARI14ABR2025 (SEG)CAP PMEDUARDO DE SOUZA VENTURA15ABR2025 (SEG)CAP PMDANIEL ANDRADE DOS SANTOS16ABR2025 (SEG)CAP PMDANIEL ANDRADE DOS SANTOS16ABR2025 (SEG)CAP PMNEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	19629 17374	CFAP
(SEX) CAP PM ZORASIO BONFIM DOS SANTOS (SAB) CAP PM WANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO (SAB) VENILSON CURITIMA OLIVEIRA (DOM) VENILSON CURITIMA OLIVEIRA (DOM) OTABR2025 (SEG) CAP PM MOISES TEIXEIRA ROLIM (SEG) CAP PM AFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR (PABR2025 (QUA) CAP PM GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA (QUI) CAP PM ANDERSON KEIICHI YAMAGATA (QUI) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA (SEX) CAP PM EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA (SAB) CAP PM JULIANO FERRARI (ABR2025 (DOM) JULIANO FERRARI (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA (SEG) (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS (SEG) (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS (SEG) (TER) CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	17374	
(SAB) (SAB) (SAB) (SAB) (SAB) (SAB) (SABR2025 (DOM) (SEG) (SEG) (SEG) (SEG) (SEG) (SEG) (SEG) (SAP PM (SEC) (SEC		~~··
(DOM) O7ABR2025 (SEG) CAP PM MOISES TEIXEIRA ROLIM O8ABR2025 (TER) O9ABR2025 (QUA) I0ABR2025 (QUI) CAP PM GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA O9ABR2025 (QUI) ANDERSON KEIICHI YAMAGATA I1ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA I2ABR2025 (SAB) CAP PM EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA I3ABR2025 (DOM) I4ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA I5ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS OAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	20866	CFAP
(SEG) CAP PM MOISES TEIXEIRA ROLIM 08ABR2025 (TER) CAP PM AFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR 09ABR2025 (QUA) GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA 10ABR2025 (QUI) ANDERSON KEIICHI YAMAGATA 11ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA 12ABR2025 (SAB) EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA 13ABR2025 (DOM) JULIANO FERRARI 14ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO		DCT
(TER) CAP PM AFONSO AFRANIO DA SILVA JUNIOR 09ABR2025 (QUA) GISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA 10ABR2025 (QUI) ANDERSON KEIICHI YAMAGATA 11ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA 12ABR2025 (SAB) EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA 13ABR2025 (DOM) JULIANO FERRARI 14ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (SEG) CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	20891	DCT
(QUA)CAP PMGISELLE ANDRADE DE OLIVEIRA10ABR2025 (QUI)CAP PMANDERSON KEIICHI YAMAGATA11ABR2025 (SEX)CAP PMTULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA12ABR2025 (SAB)CAP PMEZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA13ABR2025 (DOM)CAP PMJULIANO FERRARI14ABR2025 (SEG)CAP PMEDUARDO DE SOUZA VENTURA15ABR2025 (SEG)CAP PMDANIEL ANDRADE DOS SANTOS16ABR2025 (TER)CAP PMNEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	22897	CFID
10ABR2025 (QUI) 11ABR2025 (SEX) CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA 12ABR2025 (SAB) 13ABR2025 (DOM) 14ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) 17ABR2025 CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	17262	CRECHE
11ABR2025 (SEX) 12ABR2025 (SAB) 13ABR2025 (DOM) 14ABR2025 (SEG) 15ABR2025 (SEG) 16ABR2025 (TER) 17ABR2025 CAP PM TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA DULIANO FERRARI EDUARDO DE SOUZA VENTURA DANIEL ANDRADE DOS SANTOS CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	22904	DCT
12ABR2025 (SAB) 13ABR2025 (DOM) 14ABR2025 (SEG) 15ABR2025 (SEG) 16ABR2025 (TER) 17ABR2025 (CAP PM EZEQUIAS ALBUQUERQUE SOUZA JULIANO FERRARI EDUARDO DE SOUZA VENTURA DANIEL ANDRADE DOS SANTOS REWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	22920	CS
(DOM) 14ABR2025 (SEG) 15ABR2025 (SEG) 16ABR2025 (TER) 17ABR2025 (TAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	19010	AIO
14ABR2025 (SEG) CAP PM EDUARDO DE SOUZA VENTURA 15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	23075	CS
15ABR2025 (SEG) CAP PM DANIEL ANDRADE DOS SANTOS 16ABR2025 (TER) CAP PM NEWTON CARNEIRO DE FARIAS NETO	17223	CMMB
(TER) CAP PM NEW ION CARNEIRO DE FARIAS NETO	17727	AIO
17ABR2025 CARDM DATRICIA CARDIELA OLIVEIRA DE MOLIRA	20821	DCT
(QUA) CAP FM FATRICIA GABRIELA OLIVEIRA DE MOURA	23782	CMPM I
18ABR2025 (QUI) CAP PM HARIELA AZEVEDO FEITOZA	23744	PM6
19ABR2025 (SEX) CAP PM LIDIANE DE SOUZA PINTO	16843	CFAP
20ABR2025 (SAB) CAP PM IVANA CLARA CARDOSO CANTO	23753	CFC
21ABR2025 (DOM) CAP PM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA	23697	DAL
22ABR2025 (SEG) CAP PM CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ JR	23719	CFAP
23ABR2025 (SEG) CAP PM CLISMARA MOREIRA FINICELLI	14964	CMMB
24ABR2025 (TER) CAP PM FERNANDO RODRIGUES NEVES	23735	AIO
25ABR2025 (QUA) CAP PM MARLON RIBAS ANDRADE	20846	DCS
26ABR2025 (QUI) CAP PM ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA	17406	DS
27ABR2025 (SEX) CAP QOAPM FERNANDO JOSE MORAES MAUES	12504	AJ GERAL
28ABR2025 (SAB) CAP QOAPM SELMA REGINA VIEIRA DOS SANTOS	12644	CMPM I
29ABR2025 (DOM) CAP QOAPM JOSE AUGUSTO VILHENA BATISTA		CS
30ABR2025 (SEG) CAP QOAPM GERALDO VERAS DEL CASTILHO NETO	13190	
Sexta-feira, 28 de março de 2025	13190	CEFID

Em consequências:

1. Os Oficiais escalados tomem conhecimento e comuniquem (através de memorando) ao Diretor da DJD em até 48h antes possíveis impedimentos como: férias regulamentares, Licença para Tratamento de Saúde – LTS, recompensas, viagens a serviço da Corporação ou quaisquer outros tipos de licenças ou dispensas do serviço;

- 2. Os Oficiais que tiverem escalados no serviço de PPJM (24h), no dia de seu serviço deverão cumprir o expediente (08:00h às 14:00h) na DJD e depois permanecerão de sobreaviso, o qual deverá assumir o serviço, conferir equipamento, viaturas e realizar preleção, bem como, evitar transtorno de deslocamento para que o atendimento de ocorrências e recebimento de denúncias não sofra solução de continuidade;
 - 3. Esta Nota não esgota o assunto, os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da DJD/PMAM;
 - 4. Os oficiais acima não sejam escalados em serviços diversos no mesmo dia do serviço de PPJM;
 - 5. Aos Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores para conhecimento e providências.

(Nota para BG N° 08.03/DJD-4/PMAM/2025) (SIGED: MEMO N° 574/2025-DJD/PMAM)

SEGUNDA PARTE – INSTRUÇÃO

NOTAS DESTE COMANDO:

INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO AO SERVIÇO DE PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - PPJM

Referência:

- Determinação do Exmo. Sr. Cel QOPM Chefe de Estado Maior Geral da PMAM (MEMO Nº 176/2025-AJ GERAL/PMAM).

1. FINALIDADE

- Regular as ações que serão desenvolvidas na Instrução de Nivelamento de Adaptação ao Serviço de Oficial Coordenador de Polícia Judiciária Militar da Diretoria de Justiça e Disciplina.

2. OBJETIVO

- a. Geral.
- Preparar o Oficial Coordenador de Polícia Judiciária Militar para atuar nas demandas em que seja necessária atuação em ocorrências que envolvam Auto de Prisão em Flagrante Delito, Crimes de Natureza Militar para lavratura dos autos e procedimentos decorrentes.
- Observação da execução das atribuições pertinentes a Diretoria de Justiça e Disciplina, visando a intervenção diretamente junto aos membros da Corporação quando houver crime militar.
 - b. Específicos:
- 1) O Oficial Coordenador de Polícia Judiciária Militar deverá instruir os seguintes requisitos básicos para o cumprimento da missão:
 - Conhecimento da Missão;
 - Conhecimento do local de atuação;
 - Postura e compostura;
 - Comportamento profissional na ocorrência policial;
 - Observância aos Princípios da Administração Pública.
 - Coibir e prevenir a ocorrência de ilícitos penais previsto no Código Penal Militar;

- Orientar os policiais militares quanto ao acatamento das normas que regulam a atividade e conduta dos militares;

- Reprimir ações ou omissões contrárias às normas administrativas que regulam a atividade e conduta dos policiais militares;
 - Aumentar a fiscalização das atividades operacionais desenvolvidas pelas OPM da capital;
- Orientar sobre obtenção de provas, apreensão de objetos que configurem materialidade, corpo de delito, salvo nos casos que necessite da presença de perícia técnica, quando deverá providenciar o isolamento e preservação do local do crime;
 - Padronizar as atividades relacionadas ao serviço de PDO;

3. EXECUÇÃO

3.1 A instrução ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Data/Hora Início: 010900ABR25 Data/Hora Término: 0312ABR25

Loca: CFAP (Quartel do Comando Geral) - SALA 6

TER 01/04	QUA 02/04	QUI 03/04
SISJD, PDO, NGA/DJD, SERVIÇO		Control
PJM Cap PM M. Azevedo (08h15 às 10h00)	CRIMES MILITARES Can PM Harmandas	APFD, IPM, IPD, CUMP. MANDADO DE PRISÃO.
PETICIONAMENTO ELETRÔNICO Sgt PM R. Soares (10h00 às 12h00	Cap PM Hernandes (09h00 às 12h00)	A cargo da DJD (09h00 às 12h00)

4. EFETIVO

Instrutores: Cap PM HERNANDES, Cap PM M. AZEVEDO, 1° Sgt PM R. SOARES

Instruendos: Conforme relação abaixo:

Nº Ord	POSTO	NOME	C.I	OPM
1	MAJ PM	DIEGO AUGUSTO VALENTE RODRIGUES	20877	AJAI
2	MAJ PM	RICARDO LASMAR SANTOS	20908	AJAI
3	MAJ PM	MANFREDO ANTONIO FARIAS A F E GOES	20944	AJAI
4	MAJ PM	DIEGO SANTIAGO PIMENTEL	20877	CPM
5	MAJ PM	VITOR MORAES DE SOUZA	20941	CPM
6	MAJ PM	ROMULO BOTELHO DOS SANTOS	20765	CPI
7	MAJ PM	MICHAEL SOUSA LEITE	20894	CPI
8	MAJ PM	RENATO DOS SANTOS BENTES	22790	CPA SUL
9	MAJ PM	BRUNO DOS SANTOS BATISTA	17204	CPA SUL
10	MAJ PM	PAULO VICTOR ANDRADE SALES	20835	3ª CICOM
11	MAJ PM	DANNYEL MIRANDA LIMA	20868	24ª CICOM
12	MAJ PM	MARCELO PAULINO DE SOUZA	20824	CPA NORTE
13	MAJ PM	ROMULO WILHIANS ALMEIDA DA SILVA	20750	CPA NORTE
14	MAJ PM	JORGE LUIZ ROSSI FILHO	22795	CPA NORTE
15	MAJ PM	ADENYS MANUEL VIEIRA ROCHA	16308	CPA NORTE
16	MAJ PM	FABRICIO DE ALMEIDA NEVES	19023	13 ^a CICOM
17	MAJ PM	ADEMAR YASUO MINORI JUNIOR	20786	27 ^a CICOM
18	MAJ PM	OLAVO PEREIRA DA SILVA FILHO	15974	CPA LESTE
19	MAJ PM	BRUNO FONSECA FRANCA DA COSTA	20769	CPA LESTE
20	MAJ PM	ROSIVELTO DA SILVA VALENTE	20763	11ª CICOM
		Sexta-feira, 28 de março de 2025		Cmt G

21	MAJ PM	LIVIO CLEOMENES CAMPOS DUTRA	20901	14ª CICOM
22	MAJ PM	ALDIVAN RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR	20751	30 ^a CICOM
23	MAJ PM	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	20871	CPA OESTE
24	MAJ PM	DIOGO BRUNO SIQUEIRA DE ANDRADE	20782	CPA OESTE
25	MAJ PM	HELLEN KEUREN SIQUEIRA FEIJO	20630	APM
26	MAJ PM	RAFAEL GONZAGA PINHEIRO	20793	19ª CICOM
27	MAJ PM	ADALBERTO FONSECA RODRIGUES JUNIOR	20804	CPA C. OESTE
28	MAJ PM	ANDERSON CORDEIRO DOS SANTOS	20859	10 ^a CICOM
29	MAJ PM	ADRIANO LEITE LEONIDAS	20823	CPA C. SUL
30	MAJ PM	LEONARDO LEAL GOMES	19280	CPA C. SUL
31	MAJ PM	ABEL CID MORAES VIEIRA	20890	CECOPOM
32	MAJ PM	RICHARLES DO NASCIMENTO CASTRO	19502	CPA C. SUL
33	MAJ PM	MARCOS PAULO MARTINS DE SOUZA	20867	16ª CICOM
34	MAJ PM	DIEGO ANDRE FEITOSA	20884	22ª CICOM
35	MAJ PM	SIMAO LOUZADA BULBOL	20817	FORÇA TÁTICA
36	MAJ PM	ALAN SILVA TRINDADE	20869	BPTRAN
37	MAJ PM	REGIANE MOTA SOARES	20936	AIO
38	MAJ PM	ESTNER VARGAS	20851	AIO
39	MAJ PM	ANDERSON PEREIRA ALFON	18546	PM-1
40	MAJ PM	ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR	20855	PM-5
41	MAJ PM	JORGEANNY NOGUEIRA LOPES	20856	PM-5
42	MAJ PM	MARIO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO	18599	PM-6
43	MAJ PM	DANIELLE MARINHO PEREIRA	20795	DPA
44	MAJ PM	DIEGO BARBOSA LOPES	20787	DPA
45	MAJ PM	ERICK BACKSMANN FERREIRA	18565	DPA
46	MAJ PM	LUIZ RICARDO DOS ANJOS DUTRA	20931	DPA
47	MAJ PM	GREICY GISELLE FALCAO DE CARV. NERY	18572	DPA
48	MAJ PM	MILTON SARAIVA DE ARAUJO JUNIOR	22797	DPA
49	MAJ PM	DICK FARNEY LIMA DE PAULA	20879	DF
50	MAJ PM	MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA	18595	DF
51	MAJ PM	BRUNO DANIEL DE MENEZES QUINTANILLA	20759	DF
52	MAJ PM	JOAO PAULO DA SILVA E SILVA	20935	DF
53	MAJ PM	DENI OLIVEIRA SOUZA	16202	DAL
54	MAJ PM	CLOVIS EDUARDO MAGALHAES FONTENELE	20905	DAL
55	MAJ PM	PRISCILA ALBUQUERQUE DE ALENCAR	20797	M ^a DA PENHA
56	MAJ PM	CLESIA FRANCIANE DE OLIVEIRA	22799	F. CIDADÃO
57	MAJ PM	JULIO MAURICIO MOTA WOLFF	22791	DPS
58	MAJ PM	CARLOS ETIENE FERNANDES LAGES	20861	DPS
59	MAJ PM	ANDRIUS DA CUNHA NASCIMENTO	17201	NCGI

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- Os Oficiais que tiverem escalados no serviço de COORDENADOR PPJM (24h), permanecerão de sobreaviso, deverão permanecer com seus telefones celulares ligados para serem demandados pelo Diretor da DJD ou pelo alto Comando, caso for nececessário;
 - Esta Nota não esgota o assunto, os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da DJD/PMAM; Que os oficiais acima não sejam escalados em serviços diversos;
 - Aos Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores para conhecimento e providências.

(Nota para BG N° 07.03/DJD-4/PMAM/2025 (SIGED: MEMO N° 176/2025-AJ GERAL/PMAM)

ATA COMPLEMENTAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO "XI CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO – XI CPMon-2025/01 – NÍVEL MISTO"

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Manaus, estado do Amazonas, reuniram-se na Sala da ADM/CEFID, o CAP QOPM Afonso Afrânio da Silva Júnior (CREF 007891 – G/AM), Chefe do CEFID/PMAM e avaliador, e a SD QPPM Naya Cristina dos Santos Gomes (CREF 002780 – G/AM), 25279 SI/PMAM, avaliadora do CEFID/PMAM e servindo como Escrivã, onde foi elaborada a ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA referente à determinação contida no BGO nº 046, de 11 março de 2025, do candidato APTO na inspeção de saúde conforme publicação em BGO nº 049, de 14 de março de 2025. O referido TAF foi realizado no dia 24 de março de 2025, às 7h, na Vila Olímpica de Manaus, apresentando o seguinte resultado:

1. APTO:

ORD	POSTO	NOME	SI/PMAM
01	MAJ PM	TASSO OLIVEIRA ALVES DA ROCHA	20810

E, nada mais havendo a tratar, Eu, SD QPPM Naya Cristina dos Santos Gomes, 25279 SI/PMAM, servindo como Escrivã, lavrei a presente ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

(Assinado digitalmente) - AFONSO AFRÂNIO DA SILVA JÚNIOR - CAP QOPM - Chefe do CEFID (Assinado digitalmente) - NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES - SD QPPM - 25279 SI/PMAM

(Nota para BG nº 015/2025-DS/CEFID, 28 de março de 2025) (SIGED: MEMO Nº 040/2025-CEFID/PMAM)

ATA COMPLEMENTAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO "XI CURSO DE POLICIAMENTO MONTADO – XI CPMon-2025/01 – NÍVEL MISTO"

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Manaus, estado do Amazonas, reuniram-se na Sala da ADM/CEFID, o CAP QOPM Afonso Afrânio da Silva Júnior (CREF 007891 – G/AM), Chefe do CEFID/PMAM e avaliador, e a SD QPPM Naya Cristina dos Santos Gomes (CREF 002780 – G/AM), 25279 SI/PMAM, avaliadora do CEFID/PMAM e servindo como Escrivã, onde foi elaborada a ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA referente à determinação contida no BGO nº 054, de 21 de março de 2025, da candidata APTA na inspeção de saúde conforme publicação em BGO nº 057, de 26 de março de 2025. O referido TAF foi realizado no dia 28 de março de 2025, às 7h, na Vila Olímpica de Manaus, apresentando o seguinte resultado:

1. APTA:

ORD	POSTO	NOME	SI/PMAM
01	SD PM	YASMIN CAROLINE DE AZEVEDO FILGUEIRAS	20810

E, nada mais havendo a tratar, Eu, SD QPPM Naya Cristina dos Santos Gomes, 25279 SI/PMAM, servindo como Escrivã, lavrei a presente ATA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

(Assinado digitalmente) - AFONSO AFRÂNIO DA SILVA JÚNIOR - CAP QOPM - Chefe do CEFID (Assinado digitalmente) - NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES - SD QPPM - 25279 SI/PMAM

(Nota para BG nº 019/2025-DS/CEFID, 28 de março de 2025) (SIGED: MEMO Nº 040/2025-CEFID/PMAM)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

<u>PORTARIA DE MATRÍCULA Nº 001/2025-P3/CIPCÃES/PMAM, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - III CURSO DE CINOTECNIA POLICIAL – III CCP/2025 – NÍVEL MISTO: Homologação.</u>

CONSIDERANDO a valorização do público interno da PMAM, a fim de contribuir com o clima organizacional adequado para atingimento dos objetivos institucionais.

CONSIDERANDO a política do Comando em valorizar seus profissionais da Segurança Pública, investindo na capacitação e atualização técnico-profissional;

CONSIDERANDO as atividades didático-pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas para a realização do III Curso de Cinotecnia Policial – III CCP/2025 – Nível Misto, conforme o Plano de Curso, datado de 10 de março de 2025, publicado no anexo do BGO nº 049 de 14 de março de 2025.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA DE MATRÍCULA Nº 001/2025-P3/CIPCÃES/PMAM, DE 28 DE MARÇO DE 2025 - III CURSO DE CINOTECNIA POLICIAL – III CCP/2025 – NÍVEL MISTO, em Anexo a este BGO.

Em consequência:

- 1. Aos Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores para conhecimento e apresentarem os policiais militares no referido curso, a contar de 31 de março de 2025;
 - 2. Aos Interessados tomem conhecimento; e
 - 3. À DCT para controle.

(Nota para BG n° 172/2025-DCT-3/PMAM, de 28.03.2025) (SIGED: MEMO N° 197/2025-DCT/PMAM)

III CURSO DE CINOTECNIA POLICIAL – III CCP/2025: matrícula

CONSIDERANDO a política deste Comando em valorizar seus profissionais da Segurança Pública, investindo na Capacitação e Atualização técnico-profissional;

CONSIDERANDO edital CIPCÃES nº 01/2025, de 10 de março de 2025, que versa sobre o processo seletivo ao III Curso de Cinotecnia Policial/2025 nível misto, publicado em BGO nº 049, de 14 de março de 2025;

CONSIDERANDO os termos do edital e da Diretriz nº 003/PM-3/PMAM de 13 de janeiro de 2009, que regula e estabelece o ensino e a instrução profissional no âmbito da PMAM, as normas para a realização do processo de seleção de candidatos, para o provimento de 25 vagas;

RESOLVE:

- 1. MATRICULAR os candidatos do III Curso de Cinotecnia Policial/PMAM-2025 nível misto, aptos nas etapas de seleção.
- 2. CONVOCAR para estarem presentes na sede da CIPCÃES no dia 31 de março de 2025, às 08h00, com o uniforme operacional 4A.

ORD	P/GRAD	NOME	RG	UNIDADE
1	MAJ PM	THOMAZ PEREIRA LIMA	15904	CIPCÃES
2	CAP PM	MATHEUS YURY ANDRADE DO NASCIMENTO NAZÁRIO	20831	CIPCÃES
3	1° TEN PM	CLÊNIO VIEIRA GONÇALVES	23860	APM
4	2° SGT PM	JOSIAS SEIXAS DE BRITO	17305	CIPCÃES
5	3° SGT PM	BELKIONE SANTOS RIBEIRO	21138	CIPCÃES
6	3° SGT PM	PAULO FELIPE CARVALHO SINFRONIO	22690	30 ^a CICOM
7	CB PM	FRANCISCO VICENTE LIMA MESQUITA	21487	CIPCÃES
8	CB PM	ABEL PARNAÍBA TELIS	20948	CIPCÃES

Sexta-feira, 28 de março de 2025

9	CB PM	ELIBERTO FERREIRA HAYDEN	23299	27ª CICOM
10	SD PM	JOISELY LIMA XAVIER	25131	20 ^a CICOM
11	SD PM	CRISTIANE DE ASSIS FURTUOZO	25157	HPM
12	SD PM	ALAN CARLOS DA SILVA NOBRE DE SOUZA	25625	CPA NORTE
13	SD PM	JÉSSICA CRISTINA DA SILVA LIMA	25643	CPA NORTE
14	SD PM	ELIZABETH VALERA TARAMONA	26040	CPA SUL
15	SD PM	ANGELICA PORTILHO BAIA DA ROCHA	26031	CPA SUL
16	SD PM	WILLIAM POLLMEIER DA COSTA	25563	CPA NORTE
17	SD PM	YANNE GABRIELLE SIQUEIRA COELHO	26520	23° CICOM
18	SD PM	THIAGO BRUNO LOPES DOS SANTOS AMORIM	26368	17ª CICOM
19	SD PM	VITOR MATHEUS ALVES DE MEDEIROS	469443-0	CANIL-PMRR
20	SD PM	RAINIER DOS SANTOS BARROS	344500-3	CANIL-PMRR

Em consequência:

BG n° 059

- 1. Os comandantes, diretores, chefes e assessores para conhecimento e providências (apresentação dos alunos via memorando);
 - 2. Aos interessados para conhecimento e providências; e
 - 3. À DCT e CIPCães para controle.

(Nota para BGO n°003/P3-CIPCÃES, de 28.03.2025) (SIGED: MEMO N° 065/2025-CIPCAES/PMAM)

2662

TERCEIRA PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS:

- A. DE OFICIAIS: Sem alteração.
- B. <u>DE PRAÇAS ESPECIAIS</u>: Sem alteração.
- C. DE SUBTENENTES E SARGENTOS: Sem alteração.
- D. DE CABOS E SOLDADOS: Sem alteração.
- E. <u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>:

<u>PORTARIA DA DIRETORA PRESIDENTE DA COORDENADORIA GERAL DA PERÍCIAS MÉDICAS/PMAM:</u>

PORTARIA Nº 001/DS/PMAM-2025

CONSIDERANDO o Memo. nº 036/2025-DPI/PMAM, de 10 de março de 2025; CONSIDERANDO o Art. 100, § 1º da Lei 1.154 de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

- 1 CONSTITUIR, uma JUNTA ESPECIAL DE INSPEÇÃO DE SAÚDE JEIS de acordo com item I, Art. 10° da Resolução n° 001 de 11 de janeiro de 2010 (CGPM-PMAM);
- 2 DESIGNAR, os seguintes Oficiais Médicos para comporem a JEIS: MAJ QOSPM MÉD. ALFRANJO DENES GALVÃO MAIA (SI/PMAM 20706), 2º TEN QOSPM MÉD MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO (SI/PMAM 25433) e o ASP OF PM MÉD. DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO (SI/PMAM 25425), sob a presidência do primeiro, avaliar e emitir parecer quanto ao estado de saúde do Policial Militar SD PM ROBERTO ALMEIDA ALVES (SI/PMAM-15090);

Sexta-feira,	28	de	marco	de 2025

3- O Diretor da Diretoria de Inativo (100.0) notifique o Policial Militar para que compareça na Coordenadoria Geral de Perícias Médicas da PMAM, no dia 1º de abril de 2025 (terça-feira), as 10h00min, a fim ser periciado;

- 4 O interessado deverá comparecer com laudo atualizado do médico assistente; e
- 5 Os Oficiais Médicos designados tomem conhecimento.

DS/PMAM em Manaus-AM, 28 de março de 2025

SAMANTHA MEDINA DE OLIVEIRA SILVA – MAJ. QOSPM MÉD. - RESP. PRESIDENTE DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS MÉDICAS/PMAM

(SIGED: MEMO N° 058/2025-CGPM/PMAM)

NOTAS DESTE COMANDO:

CHAMADA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE:

OS ALUNOS OFICIAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS, QUE SERÃO AVALIADOS PELA JOIS/PMAM, FINS REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO MILITAR:

DATA: 24.04.2025 (QUINTA-FEIRA)

ORD	GRAD	NOME COMPLETO	CI
1	AL OF 1 PM	ALDERIZO SANTANA DE LIMA JÚNIOR	17410
2	AL OF 1 PM	ALEXANDRE DA COSTA FARIAS	26699
3	AL OF 1 PM	ALISSON OLIVEIRA CONCEIÇÃO	21032
4	AL OF 1 PM	ANDERSON JARED CANUTO QUEIROZ	26700
5	AL OF 1 PM	APRIGIO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	26701
6	AL OF 1 PM	BRAIAN LUCAS THEMOTEO NASCIMENTO	26702
7	AL OF 1 PM	CARLOS MAGNO DA SILVA	26703
8	AL OF 1 PM	CRISTIANO CLEMENTINO SILVA	26704
9	AL OF 1 PM	CRISTIANO MENEGHETTI PEDROSO	25632
10	AL OF 1 PM	DAVI DA SILVA FEITOSA	26705
11	AL OF 1 PM	DEYBER DOS SANTOS GOMES	26706
12	AL OF 1 PM	ÉDIPO LIMA BARRONCAS	26707
13	AL OF 1 PM	EDSON RODRIGUES SILVA	26708
14	AL OF 1 PM	ELVIS DOS SANTOS RIBEIRO	26709
15	AL OF 1 PM	EMILY BEZERRA LINS	26710
16	AL OF 1 PM	EVANILSON PEREIRA LIMA	19004
17	AL OF 1 PM	FABIO SALDANHA SAORES	26711
18	AL OF 1 PM	GUILHERME DA SILVA FARIAS	26712
19	AL OF 1 PM	JESSÉ FERREIRA DE PAULA	26713
20	AL OF 1 PM	JOSE CLAUDIO PEREIRA CARDOSO VICENTE	26714
21	AL OF 1 PM	JOSÉ LUÍS MAIA BEZERRA	26715
22	AL OF 1 PM	JOSIBERTO OLIVEIRA DIAS DE ARAÚJO	26716
23	AL OF 1 PM	JULIVAN FREITAS PINHO	19251
24	AL OF 1 PM	JULY ANNE LIMA ZEFERINO	26717
25	AL OF 1 PM	LEANDRO COSTA DA ROCHA	26796
26	AL OF 1 PM	LEIDIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	26718
27	AL OF 1 PM	LEONARDO DE OLIVEIRA MOTA	26719
28	AL OF 1 PM	LUHAN AMMY ANDRADE PICANÇO	25697
29	AL OF 1 PM	MAICON DE AZEVEDO ELIODORO	26720
30	AL OF 1 PM	MARCELO ARGOLO ESTRELA	26721
31	AL OF 1 PM	MARCELO COSTA SILVA	20058
32	AL OF 1 PM	MARCOS DOUGLAS DA SILVA LOPES	26722
33	AL OF 1 PM	MYLLA TEIXEIRA DE ARAÚJO	26723

Sexta-feira, 28 de março de 2025

BG n° (059		2664
34	AL OF 1 PM	RAQUEL OKAMURA ABENSUR	26791
35	AL OF 1 PM	RODRIGO BEZERRA DE ARAÚJO	22123
36	AL OF 1 PM	SAMUEL FERREIRA DE ALMEIDA	26724
37	AL OF 1 PM	SYLLAS LUCAS ARAUJO DA SILVA	26725
38	AL OF 1 PM	TAINA LUIS NERY DE SOUZA	26726
39	AL OF 1 PM	THAMISE KÉSSIA CORREIA SOUSA	26268
40	AL OF 1 PM	TIAGO SOARES LEAL	25865
41	AL OF 1 PM	VANDSON ANDREW BARBOSA DE LIMA	26727
42	AL OF 1 PM	YAAGOV MESRAYM PEREIRA VERAS	26728
43	AL OF 1 PM	YVES BRITO DO VALE	25868
44	AL OF 1 PM	ABDRAMAR PEREIRA SOUSA NASCIMENTO	26729
45	AL OF 1 PM	ALEFY MOREIRA FERNANDES	26730
46	AL OF 1 PM	ALFREDO JACAUNA PINHEIRO NETO	26731
47	AL OF 1 PM	AMARILDO YAN LIMA COSTA	26732
48	AL OF 1 PM	ANDRÉ LUIZ DAVID PRAZERES	26733
49	AL OF 1 PM	AUGUSTO BARBOSA COELHO	21127
50	AL OF 1 PM	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	26734
51	AL OF 1 PM	DEULSISE VALÉRIO RUSCHEWEYH FERREIRA SANTOS	26735
52	AL OF 1 PM	DIOGO DE FREITAS UCHOA	26736
53	AL OF 1 PM	ELIEZIO CARVALHO DA COSTA	18965
54	AL OF 1 PM	FELIPE CORREIA DE SOUZA	26737
55	AL OF 1 PM	GABRIEL PEREIRA SINIMBU	26738
56	AL OF 1 PM	GLÁUCIA DANIELLE CARNEIRO G CAVALCANTE	26739
57	AL OF 1 PM	GUILHERME WELLINGTON PESSOA DE FARIAS	26740
58	AL OF 1 PM	JÉSSICA MARJORIE LIMA COSTA	26741
59	AL OF 1 PM	JOSÉ RENAN DE BRITO XAVIER	21727
60	AL OF 1 PM	JUAN LEAL FERREIRA	25693
61	AL OF 1 PM	JUNIOR HENRIQUE PEREIRA TORATI	26742
62	AL OF 1 PM	KENNEDY CASTANHEIRA VIEIRA	26743
63	AL OF 1 PM	KETLY DE ARAÚJO SILVA GOMES	26744
64	AL OF 1 PM	LEANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	23479
65	AL OF 1 PM	LEONARDO LIMA DO CARMO	26745

DATA: 29.04.2025 (TERÇA-FEIRA)

ORD	GRAD	NOME COMPLETO	CI
66	AL OF 1 PM	LUAN PEVIDOR FIRMINO	26746
67	AL OF 1 PM	LUCAS MACIEL AGUIAR	26747
68	AL OF 1 PM	LUCIANO SOARES DE SOUZA	26748
69	AL OF 1 PM	LUIZ GUSTAVO ALVES DA CONCEIÇÃO	26749
70	AL OF 1 PM	MACKSON ALEGRIA DE LIMA	25801
71	AL OF 1 PM	MARCELA CRISTINA BARROS LOPES	26792
72	AL OF 1 PM	MAYKELL PEREIRA CARVALHO	26750
73	AL OF 1 PM	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	26751
74	AL OF 1 PM	MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO	26752
75	AL OF 1 PM	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	26753
76	AL OF 1 PM	RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS	26360
77	AL OF 1 PM	ROGÉRIO DE LIMA BARBOSA	26754
78	AL OF 1 PM	ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA	26755
79	AL OF 1 PM	SHAYENE SALES DA SILVA	26756
80	AL OF 1 PM	SUELEN CARVALHO DE ARAÚJO	26793
81	AL OF 1 PM	TÂNIA REGINA TAVARES REBELLO DE SOUZA	26533
82	AL OF 1 PM	THALES CONSTANCIO TEMOTEO	26757
83	AL OF 1 PM	THIAGO CAVALCANTE DA COSTA	26758
84	AL OF 1 PM	THIAGO REZENDE SALLES	26759
85	AL OF 1 PM	TIAGO LUIS DO AMARAL SIQUEIRA	26760
86	AL OF 1 PM	WESLEN CARVALHO LEMOS	25562
87	AL OF 1 PM	ANTONIA JOÉLIA CASSIMIRO AMARANTE FREITAS	26761
88	AL OF 1 PM	ANTONIO ANDERSON COELHO DA SILVA	26762

<u> </u>	J9		2003
89	AL OF 1 PM	BRUNO VENANCIO FERREIRA	26763
90	AL OF 1 PM	CASSIO BARROSO MORAES	26764
91	AL OF 1 PM	CID JOSÉ LINS DO REGO JÚNIOR	26765
92	AL OF 1 PM	CLEMERSON FERREIRA DOS SANTOS	26766
93	AL OF 1 PM	DANNIEL CARLOS NASCIMENTO NOBRE	26767
94	AL OF 1 PM	DHEIRISON DE OLIVEIRA DIAS	21281
95	AL OF 1 PM	DIEGO BERNARDINO DA SILVA	21286
96	AL OF 1 PM	DIEGO GUERREIRO MAGALHÃES FERNANDES	21297
97	AL OF 1 PM	FERNANDA PAES BARRETO COSTA	26768
98	AL OF 1 PM	FERNANDO REICHEMBACH SONDA	26769
99	AL OF 1 PM	FRANCISCO HIAGO DE CASTRO BESSA	26770
100	AL OF 1 PM	FRANCISCO TARCIO GOMES DE SOUZA	26771
101	AL OF 1 PM	GABRIEL COUTINHO DE LIMA	26772
102	AL OF 1 PM	GENISMAR QUEIROZ BRANDÃO JÚNIOR	25737
103	AL OF 1 PM	GREGORY PEREIRA PESSOA	26773
104	AL OF 1 PM	IGOR EMANUEL PINHEIRO REZENDE	26774
105	AL OF 1 PM	IRADIS CURVELO ROQUE DE OLIVEIRA	26775
106	AL OF 1 PM	IVAN QUEIROZ KRUGER	26776
107	AL OF 1 PM	JACKSFRAN BARROS FEITOZA	26777
108	AL OF 1 PM	JAMES DA SILVA SOUSA	25794
109	AL OF 1 PM	JONATHAN GOMES DA SILVA	21687
110	AL OF 1 PM	JONHSON BECKMAN CARDOSO	19203
111	AL OF 1 PM	JOSNEY NASCIMENTO DE GOES	26778
112	AL OF 1 PM	LARISSA LIMA DO NASCIMENTO	26794
113	AL OF 1 PM	LETÍCIA DÁVILA PORTUGAL	26795
114	AL OF 1 PM	MARCELO PEREIRA LIMA	26779
115	AL OF 1 PM	MATHEUS DANTAS DE OLIVEIRA	26780
116	AL OF 1 PM	MAX UILLIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	26781
117	AL OF 1 PM	NASSER HUINETON SARAH LIMA	26782
118	AL OF 1 PM	NEWTON SUASSUNA DA SILVA NETO	22679
119	AL OF 1 PM	OSÉIAS RICARDO MARTINS DE MOURA	21979
120	AL OF 1 PM	PABLO SANCHES ALVES BRITO	26783
121	AL OF 1 PM	RICARDO GOMES PARÉ	26784
122	AL OF 1 PM	ROSIELY BARROS COSTA FECHINE	26785
123	AL OF 1 PM	SANDOR GIOSEFFI FURTADO SOARES	26786
124	AL OF 1 PM	SOLANGE SILVA DA SILVA	26787
125	AL OF 1 PM	SUELEM DUTRA LIMA	19571
126	AL OF 1 PM	VINÍCIUS DANTAS DA ENCARNAÇÃO	26788
127	AL OF 1 PM	WELLINGTON DE PAIVA TORRES	19681
128	AL OF 1 PM	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS VERCIANO	26789
129	AL OF 1 PM	WLISSES MOTA BEZERRA	26790
130	AL OF 1 PM	WYLLIAN MORENO TURMAN	22784

Em consequência:

BG n° 059

- 1. RELAÇÕES DOS EXAMES SOLICITADOS PELA JOIS/PMAM POR OCASIÃO DE CURSOS E REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO MILITAR (CONFORME BGO Nº145 DE 04.08.2025). Hemograma Completo; Glicemia; Colesterol; Triglicérides; VDRL; EAS; EPF; Teste Ergométrico com Laudo; Eletro Encefalograma com Laudo; oftalmológico com Laudo; audiométrico com Laudo; Raio X de Tórax PA/Perfil com Laudo; P.S.A. (acima de 40 (quarenta) anos); Vacinas: antitetânica e antiamarílica; Vacina COVID-19; Beta HCG (sexo feminino). Exame Toxicológico (janela de 180 dias, exame devidamente lacrado pelo laboratório).
 - 2. OS INTERESSADOS TOMEM CONHECIMENTO E CUMPRAM-SE.

(NOTA PARA BG N° 010/JOIS/DS/PMAM, DE 28.03.2025) (SIGED: MEMO N° 060/2025-CGPM/PMAM)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Cmt G

2665

RELAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES INSPECIONADOS PELA JOIS/PMAM, SESSÃO Nº 023/2025 NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025, COM SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIO (L.T.S.P.), INCAPAZES TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DA PMAM: OS PMS DISCRIMINADOS ABAIXO ESTÃO APTOS A RESPONDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS DE NATUREZA JUDICIAL:

POSTO/GRAD	ONDERTRO	OCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS DE NATUREZA JUDIO NOME	IDT
1 OD 1 O/ORAD	OI WI	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	101
TC PM	55.0	POR: 21 (VINTE E UM) DIAS A/C DE 26.03.2025	17370
TCTW	33.0	TÉRMINO: 15.04.2025.	17370
		JACKSON RIBEIRO DOS SANTOS	
TC PM	3.0	POR: 14 (QUATORZE) DIAS A/C 24.03.2025	18580
	3.0	TÉRMINO:06.04.2025.	10300
		SIDINEY MENEZES DAS CHAGAS	
MAJ PM	98.0	POR: 30 (TRINTA) DIAS A/C 11.03.2025	20857
IVIAJ I IVI	96.0	TÉRMINO:09.04.2025.	20037
		EVERTON FELIX SOARES	
		POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 25.03.2025	
CAP PM	99.0	TÉRMINO: 08.04.2025.	20850
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
		EDUARDO OLIVEIRA FROTA CARNEIRO	
CAP PM	105.0	POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 20.03.2025	20767
		TÉRMINO: 03.04.2025.	
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
		ADEMIR GOMES DELGADO	
TEN PM	81.0	POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 31.03.2025	13463
		TÉRMINO: 14.04.2025.	
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
		ROBERTO DA SILVA DO CARMO	
TEN PM	60.0	POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 21.03.2025	14021
121(11)1	00.0	TÉRMINO: 04.04.2025.	1.021
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
		THIAGO LUIZ SANTOS	
TEN PM	90.0	POR: 60 (SESSENTA) DIAS A/C DE 18.01.2025	22228
		TÉRMINO: 18.03.2025.	
		ELIANE DO NASCIMENTO MONTEIRO	
ST PM	54.0	POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 30.03.2025	14548
511111	31.0	TÉRMINO: 13.04.2025.	11310
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
		FRANCISCO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR	
SGT PM	15.0	POR: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A/C DE 27.03.2025	21472
		TÉRMINO: 10.05.2025.	
		ALEXANDRO ANDRADE DE SOUZA	
SGT PM	47.0	POR: 90 (NOVENTA) DIAS A/C DE 22.03.2025	19834
		TÉRMINO: 19.06.2025.	
		PEDRO NASCIMENTO MOURA JUNIOR	
SGT PM	112.0	POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 29.03.2025	19449
SGIPM	112.0	TÉRMINO: 12.04.2025.	19449
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
		ROBERTO GOMES DE CARVALHO JUNIOR	
SGT PM	52.0	POR: 20 (VINTE) DIAS A/C DE 25.03.2025	18208
		TÉRMINO: 13.04.2025.	
		MAISA JUNNI ANDRADE ABENSUR	
		POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 21.03.2025	
SGT PM	55.0	TÉRMINO: 04.04.2025.	21866
		OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
	<u>l</u>	TENTE O ON O DELINERALIDATION	

BG n° 059 2667

SGT PM	40.0	KASSIO FERNANDES ALECRIM POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 29.03.2025 TÉRMINO: 12.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	19259
SGT PM	80.0	DELCIO MONTEIRO DA COSTA NETO POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 29.03.2025 TÉRMINO: 12.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	23267
SGT PM	89.0	MADSON SALES DA SILVA POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 28.03.2025 TÉRMINO: 11.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	21855
SGT PM	105.0	PAULO DA CONCEICAO GOIS POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 28.03.2025 TÉRMINO: 11.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	20105
SGT PM	39.0	MIRIAN CORREIA TAVARES POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 24.03.2025 TÉRMINO: 07.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	19397
SGT PM	28.0	KATIANE DE JESUS SOARES FERREIRA POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 27.03.2025 TÉRMINO: 10.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	14643
SGT PM	40.0	MARCELYS DE SOUZA OLIVEIRA POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 30.03.2025 TÉRMINO: 13.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	20322
SGT PM	105.0	EMERSON ROGÉRIO DE SOUZA TRINDADE POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 22.03.2025 TÉRMINO: 05.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	16690
СВ РМ	88.0	INAELSON ARAUJO VIANA POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 15.03.2025 TÉRMINO: 29.03.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	23376
СВ РМ	27.0	EVANILDO ALMEIDA DA SILVA POR: 10 (DEZ) DIAS A/C DE 03.03.2025 TÉRMINO: 12.03.2025.	21412
СВ РМ	90.0	SAMUEL SANCHES CARDOSO POR: 30 (TRINTA) DIAS A/C DE 18.03.2025 TÉRMINO: 16.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	23618
СВ РМ	68.0	FABIO RODRIGUES NASCIMENTO POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 22.03.2025 TÉRMINO: 05.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	21434
СВ РМ	40.0	CARLOS AUGUSTO DE LIMA MACEDO POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 29.03.2025 TÉRMINO: 12.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	21170
СВ РМ	40.0	AUGUSTO MACARIO DE MENEZES POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 27.03.2025 TÉRMINO: 10.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	22392

BG n° 059	2668
DO II OJ	2000

CB PM	119.0	EDMILSON GONCALVES DOS SANTOS POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 26.03.2025	21336
		TÉRMINO: 09.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	
CB PM	40.0	ANDRESSON JUNIO DOS SANTOS PIMENTEL POR: 60 (SESSENTA) DIAS A/C DE 27.03.2025 TÉRMINO: 25.05.2025.	23212
СВ РМ	40.0	GILSON LUNA DE FARIAS POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 30.03.2025 TÉRMINO: 13.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	21515
СВ РМ	76.0	RAMON DOS SANTOS DA SILVA POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 28.03.2025 TÉRMINO: 11.04.2025. OBS: PROIBIDO USO DE ARMAMENTO.	22057
SD PM	109.0	HILLARY ANNY CARVALHO DE OLIVEIRA POR: 15 (QUINZE) DIAS A/C DE 26.03.2025 TÉRMINO: 09.04.2025.	25640
SD PM	121.0	VINICIUS DE OLIVEIRA MENEZES POR: 90 (NOVENTA) DIAS A/C DE 25.03.2025 TÉRMINO: 22.06.2025.	25083

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA (L.T.S.P.F): O PM DISCRIMINADO ABAIXO ESTÁ APTO A RESPONDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS DE NATUREZA JUDICIAIS:

POSTO/GRAD	OPM	NOME	IDT
		CARMELITA CASSIA ROCHA DE ARAUJO	
SGT PM	45.0	POR: 10 (DEZ) DIAS A/C DE 24.03.2025	20222
		TÉRMINO: 02.04.2025.	

APTOS PARA O SERVIÇO DA PMAM COM RECOMENDAÇÕES: OS PMS DISCRIMINADOS ABAIXO ESTÃO APTOS A RESPONDER PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OUTROS DE NATUREZA JUDICIAL.

OBS: DEVERÃO APRESENTAR-SE EM SUAS UNIDADES POLICIAL MILITAR PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO:

POSTO/GRAD	OPM	NOME	IDT
AL OF PM	56.0	GLAUCIA DANIELLE CARNEIRO GONÇALVES CAVALCANTE RECOMENDAÇÕES: EVITAR ESFORÇO FISICO, FORMATURA E SERVIÇO EXTERNO POR: 90 (NOVENTA) DIAS A/C DE 27.03.2025 TÉRMINO: 24.06.2025.	
SGT PM	0.0	LUCIVALDO PINHEIRO DA COSTA RECOMENDAÇÕES: EVITAR SERVIÇOS NOTURNOS POR: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 30.03.2025 TÉRMINO: 27.06.2025.	21835
SGT PM	40.0	RYSIANNE DO AMARAL LIMA RECOMENDAÇÕES: RESTRIÇÃO PARA SERVIÇO EXTERNO, SERVIÇO NOTURNO E FORMATURA E USO DE ARMA DE FOGO POR: 30 (TRINTA) DIAS A/C DE 01.04.2025 TÉRMINO: 30.04.2025	19548
СВ РМ	60.0	CLARICE DOS SANTOS PAIVA RECOMENDAÇÕES: EVITAR SERVIÇOS NOTURNOS E EXTERNOS E USO DE ARMA DE FOGO POR: 60 (SESSENTA) DIAS A/C DE 15.03.2025 TÉRMINO: 13.05.2025	21198
SD PM	69.0	JHULLY DO SOCORRO REIS FARIAS RECOMENDAÇÕES: EVITAR SERVIÇOS NOTURNOS E EXTERNOS POR: 30 (TRINTA) DIAS A/C 19.03.2025 TÉRMINO: 17.04.2025.	25992

Sexta-feira, 28 de março de 2025

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIO (L.T.S.P.), INCAPAZES TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO MOBILIZADOS JUNTO À DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA:

NOME	IDT
CLAUDIO ALVES LIMA POR: 60 (SESSENTA) DIAS A/C DE 14.03.2025	
	CLAUDIO ALVES LIMA

CONCLUSÃO DE ATESTADO SANITÁRIO DE ORIGEM – ASO:

POSTO/GRAD	4	OPM	NOME	IDT
SGT PM		82.0	BEULLY DE CARVALHO MIGUEL	18806

APTO PARA O SERVIÇO DA PMAM POR TÉRMINO DE LTS, SEM RESTRIÇÕES, A CONTAR DE: 27.03.2025:

POSTO/GRAD	OPM	NOME	IDT
SGT PM	54.0	GEISA MENDONCA DE JESUS	20268

APTO NA INSPEÇÃO DE SAÚDE, FINS CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE - 2025, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BGO N° 043 DE 06 DE MARCO DE 2025:

ORD.	POSTO/GRAD	NOME	IDT
1	2° SGT QPPM	ALDEMIR GESTA PINHEIRO JÚNIOR	18030

APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE, FINS 5° CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO (5°COPEM) PMERJ, CONFORME PUBLICAÇÃO EM BGO N° 056 DE 25 DE MARÇO DE 2025:

ORD.	POSTO/GRAD	NOME	IDT
1	CB PM	LEANDRO BENICIO LIRA	21789
2	SD PM	CLELDISSON PINTO DA SILVA	24885

APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE, FINS V ESTÁGIO BOINA PRETA-FORÇA TÁTICA-VEBP-FT 2025/01, CONFORME BGO N°043 DE 14 DE MARÇO DE 2025:

V LDI -	1 1 2023/01, COI	11 OKME BOO 11 043 DE 14 DE MAKÇO DE 2023.	
ORD.	POSTO/GRAD	NOME	IDT
1	1° TEN QOPM	RAYMILSON HOLANDA DE SOUZA	22712
2	2° SGT QPPM	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GUIMARÃES	21129
3	3° SGT QPPM	ELIAS RAMOS DURANS	18961
4	3° SGT QPPM	MARCLEVISON QUEIROZ DA COSTA	19352
5	3° SGT QPPM	DANIEL LIMA DE LIMA	19883
6	3° SGT QPPM	MARCILIO BARROS PANTOJA	21853
7	3° SGT QPPM	VICTOR CASTRO BARBOSA	22265
8	3° SGT QPPM	WILLIAMS SANTOS BEZERRA	22318
9	3° SGT QPPM	KELLY ROCHA DO NASCIMENTO	23467
10	3° SGT QPPM	ECLEIDSON CRISOSTOMO DE ARAÚJO	23278
11	3° SGT QPPM	MICHAEL DA SILVA SOARES	19391
12	CB QPPM	RAIMUNDO HERMES DE ALMEIDA NETO	23981
13	CB QPPM	CAIO CILIO SOUZA	23230
14	CB QPPM	ANTÔNIO DE PAULA ANDRADE	23216
15	CB QPPM	JOÃO LINHARES DOS SANTOS NETO	22974
16	CB QPPM	ADEERLESON ENCARNAÇÃO GOMES	20955
17	CB QPPM	CHARLES MIRANDA DE ASSUNÇÃO	21193
18	CB QPPM	MARCIO GOLBERY CORRÊA CHAVES	22653
19	CB QPPM	MARCIO JOSÉ CONCEIÇÃO REPOLHO	23519
20	CB QPPM	LEONARDO MESQUITA FIGUEIRA	21808
21	SD QPPM	CLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA	24886
22	SD QPPM	ALCINEY SANTAREM DE SOUZA	24852
			

Sexta-feira, 28 de março de 2025 Cmt G

BG n° 059 2670 SD QPPM 23 ELLY ELBER GLORIA PANTOJA 24916 24 SD QPPM FRANCIMARCOS SANTOS NAIVA 24937 25 SD QPPM KEIDITOM DA SILVA FRANCO 25004 26 SD QPPM MOISAEL DO NASCIMENTO 25041 27 SD OPPM WELLYNGSON FRANKLYN SILVA TORRES 25090 28 SD OPPM DIOGO MORAES BITTENCOURT 25191 29 SD QPPM VANDERLEY VASCONCELOS DE LIMA 25225 30 SD QPPM FRANÇOÁ DE JESUS GURGEL LEITÃO 25736 31 SD QPPM MARFIZA SOARES DE SOUZA 25957 32 SD OPPM CAIO CESAR MARTINS MACIEL 25983 33 SD QPPM FABIO HATCHWELL GERICH JUNIOR 26042 SD QPPM 34 JOHN LENNON BARBOSA FIGUEIRA 26048 35 SD QPPM RICHARD WILLIAMS MOREIRA DA COSTA 26212 36 SD QPPM MATHEUS LIMA SOUZA RAMIRES 26259 37 SD QPPM LUCAS MAFRA LIRA 26473 38 SD OPPM LEONARDO MOREIRA MAGALHÃES 25874 SD OPPM 39 ANDRÉ ALVES DOS SANTOS 25680 40 SD QPPM 26274 RAILSON FERREIRA SALES 41 SD QPPM JORGE ANTONIO VERAS NETO 26250 25018 42 SD QPPM MAGSON ANDREY GOMES PESSOA 43 SD QPPM JOSAEL CARVALHO VICTORIANO 24988 44 SD QPPM ALCIMAR FERNANDES DE ALMEIDA 24851 45 SD QPPM REINAN MARCIAO MONTEIRO FERREIRA 25857 46 SD QPPM MATHEUS DA SILVA QUEIROZ 26311 SD OPPM KALAZANO WALLACE TRINDADE HONORATO 47 26054 48 SD QPPM JORGE LUIZ MOREIRA BARROSO JUNIOR 26345 49 SD OPPM GUILHERME DA SILVA TRINDADE 25639

MARCELLO FERNANDES ROSA

JEOVANE LUIZ DE CARVALHO

AYLLON MOTA DE ARAÚJO

TIAGO SILVA SOARES

DIEGO NUNES CUNHA

MOISÉS DE SOUZA XAVIER

DIELY FERREIRA DOS SANTOS

JUAN ADALICIO PENHA LEAL

LUCIANO SMITH COELHO

KELMAX QUARESMA CRUZ

RUDSON RAFAEL GONÇALVES

BRUNO ALMEIDA DE OLIVEIRA

MARCOS ALLISON ALVES DIAS

RUAN LUCAS ARAUJO PEREIRA

WILLIAMS DE SOUZA LIMA DE MORAES

HILGNE ALLAN MARTINS DA COSTA

LUIS AUGUSTO DALMEIDA ATAYDE PRAIA

GABRIEL KASSAMA DO AMARAL MOREIRA

RICKSON BANDEIRA NASCIMENTO DA SILVA

MARCELLA BARREIROS DE CARVALHO

GLAUBIS MAICOM PENHA FERREIRA

MARJORIE TALITA MIRANDA ARAÚJO

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

JOSÉ ARIMATHÉA MOURA E SILVA JUNIOR

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69 70

71

72

73

SD OPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD OPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD OPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD OPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

SD QPPM

COMPARECEU COM EXAMES INCOMPLETOS, APTOS NA INSPEÇÃO DE SAÚDE, FINS V ESTÁGIO BOINA PRETA-FORÇA TÁTICA-VEBP-FT 2025/01, CONFORME BGO №043 DE 14 DE MARCO DE 2025:

ORD.	POSTO/GRAD	NOME	IDT
1	CB QPPM	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	21755

Sexta-feira, 28 de março de 2025	Cmt G
----------------------------------	-------

26056

26400

25882

25994

26229

26064

26020

26032

26257

26258

26069

26449

25952

25738

25888

25860

25266

25966

25719

25720

26441

25700

26525

25948

NÃO COMPARECERAM, FINS V ESTÁGIO BOINA PRETA-FORÇA TÁTICA-VEBP-FT 2025/01. CONFORME BGO N°043 DE 14 DE MARCO DE 2025:

2023/0	2025/01, COTT ORINE BOOT 1015 DE 11 DE MITIRÇO DE 2025.									
ORD.										
1	CAP QOPM	JORGE LUIZ ROSSI FILHO	22795							
2	2° TEN QOPM	ADRIANO CAVALCANTE VALENTE GONÇALVES	24161							
3	2° SGT QPPM	MARCOS JOSE DOS SANTOS DE ANDRADE	19362							
4	3° SGT QPPM	JONES PEREIRA LEITE	19202							
5	3° SGT QPPM	BRUNO MENDES DA SILVA	23228							
6	CB QPPM	BRUNO DA SILVA E SILVA	21151							
7	SD QPPM	FABIANA CRISTINA DA SILVA	25126							
8	SD QPPM	CLAUDIO ROBERTO DE MIRANDA ANDRADE	24883							
9	SD QPPM	JONNY DE SOUZA GONÇALVES	24984							
10	SD QPPM	CAIQUI RONDINELLY SOARES COSTA	25932							
11	SD QPPM	ERIQUE CLETON RODRIGUES DA SILVA	24918							
12	SD QPPM	GENIVALDO RODRIGUES PINTO	26045							
13	SD QPPM	LEONARDO SOARES GUEDES	26350							
14	SD QPPM	JOÃO PEDRO RODRIGUES XAVIER	25594							
15	SD QPPM	JHONATAN MOURA DOS SANTOS	26247							
16	SD QPPM	YAGO MARGALHO VIANA	25875							
17	SD QPPM	CLELDISSON PINTO DA SILVA	24885							
18	SD QPPM	MAURICIO ASSAYAG AGUIAR	25701							
19	SD QPPM	CLAUDIO PEDROSA ARAÚJO NETO	26036							
20	SD QPPM	EDEMAR MACEDO DA COINCEIÇÃO	26071							

Sala de Perícias Médicas da J.O.I.S. /PMAM, 27 de março de 2025

Presidente da JOIS/PMAM - Maj. PM Méd. Samantha Medina de O. Silva Membro da JOIS/PMAM - Ten. PM Méd. Denis Hissashi Yokoyama Membro da JOIS/PMAM - Asp. Of. PM Méd. Rodrigo Albuquerque dos Santos Secretário da JOIS/PMAM - Ten. PM Júlio Cesar Silva De Souza

(Anexo ao Memo. Nº 035/DS/PMAM, de 27 de março de 2025) (SIGED: MEMO Nº 059/2025-CGPM/PMAM)

F. DIVERSOS:

DOCUMENTOS RECEBIDOS: Transcrições.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ – PROTOCLO E APOIO ADMINISTRATIVO - GAMIL – PI - Oficio N°: 1470/2024/GAMIL-PÍ/ASSESSORI A/PROTOCOLO Teresina/Pl, 17 de julho de 2024 - Ao Excelentíssimo Senhor FABIANO MACHADO BÓ - CEL QOPM - Secretário-Chefe da Casa Militar do Estado do Amazonas - Casa Militar do Estado do Amazonas Av. Brasil 3925 - Santo Agostinho CEP 69036-110, Manaus – AM - Assunto: Elogio a Policial Militar, - Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n5 00015.001372/2024-70 - Exmo. Senhor Secretário-Chefe, - Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste expediente elogiar o policial militar, 39 SGT PMAM RAFAEL MALHEIROS CARNEIRO, Identidade Militar: 19459, Matrícula: 200.589-1, lotado na Unidade-DPA-5 da Casa Militar do Estado do Amazonas, em reconhecimento pela conduta zelosa e diligente, seu empenho e disponibilidade ao prestar suporte aos 02 (dois) Policiais Militares do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, durante os eventos do Seminário Defense Security Tech Day e Visita de Orientação Técnica - VOT, no período de 09 à 12 de julho do corrente ano. - Este reconhecimento se faz necessário para destacar a competência, dedicação e profissionalismo demonstrados por esse valoroso profissional, contribuindo de maneira exemplar para o aproveitamento dos referidos eventos e para o fortalecimento das colaboração mútua que permeia as relações

Sexta-feira, 28 de março de 2025

entre as casas militares da federação. - Por oportuno, solicito que o referido ato seja publicado em boletim e registrado em seus assentamentos funcionais. - Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração. - Respeitosamente, - (Documento assinado eletronicamente) - JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM - Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(SIGED: OFÍCIO Nº 421/2024-GABINETE/CMEAM)

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 la REGIÃO - Secretaria-Geral da Presidência - Ofício nº 1048/2024/SGP - Manaus, 3 de outubro de 2024. - A Sua Excelência o Senhor - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Rua Benjamin Constant, nº 2150 - Petrópolis - Manaus-AM. - Assunto: Menção Elogiosa - Policiais Militares. (DP 13847/2024) - Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral da PMAM, - Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade, solicito a Vossa Excelência a publicação do Elogio em Boletim Geral da PMAM, para constar nos assentamentos dos Policiais Militares: Al Of PM Cristiane da Silva Pereira Medeiros, Al Of PM Hermínia da Silva Marques do Amaral, Al Of PM Marcelle Queiroz Pinheiro, Al Of PM Leovânio Castro Almeida e Al Of PM Evander Kelly Ávila, em reconhecimento à excelência do trabalho desenvolvido pelos militares durante a Solenidade de Entrega de Medalhas da Ordem do Mérito Judiciário, que ocorreu no dia 27-09-2024 (sexta-feira), no Auditório do Fórum Trabalhista de Manaus. - Respeitosamente, - Assinado Eletronicamente - AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA - Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região

(SIGED: 01.01.022103.019170/2024-80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br - PRESIDÊNCIA - SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - OFÍCIO Nº 588 - PRES/SGTJ, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024. - A Sua Excelência o Senhor - CEL PMESP FERNANDO ALENCAR MEDEIROS - Diretor da Força Nacional de Segurança Pública - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo I. Brasília/DF - Assunto: Agradecimento e Menção Elogiosa - Senhor Diretor, - Cumprimentando-o cordialmente, colho do ensejo para agradecer Vossa Excelência pelo prestimoso apoio logístico ofertado à comitiva deste Tribunal de Justiça, por ocasião da posse do Exmo. Sr. Ministro do STJ Mauro Campbell Marques, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça (CNJ). - A colaboração da equipe de militares destacados para a missão foi fundamental para o cumprimento oportuno das agendas oficiais. - Evidencio, em especial, os profissionais 3º SGT PMAM WEBER FERREIRA DE SOUZA, 3º SGT PMAM FRANKLIN BARBOZA DA SILVA, 2º SGT BMMT CIRO MARIANO DA SILVA JUVENAL, e 2º SGT BMPB PÉRICLES ANDRÉ DOS SANTOS, pois demonstraram elevado grau de compromisso, abnegação e proatividade no transcorrer das atividades nas quais foram empregados. - Dessa maneira, solicito sua especial atenção no sentido de transcrever esta menção elogiosa em seus respectivos fichas funcionais. - Atenciosamente, - Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE - Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

(SIGED: Processo Nº 01.01.022103.021848/2024-95)

PODER LEGISLATIVO – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS – GABINETE DEPUTADO WANDERLEY MONTEIRO – REQUERIMENTO 003.2024-GDWM – MÊS/ANO – 12/2024 – MESA DIRETORA Nº 4499/2024 – PROTOCOLO DA MESA – AUTOR: DEPUTADO WANDERLEY MONTEIRO (AVANTE-AM) - DESTINAÇÃO: Comando Geral da Polícia Miliar do Estado do Amazonas, localizado na Rua Benjamin Constant, 2150, Petrópolis – Manaus-AM – CEP.: 69063-010 Fone (92)98842-2851. - ASSUNTO: Requer o envio de Moção de Parabenização aos POLICIAIS MILITARES, pelo desempenho e Heroísmo em prol da sociedade, em uma ocorrência no dia 26 de novembro de 2024, Rua Arariboia , área de Mata , Viver Melhor, Manaus, Amazonas. - Senhor Presidente, - Senhores Deputados, - Toda manifestação de parabenização oriunda da unanimidade deste Parlamento Estadual é um gesto de honraria insigne, credenciado pela gratidão ao ato Heroico dos policias militares que atenderam ao

Sexta-feira, 28 de março de 2025

apoio solicitado pela SEAI, onde foram apreendidos uma grande quantidade de entorpecentes e armamentos pesados. Os grandes feitos pela briosa Policia Militar do Estado do Amazonas, e assim, garantindo a segurança do povo amazonense, porquanto, a presente propositura tem a finalidade precípua de parabenizar os seguintes policiais militares: - Cabo: Rogério Rodrigues de Oliveira (CI- 24318) - Cabo: Gênesis Batista de Brito (CI- 21500) - 3°Sargento: Iagor bruno pontes da Silva (CI- 21554) - 1° Tenente: Kleber Luis Pimentel (CI- 13499) - Por sua bravura, empenho, dedicação, técnicas e preparos, fazendo assim diversos feitos que lhe conferiram a reputação de servir e proteger a sociedade, mesmo com o risco da própria vida, trazendo ordem, paz e segurança para o povo do Estado do Amazonas. - Sabendo que esse Dia em epígrafe é apenas a continuidade de uma grande e admirável história e ao considerar essa homenagem oportuna e meritória, rogo à Mesa que conceda a homenagem de parabenização pelos atos heroicos. - PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2024. - DEPUTADO ESTADUAL WANDERLEY MONTEIRO - AVANTE-AM

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - OPERAÇÃO HUMAITÁRIA RIO GRANDE DO SUL - ELOGIO INDIVIDUAL - O Gerente Operacional da Operação Humanitária Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, concede elogio aos mobilizados da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, abaixo referenciados, que atuaram com compromisso, dedicação e profissionalismo quando deram o melhor de si em realizar o treinamento em Habilitação de Pistola BERETTA APX 9mm e Carabina 5.56 para os 82 (oitenta e dois) militares recém mobilizados dos estados de Tocantins, Pará e Acre, na cidade de Porto Alegre/RS. Destaco a lealdade e resiliência desses homens e mulheres que com metodologia e didática compartilharam seus conhecimento, evidenciando o comprometimento com a missão da DFNSP. Por questão de justiça e reconhecimento ao profissionalismo, competência e empenho ficam os sinceros agradecimentos. Elogio Individual. Conste em seus assentamentos. - assinado eletronicamente - MARCUS LEVY ANDRADE ACOSTA - MAJ PM SP - Gerente de Operações da Operação Humanitária Rio Grande do Sul

ANEXO - EQUIPE DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO

Nº	SITUAÇÃO	P/G	ORG	UF	NOME COMPLETO	CPF	CIM
1	ATIVO	1° SGT	PM	RO	CLÁUDIO MÁRCIO DE SOUZA	***.209.292-**	16383
2	VETERANO	2° SGT	PM	PE	WALTER JOSE BARBOSA DA SILVA	***.078.985-**	5886
3	ATIVO	CB	PM	PE	DANILO FAGNER DA SILVA VIEIRA	***.819.624-**	17934
4	ATIVO	CB	PM	AM	JOSÉ FARIAS DE SOUZA	***.614.682-**	54966
5	AGENTE	AGENTE	PI	PI	JANNE RODRIGUES NETA	***.681.313-**	55100

Documento assinado eletronicamente por Marcus Levy Andrade Acosta, Usuário Externo, em 15/07/2024, às 14:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

(SIGED: Processo N° 01.01.022103.018855/2024-00)

ELOGIO À ATUAÇÃO DE POLICIAL MILITAR - De Venâncio Antônio Castilhos de Freitas Terra - Exmo. Senhor Coronel Marcos Klinger Dos Santos Paiva, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM - Cumprimentando-o, cordialmente, venho por meio deste, elogiar a atuação do CB/PM Davi Lima Barroso (C.I. 21255), Policial Militar do Estado do Amazonas, uma vez que me acompanhou durante a realização das palestras do Projeto MP nas Escolas, ocorrido no Município de Manicoré/AM, no período de 17/9/2024 até 9/10/2024, tendo palestrado em mais de dez escolas, representando com grande zelo e habilidade a Polícia Militar do Estado do Amazonas. - Desta forma, solicito que Vossa Excelência realize um elogio institucional à atuação do Cabo Davi Lima Barroso. - Sem mais para o momento, renovo votos de estima e de elevado apreço. - Respeitosamente, - Venâncio Antônio Castilhos de Freitas Terra - Promotor de Justiça

(SIGED: Processo nº 01.01.022103.019816/2024-20)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - Avenida Coronel Teixeira, 7995 -Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br - PORTARIA 324/2025/SUBADM SUBPROCURADOR-GERAL DE **JUSTICA PARAASSUNTOS** O ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e - CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.005386 - SEI; - CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33/2025/COI, datado de 25 de fevereiro de 2025, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público; - RESOLVE: - I – ELOGIAR o Policial Militar Disposicionado SUBTENENTE PM HARLEY MATOS CÂNDIDO, pelo trabalho desenvolvido no período de 17 a 21.02.2025, por ocasião da Correição Ordinária realizada no Ministério Público do Estado do Amazonas; - II – DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato. - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 26 de março de 2025. - ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR - Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

(SIGED: 01.01.022103.006359/2025-94)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - OFÍCIO n° 35/2025/COI - Brasília, 25 de fevereiro de 2025. - A Sua Excelência a Senhora - LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE - Procuradora-Geral de Justiça - Ministério Público do Estado do Amazonas - Av. Cel. Teixeira, 7995 – Nova Esperança CEP 69037-473 – Manaus-AM E-mail: pgj-institucional@mpam.mp.br pgj@mpam.mp.br - Assunto: Encaminha Referência Elogiosa - Senhora Procuradora-Geral de Justiça - Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, reporto-me à Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais, realizada entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025, em unidades do Ministério Público do Estado do Amazonas, para destacar o trabalho exercido pelo 3º SARGENTO PM MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO COUTINHO. - Na ocasião, o militar demonstrou compromisso e dedicação com os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional, exercendo suas atividades com presteza e elevado espírito público, razão pela qual manifesto a presente referência elogiosa. – Atenciosamente, - ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA - Corregedor Nacional do Ministério Público

(SIGED: Processo N° 01.01.022103.006354/2025-61)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - Avenida Coronel Teixeira, 7995 -Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br - PORTARIA SUBPROCURADOR-GERAL DE 328/2025/SUBADM JUSTICA **PARAASSUNTOS** ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e - CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.005376 - SEI; - CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 28/2025/COI, datado de 25 de fevereiro de 2025, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público; - RESOLVE: I - ELOGIAR o Assessor de Segurança Institucional, MAJOR QOPM EDGAR FELIPE COELHO COSTA, pelo trabalho desenvolvido no período de 17 a 21.02.2025, por ocasião da Correição Ordinária realizada no Ministério Público do Estado do Amazonas; - II - DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato. - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 26 de março de 2025. - ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

(SIGED: Processo Nº 01.01.022103.006348/2025-04)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - Avenida Coronel Teixeira, 7995 -Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br - PORTARIA O SUBPROCURADOR-GERAL DE 325/2025/SUBADM **JUSTICA PARAASSUNTOS** ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e - CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.005398 - SEI; - CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 38/2025/COI, datado de 25 de fevereiro de 2025, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Ângelo Fabiano Farias da Costa, Corregedor Nacional do Ministério Público; - RESOLVE: - I - ELOGIAR o Policial Militar Disposicionado 2º SARGENTO PM RAPHAEL ANTUNES DA SILVA, pelo trabalho desenvolvido no período de 17 a 21.02.2025, por ocasião da Correição Ordinária realizada no Ministério Público do Estado do Amazonas; - II - DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato. - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 26 de março de 2025. - ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

(SIGED: Processo N° 01.01.022103.006337/2025-24)

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS - GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN - REQUERIMENTO Nº 697/2025 - AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN (PODEMOS/AM) - ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora da Casa, com a Aquiescência do Plenário, nos termos regimentais elencados nos artigos 116 e 120, inciso XI, que seja consignada a Moção de Aplausos a Cavalaria da Polícia Militar do Amazonas, em alusão ao seu 37º Aniversário, comemorado todo dia 24 de março. - Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados. – JUSTIFICATIVA - O Regimento de Policiamento Montado – Coronel Bentes, ou Cavalaria da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), como é popularmente conhecido, comemorou, na quinta-feira (24/03), 37 anos de serviços prestados à sociedade amazonense. A Unidade foi criada por meio do Decreto nº 11.015, de 24 de março de 1988, tendo a denominação histórica de Coronel Hilde de Azevedo Bentes, em homenagem ao seu primeiro comandante. - Nas ações, o foco da Cavalaria da PMAM é no patrulhamento preventivo em áreas com grande densidade demográfica e fluxo de pessoas a pé, praças desportivas e grandes eventos, sendo empregada em operações de controle de distúrbio civis em apoio também ao 1º e 2º Batalhão de Choque, reintegrações de posse e operações de segurança no sistema prisional. - Um policial montado consegue visualizar melhor as situações, tanto dentro dos estabelecimentos, quanto em manifestações, por exemplo. Diminui o índice criminal por causa da velocidade baixa e como se fosse uma plataforma em movimento. -Os cavalos têm um "efeito agregador". Por conta do uso do animal para o policiamento, a população se aproxima mais dos policiais. Então, além de impor respeito, o cavalo também é uma forma de tranquilizar a população, segundo o policial. - A Cavalaria atua também com trabalhos sociais, como a Equoterapia, que contribui para a reabilitação de pessoas com deficiência, promovendo a melhoria da qualidade de vida delas e de suas famílias, por meio de método no qual o cavalo é empregado como agente cinesioterapêutico. O atendimento ocorre de forma gratuita até a atualidade e já atendeu mais de 10 mil pessoas. - Diante do exposto, requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhada a Moção de Aplausos a Cavalaria da Polícia Militar do Amazonas, em alusão ao seu 37º Aniversário, comemorado todo dia 24 de março. - PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 dias de março de 2025. -COMANDANTE DAN - Deputado Estadual - PODEMOS

(SIGED: Processo N° 01.01.022103.006401/2025-77)

PODER LEGISLATIVO - ASSEMBLEIA DO ESTADO DO AMAZONAS - GABINETE DEPUTADO COMANDANTE DAN - REQUERIMENTO Nº 697/2025 - AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN (PODEMOS/AM) - ASSUNTO: Requer à Douta Mesa Diretora, na forma regimental, com base no art. 120, XI, Seção III, do Capítulo IV do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, que a presente Moção de Aplausos, manifestando reconhecimento e gratidão e que seja encaminhada à tropa do 5º Batalhão de Polícia Militar de Coari (5º BPM) pela exitosa operação policial que

resultou na apreensão de armas de alto poder destrutivo e na prisão de dois criminosos na zona rural da Comunidade de Isidóro, em Coari-AM. – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados. – JUSTIFICATIVA – A ação, liderada pelo Comandante do 5º BPM, TC Pedro Moreira, e pelo Subcomandante, 1º Tentente Fabiano Alves, e executada pelos bravos policiais: 3º SGT H. GONÇALVES (19977), 3º SGT M. BARBOSA (22671), 3° SGT DHION (21308), CB W. CARLOS (22778), CB NORONHA, SD ROBERNEY (25063) e SD HENRIQUE (24888), demonstrou tática, coragem e compromisso inabalável com a segurança pública, garantindo a paz e a ordem à sociedade amazonense. – A operação resultou na apreensão de um fuzil AR Galil cal. 5.56, uma submetralhadora SMT .40, uma espingarda cal. 20, munições e fardamentos militares e policiais, elementos que indicam a atuação de criminosos fortemente aramados e organizados. – Diante da relevância desta ação para a redução da criminalidade na região do Médio Solimões, esta Casa Legislativa indica ao Comando-Geral da Polícia Militar do Amazonas que este feito seja registrado na ficha funcional dos policiais envolvidos e que seja realizada uma solenidade de reconhecimento formal a fim de honrar e incentivar aqueles que diariamente arriscam suas vidas pela segurança da população. – Dessa forma, esta Moção de Aplausos busca ressaltar o profissionismo e a bravura dos guerreiros do 5º BPM/Coari, valorizando o compromisso da tropa com a missão constitucional de Servir e Proteger. – PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 dias de março de 2025 - COMANDANTE DAN – Deputado Estadual – PODEMOS

(SIGED: MEMO N° 052/2025-5° BPM COARI/PMAM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

PORTARIAS DO COMANDANTE-GERAL DA PMAM:

PORTARIA Nº. 107/2025/DPA-4/PMAM, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO o art. 1°, inciso VI no BG n° 170, de mesma data, que atribui nova definição para a concessão do Distintivo de Comando, adequando-se ao que estabelece a Lei n° 3.514, de 08 de junho de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER "Distintivo de Comando" aos oficiais, abaixo relacionados, nos seguintes níveis:

NÍVEL VI– Grau PRATA

ORD	POSTO	NOME	FUNÇÃO	Período	Requerimento
1	MAJ.	TATIANA CRISTINA REIS DE	CMT DA RONDA	31/03/2023 a	MEMO N° 016/2025-
1.	QOPM	SOUSA (20818)	MARIA DA PENHA	11/02/2025	AMTREAM/PMAM

NÍVEL VIII- Grau BRONZE

ORD	POSTO	NOME	FUNÇÃO	Período	Requerimento
1.	1° TEN QOPM	EVERTON DA SILVA LIMA (23730)	CMT do 3° GPM/9° BPM	12/05/2020 até a data atual	MEMO N° 017/2025-3° GPM ANAMA/PMAM

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus-AM, 26 de março de 2025.

(Assinatura digital) - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

(SIGED: MEMO Nº 016/2025-AMTREAM/PMAM)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

PORTARIA Nº 009/2025/DAL-5/PMAM, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos contratos existentes entre a Polícia Militar do Estado do Amazonas e as empresas prestadoras de serviços e, por conseguinte, a necessidade de nomeação de fiscais de contratos e suplentes para acompanharem o fiel cumprimento dos contratos em tela;

CONSIDERANDO ainda o que preceitua o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º daquela lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiálos com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO a sugestão do Diretor da Diretoria de Apoio Logístico da PMAM, para que se substitua os fiscais dos TC nº 005/2024-PMAM, cujo objeto é o fornecimento de refeições para a Operação Parintins 2024, tendo como CONTRATADA a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI e TC nº 015/2024-PMAM, cujo objeto é o serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, tendo como CONTRATADA a empresa A M P DA CUNHA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o respectivo policial militar abaixo discriminado, da função de Suplente de Fiscal de Contrato:

OR D.	TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
01	TC n° 005/2024	TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	CAP QOPM ANA KELLY VIANA (23710)	1º TEN QOAPM MARCELO DA SILVA CUNHA (13057)	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições.
02	TC n° 015/2024	A M P DA CUNHA LTDA	CAP QOPM EDUARDO DE SOUZA VENTURA (20759)	2° SGT QPPM ANILDO MARINHO DA ROCHA (17702)	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários

Art. 2° - NOMEAR os respectivos policiais militares abaixo discriminados, para exercerem as funções de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato respectivamente:

ORD.	TERMO DE CONTRATO	CONTRATADO	FISCAL	SUPLENTE	ОВЈЕТО
01	TC n° 005/2024	TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	CAP QOPM EDUARDO DE SOUZA VENTURA (20759)	1° TEN QOAPM MARCELO DA SILVA CUNHA (13057)	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições.
02	TC n° 015/2024	A M P DA CUNHA LTDA	TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA (22920)	2° SGT QPPM ANILDO MARINHO DA ROCHA (17702)	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários

1. FICA CONSTITUÍDA, a partir desta data, conforme a seguir, a relação de Fiscais e Suplentes de Fiscal de Contrato:

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ORD.	TERMO DE CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL	SUPLENTE	ОВЈЕТО	PUBLICAÇÃO
01	TC n° 015/2017	LUIZ GUERRA DA SILVA	CAP QOPM REBECA CALDAS FERREIRA (22923)	2° TEN QOAPM JAILSON SILVA DO NASCIMENTO (12558)	Locação de imóvel 7ª CIPM – Presidente Figueiredo.	PORTARIA Nº 014/DAL-5/2024 – BG 077 de 24/04/2024
02	TC n° 016/2019	RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA.	2º TEN QOPM PAULO JUNIOR GARCIA RIBEIRO (23790)	1° SGT QPPM MARCOS JOSÉ RODE DA SILVA (16878)	Locação de veículos tipo MICRO- ÔNIBUS.	PORTARIA Nº 020/DAL-5/2020 – BG 133 de 28/07/2020
03	TC n° 017/2020	TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	MAJ QOPM CLÓVIS EDUARDO MAGALHÃES FONTENENELE (20905)	2° TEN QOPM PAULO JUNIOR GARCIA RIBEIRO (23790)	Locação de veículos descaracterizados tipo PICK-UP e SEDAN.	PORTARIA Nº 017/DAL-5/2024 - BG 087 de 09/05/2024
04	TC n° 004/2021	RENATO R. BATISTA – EPP	MAJ QOPM JULIO MAURICIO MOTA WOLFF (22791)	1° SGT QPPM ALMIR DE OLIVEIRA GOMES (15365)	Serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias.	PORTARIA N° 005/DAL-5/2024 – BG 031 de 16/02/2024
05	TC n° 006/2021	TECWAY SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2º TEN QOPM PAULO JUNIOR GARCIA RIBEIRO (23790)	3° SGT QPPM ALDENOR AIRES DE SOUZA (19828)	Locação de 150 veículos, tipo viatura caracterizada, por um período de 12 (doze) meses.	PORTARIA Nº 005/DAL-5/2024 – BG 031 de 16/02/2024
06	TC n° 009/2021	AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA.	CAP QOPM CLISMARA MOREIRA FINICELLI (14964)	2° SGT QPPM EDILSON SOUZA RODRIGUES (17774)	Prestação de serviços de esgotamento de fossas e sumidouros	PORTARIA Nº 021/DAL-5/2024 – BG 109 de 12/06/2024
07	TC n° 010/2021	SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME	CAP QOPM FELIPE ANGELO DA SILVA (20812)	CAP QOPM EVERTON ZARANZA PORTILHO (20860)	Serviço de comunicação de dados em rede metro ethernet fibra óptica, e acesso à internet com circuitos em fibra óptica	PORTARIA Nº 008/DAL-5/2024 - BG 047 de 11/03/2024
08	TC n° 002/2022	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	2° SGT QPPM GERSON MONTEIRO DOS SANTOS (17490)	Fornecimento de energia elétrica de baixa tensão	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 - BG 147 de 06/08/2024
09	TC n° 003/2022	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	2° SGT QPPM GERSON MONTEIRO DOS SANTOS (17490)	Fornecimento de energia elétrica de baixa tensão/INTERIOR	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
10	TC n° 004/2022	IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	1° TEN QOAPM ROSILDA DE SOUZA CRUZ (14784)	1° TEN QOAPM CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ANDURAND JUNIOR (13175)	Publicações de Atos Adm. no Diário oficial.	PORTARIA N° 025/DAL-5/2022 – BG 102 de 02/06/2022
11	TC n° 009/2022	MANAUS AMBIENTAL S/A	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Fornecimento de água potável e esgoto para atender as unidades da PMAM sediadas na Capital do Estado	PORTARIA N° 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
12	TC n° 013/2022	BRASIL SHOW E EVENTOS EIRELI – EPP	MAJ QOPM ROBERTO VIEIRA BATISTA JUNIOR (20855)	CAP QOPM CLISMARA MOREIRA FINICELLI (14964)	Serviços de organização, planejamento e	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024
		S	exta-feira, 28 de 1	narço de 2025	C	mt G

E	3G n° 059					2679
					execução de eventos em geral	– BG 147 de 06/08/2024
13	TC n° 015/2022	IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	CAP QOPM EVERTON ZARANZA PORTILHO (20860)	CAP QOPM FELIPE ANGELO DA SILVA (20812)	Serviços de computação em nuvem.	PORTARIA Nº 008/DAL-5/2024 – BG 047 de 11/03/2024
14	TC n° 024/2022	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – CNPJ: 02.341.467/0001-20	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	2° SGT QPPM GERSON MONTEIRO DOS SANTOS (17490)	Fornecimento de energia elétrica de alta tensão às unidades policiais militares da capital e interior do Amazonas, por 60 (sessenta) meses	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 - BG 147 de 06/08/2024
15	TC n° 033/2022	EDENISE DA SILVA SANTOS	CAP QOPM REBECA CALDAS FERREIRA (22923)	1° SGT QPPM SAMYR ARAUJO DE BRITO (16039)	Locação de 01 (um) imóvel no município de Urucará/AM, destinado a comportar a tropa do 4° GPM	PORTARIA Nº 014/DAL-5/2024 – BG 077 de 24/04/2024
16	TC n° 002/2023	VIANATUR VIANA TURISMO LTDA	MAJ QOPM BRUNO DANIEL DE MENEZES QUINTANILLA (20759)	MAJ QOPM MARCO ANTONIO DE LIMA PESSOA (18595)	Serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aérea e fluvial, por 12 (doze) meses	PORTARIA N° 036/DAL-5/2024 – BG 202 de 30/10/2024
17	TC n° 007/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Serviços de abastecimento de água e uso de rede de esgoto para a unidade da PMAM (Residência do Comandante) em Itacoatiara/AM	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
18	TC n° 008/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Abastecimento de água e uso de rede de esgoto para a UOPM de Maués/AM	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
19	TC n° 010/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE PF CNPJ n° 34.528.802/0001-90	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para a unidade da Polícia Militar, 7ª CIPM (Presidente Figueiredo), por 60 (sessenta) meses	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
20	TC n° 011/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Prestação dos serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para a unidade da Polícia Militar – 11° BPM, Parintins/AM	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
21	TC n° 012/2023	COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEMANTO BÁSICO	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Serviços de abastecimento de água e uso de rede de esgoto para a UOPM de Humaitá/AM	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
22	TC n° 013/2023	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	CB QPPM DAVID VALENTIM LEANDRO (22432)	Serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para a unidade da PMAM, 4° GPM/2° BPM (Urucará/AM), pelo período de 60 (sessenta) meses	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
		S	Sexta-feira, 28 de	março de 2025	C	Cmt G

BG n° 059 2680

23	TC n° 014/2023	CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA	MAJ QOPM CARLOS ALBERTO VIANA DE A JUNIOR (20709)	3° SGT QPPM ALINE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA (18737)	Serviços de exames laboratoriais de Mormo e de Anemia Infecciosa para Equinos	PORTARIA Nº 032/DAL-5/2023 – BG 133 de 21/07/2023
24	TC n° 016/2023	CLARO S/A	CAP QOPM BRUNO JACKSON GOMES DA SILVA (23697)	3° SGT QPPM ANTONIO MANOEL MARGARIDO DE ANDRADE (18789)	Serviços de telefonia móvel pessoal, com sistema informatizado de gerenciamento on- line de linhas contratadas e faturas do plano, com cessão, em comodato, de aparelhos telefônicos móveis	PORTARIA Nº 032/DAL-5/2024 - BG 161 de 26/08/2024
25	TC n° 023/2023	ADRIANA CONCEIÇÃO BATISTA EIRELI	CAP QOPM ROBERVAL CUNHA MARTINS (19512)	2° SGT QPPM MARCUS FACANHA PINHO (17329)	Aquisição de aveia, feno de alfafa e ração para Equinos, fins atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da PMAM	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 – BG 147 de 06/08/2024
25	TF n° 001/2023	X	MAJ QOPM ANDERSON ROCHA SAIF (18547)	2° SGT QPPM CREUZA SULETE BARBA CHAVES (18269)	Serviços de manutenção predial fins revitalização de espaço para o Programa Pelotão Mirim da PMAM em Humaitá/AM	PORTARIA Nº 047/DAL-5/2023 – BG 199 de 31/10/2023
26	TC n° 001/2024	E C DE S ULGARELLI EIRELI LTDA	CAP QOPM FELIPE ANGELO DA SILVA (20812)	CAP QOPM EVERTON ZARANZA PORTILHO (20860)	Serviço de certificação digital (emissão de certificação digital) tipo A3, pessoa física, mídia de armazenamento tipo TOKEN	PORTARIA Nº 012/DAL-5/2024 - BG 065 de 10/04/2024
27	TC n° 003/2024	KAELE LTDA	2° TEN QOPM PAULO JUNIOR GARCIA RIBEIRO (23790)	1° SGT QPPM MARCOS JOSÉ RODE DA SILVA (16878)	Locação de 15 (quinze) veículos tipo Van	PORTARIA N° 021/DAL-5/2024 – BG 109 de 12/06/2024
28	TC n° 004/2024	TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA	CAP QOPM THIAGO COELHO SILVA (22221)	ST QPPM RAIMUNDO EDILSON SATIRO DA ROCHA (15749)	Locação de Balsa com Empurrador para Operação Parintins 2024	PORTARIA Nº 021/DAL-5/2024 – BG 109 de 12/06/2024
29	TC n° 005/2024	TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	CAP QOPM EDUARDO DE SOUZA VENTURA (20759)	1° TEN QOAPM MARCELO DA SILVA CUNHA (13057)	Fornecimento de refeições para a Operação Parintins 2024	PORTARIA ATUAL
30	TC n° 006/2024	AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA	1° SGT QPPM SÉRGIO RICARDO ELESBÃO FURTADO (16224)	3° SGT QPPM AKLYM DANIEL SOUZA E SILVA (19822)	Fornecimento de Ração Canina super premium raças de grande porte, adultos e filhote	PORTARIA Nº 027/DAL-5/2024 - BG 147 de 06/08/2024
31	TC n° 007/2024	AMADEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1° TEN QOPM TALLYSON GABRIEL SABINO SILVA COSTA (23807)	ST QPPM SABRINA DE ARAUJO FONTENELLE (16975)	Prestação de serviços de serviço de limpeza e tratamento de água de piscina da Companhia de Operações Especiais (COE)	PORTARIA Nº 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025

32	TC n° 008/2024	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1° TEN QOAPM MARCELO DA SILVA CUNHA (13057)	ST QPPM GLORIA WILKENS DO NASCIMENTO (14597)	Fornecimento de 432.000 (quatrocentos e trinta e duas mil) unidades de garrafas pet de 350 ml de água mineral sem gás.	PORTARIA Nº 032/DAL-5/2024 – BG 161 de 26/08/2024
33	TC n° 009/2024	VICTOR CHAVES COIMBRA	1° TEN QOAPM MARCELO DA SILVA CUNHA (13057)	1° SGT QPPM DOMINGOS SILVA DE SOUZA (16654)	Aquisição de 960 sacos de gelo, cada saco com 40 Kg, tipo escama, fins suprir as necessidades da PMAM	PORTARIA Nº 032/DAL-5/2024 - BG 161 de 26/08/2024
34	TC n° 010/2024	SEZION DE OLIVEIRA RODRIGUES	ST QPPM EVANDRO DIAS DE SOUZA (13596)	1° SGT QPPM ANTONIO CARLOS ANDRADE SOARES (14940)	Locação de 01 (um) imóvel no município de Urucurituba/AM, destinado a comportar a tropa do 1º GPM da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Policia Militar	PORTARIA Nº 039/DAL-5/2024 – BG 216 de 21/11/2024
35	TC n° 011/2024	VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA	MAJ QOPM BRUNO DANIEL DE MENEZES QUINTANILLA (20759)	3° SGT QPPM JULIENE ARAUJO BARROS (20298)	Serviço de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens terrestres	PORTARIA N° 034/DAL-5/2024 - BG 183 de 27/09/2024
36	TC n° 014/2024	CACE MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA	MAJ QOSPM ANALU HONDA KAWAMURA (20721)	1 - Equipamentos Laboratoriais – ASP OF PM EGBERTO PINHEIRO (25426) 2 - Equipamentos Hospitalares – ASP OF PM JANAINA (25431) 3- Equipamentos Odontológicos – CAP PM WELLINGTON SATO (20715) 4- Equipamentos/Materiais de Fisioterapia – ASP OF PM SUELEN PRIANTE (25436)	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares	PORTARIA Nº 036/DAL-5/2024 – BG 202 de 30/10/2024
37	TC n° 015/2024	A M P DA CUNHA LTDA	TULIO FERNANDES PICANCO E SOUZA (22920)	2° SGT QPPM ANILDO MARINHO DA ROCHA (17702)	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários	PORTARIA ATUAL
38	TC n° 016/2024	VIA DIRETA TELECOMUNICACOES VIA SATELITE E INTERNET LTDA	CAP QOPM ADSON MEKAIIM SOUSA SANTIAGO (20771)	3° SGT QPPM QUERTEM DYEI SOUZA SENA (20110)	Prestação de serviço para a ampliação da rede de dados por internet satelital nas unidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas no interior do Estado	PORTARIA Nº 044/DAL-5/2024 – BG 230 de 11/12/2024
39	TC n° 018/2024	MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA N° 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025
40	TC n° 019/2024	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA Nº 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025
		S	Sexta-feira, 28 de	março de 2025	C	Emt G

41	020/2024 HOSPITALARES LTDA		ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA Nº 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025
42	TC n° 021/2024	V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA Nº 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025
43	TC n° 022/2024	MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA Nº 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025
44 45	TC n° 023/2024	LOPES DE CASTRO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES LTDA	ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA N° 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025
	TC n° 024/2024	V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	ASP QPEPM MARCELA ALVES MORAIS VANAZZI (25725)	1° SGT QPPM MARLICE MOREIRA BASTOS (16892)	Aquisição de Equipamentos Oftalmológicos	PORTARIA Nº 046/2024/DAL-5, – BG 003 de 06/01/2025

• Conforme orientação da Controladoria-Geral do Estado no SIGED Processo Nº 01.01.022103.003513/2024-95, foi debatido no Dia da Sensibilização para o Aperfeiçoamento da Fiscalização de Contratos, realizado no de 21/2/2024 – Sede do Governo, que antes da liquidação das despesas, os fiscais de contratos devem verificar a regular execução dos serviços, bem como se todos os documentos necessários ao andamento do processo foram apresentados pelos fornecedores. Quanto às certidões emitidas pelos órgãos e entidades públicas, entidades de classe e/ou sindicatos profissionais ou patronais, é importante verificar as respectivas validades, junto aos emitentes.

2. Em consequência:

- a) Os Oficiais e Praças nomeados como Fiscal de Contrato ou Suplente de Fiscal de Contrato deverão comparecer à Seção DF-6 (Seção de Contratos da Diretoria de Finanças/PMAM) para orientação de preenchimento do Cadastro para Acesso ao SGC (Sistema de Gestão de Contratos), a fim de viabilizar o acesso a consultas necessárias ao sistema;
- b) Os fiscais deverão ler atenta e minuciosamente todo o projeto básico, termo de contrato e seus aditivos, bem como, conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da proposta de preço, acompanhada, se for o caso, de planilha de custo e formação de preço, de relação de material ou equipamento. Todos os documentos recebidos pelo fiscal são de inteiro sigilo profissional e quaisquer informações repassadas a terceiros são de sua total responsabilidade;
- c) Deverão providenciar e arquivar com o restante da documentação pertinente, a relação nominal de todos os funcionários terceirizados que prestam serviços para a PMAM, para os contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva;
- d) Após inteirar-se do contrato e seus anexos, avaliando-os detalhadamente, promover reunião inicial, devidamente registrada no Formulário Ata de Reunião, conforme Anexo A, com o representante da Contratada, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos e dirimir as dúvidas porventura existentes;
- e) Para a reunião o Fiscal poderá convidar outros envolvidos no processo de contratação ou técnicos que eventualmente tenham participado da elaboração do termo de referência ou do projeto básico;

f) Nessa reunião a contratada deverá indicar o seu preposto e informar todos os seus dados pessoais e funcionais, caso seja aceito pelo fiscal;

- g) O fiscal deverá esclarecer todos os detalhes, a metodologia e os objetivos da contratação, tais como: forma de execução e controle, modo de recebimento e pagamento do objeto, situações que implicam atraso no pagamento, critérios para alteração dos preços, dentre outros;
- h) Deverá frisar a constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais;
- i) Caso haja alguma lacuna, ambiguidade, contradição ou dificuldade de compreensão das obrigações contratuais, inserir disposições obrigacionais complementares de forma clara na ata da reunião, que passará também a vincular as partes. Não é permitida a redução ou a ampliação de obrigações das partes;
- j) O fiscal de Contrato deverá manter contato com preposto ou representante da Contratada, durante toda execução do contrato, com objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- k) Exigir que a Contratada mantenha seus bens devidamente identificados, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da PMAM. Além disso, todos os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços deverão obedecer às especificações constantes no contrato;
- l) O fiscal deverá manter armazenado em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilhas de custos e formação de preços atualizada, quando existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;
- m) Deverá acompanhar "in loco" a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pela contratada e informando formalmente ao Gestor de Contratos, na Diretoria de Finanças, e, se for o caso, promover os registros pertinentes no módulo SGC destinado à fiscalização do contrato;
- n) Deverá observar o cronograma de desembolso do projeto básico e da Nota de Empenho, a fim de evitar descontrole orçamentário da PMAM;
- o) Deverá determinar a correção das faltas cometidas pelo contratado e informar ao Gestor de Contratos, na Diretoria de Finanças, quando as medidas corretivas ultrapassarem a sua competência;
- p) Os fiscais de contrato nomeados deverão, até o 5° (quinto) dia útil de cada mês, remeter à Diretoria de Finanças da PMAM, relatório atestando o grau de satisfação dos serviços ora prestados pelas empresas supra, conforme Anexo B.
- q) Deverá comunicar por escrito ao Gestor de Contratos, na Diretoria de Finanças, ocorrência de danos causados pela Contratada à PMAM ou terceiros durante a execução do contrato, mediante preenchimento do Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências (SEP), conforme Anexo C;
- r) Nos contratos de prestação de serviço, solicitar à Contratada, mediante notificação formal e devidamente motivada por meio do Formulário Substituição de Funcionário, Anexo D, a substituição, de acordo com os prazos determinados, de qualquer funcionário com comportamento julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse da PMAM. Poderá, por iguais motivos, ser solicitada também a substituição do preposto.
- s) No início da execução, exigir da Contratada o preenchimento Planilha de Controle de Terceirizados, assim como manter atualizadas todas as informações durante toda a execução do contrato;
 - t) O fiscal deve encaminhar à Diretoria de Finanças PMAM as questões relativas à (o):
- 1. Comunicação para abertura de nova licitação ou proposta de acréscimo nos casos possíveis, antes de findo o estoque de bens ou término da vigência do contrato;
 - 2. Constatação de necessidade de acréscimo e/ ou supressão, observado o limite admitido por Lei;
 - 3. Pedidos de revisão, reajuste ou repactuação solicitados pela contratada;
- 4. Tais pedidos deverão estar devidamente acompanhados dos documentos que o motivaram, a exemplo das Convenções Coletivas de Trabalho CCT, do índice divulgado, da pesquisa de mercado encaminhada pela contratada e outros, juntamente com a planilha de custos e formação de preços adequada ao valor requerido. A planilha é obrigatória para os contratos que formarem seus preços com base nela quando da apresentação da proposta.
- u) As notas fiscais referentes a <u>aquisições de materiais</u> deverão ser entregues pela contratada à DAL / CS (Centro de Suprimentos). O CS deverá protocolar no Protocolo Geral da DF que instruirá o processo.

Após a formalização do processo de pagamento a Diretoria de Finanças entrará em contato com fiscal por meio eletrônico para que no prazo de 3 (três) dias úteis o mesmo compareça à DF para atestar a Nota Fiscal;

- v) Em caso de <u>Nota Fiscal de serviço</u> ou <u>Fatura</u>, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Diretoria de Finanças. Após a formalização do processo de pagamento a DF entrará em contato com fiscal, para atestar a Nota Fiscal ou Fatura;
- w) Quando constatada alguma irregularidade ou falta cometida pela contratada, preencher o "Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências" (SEP), Anexo C, e enviá-lo à Contratada, com aviso de recebimento, solicitando a regularização, correção ou readequação das faltas constatadas durante a execução, estipulando para atendimento o prazo de 05 (cinco) dias, que poderá ser estendido ou reduzido, a critério do fiscal, a depender da peculiaridade do objeto e das irregularidades constatadas.
- x) Os ofícios e documentos enviados à Contratada solicitando manifestação e regularização dos fatos detectados deverão ser assinados pelo fiscal.
- y) Caso a Contratante não tenha, na vigência do prazo estipulado, se manifestado ou não tenha logrado êxito na regularização do fato constatado, o fiscal deverá enviar à Diretoria de Finanças relatório apontando todas as irregularidades/impropriedades detectadas juntamente com a cópia do documento de notificação da Contratante e as justificativas apresentadas, quando existirem.
- z) O fiscal deverá relatar todos os fatos ocorridos de forma a possibilitar à Diretoria de Finanças o devido enquadramento da irregularidade/impropriedade na legislação aplicável.
 - aa) É vedado ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:
- 1) Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente ao preposto ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 2) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- 3) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 4) Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
 - 5) Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada.
- 6) Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros.
- ab) O fiscal deve promover periodicamente pesquisa junto aos servidores para avaliação do nível de satisfação dos serviços prestados;
- ac) O fiscal deve efetuar análises a respeito da forma de execução mais adequada ao contrato e remetêlas, por escrito, à Diretoria de Finanças, a fim de subsidiá-la com informações para as próximas contratações.
- ad) Com 4 (quatro) meses de antecedência do vencimento do contrato de serviços contínuos o fiscal deverá informar à DF-6 (Setor de Contratos) a aproximação do vencimento mediante Memorando, anexado do preenchimento do "Formulário prorrogação contratual", Anexo E, e projeto básico complementar, contendo as especificações do originário, bem como, as eventuais mudanças ou alterações.
- ae) Sabendo da necessidade de realização de novo processo licitatório com base no planejamento para o ano subsequente, o fiscal deverá, com 5 (cinco) meses de antecedência do vencimento do contrato, informar à Diretoria de Apoio Logístico sobre a aproximação do vencimento mediante Memorando, anexado do preenchimento do "Relatório de Fiscal" (Anexo E), bem como, o novo projeto básico.
- af) No caso de aquisição que já tenha sido adquirida pela PMAM o Projeto Básico deverá ser feito pelo solicitante em conjunto com o fiscal do contrato anterior.
- ag) Todos os arquivos gerados pelo fiscal do contrato deverão ser encaminhados com o prazo de até 5 (cinco) dias úteis da sua produção para a Diretoria de Finanças.
- ah) A Diretoria de Finanças manterá consolidado todos os anexos encaminhados pelos fiscais do contrato
- ai) Os Fiscais de Contrato e seus Suplentes deverão comparecer a DTI, para efetuar o cadastramento junto ao SIGED AM e receber a orientação devida, para fins de assinatura eletrônica em documentos oficiais.

- aj) Os Policiais Militares nomeados tomem conhecimento e cumpram.
- ak) Ao término da vigência contratual, a exoneração do fiscal e suplente é automática, ficando apenas vinculado ao sistema SGC para realização de atos remanescentes.
 - al) Revogam-se as disposições em contrário.
 - am) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus-AM, 26 de março de 2025.

Assinatura Digital - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante Geral da PMAM

(SIGED: MEMO Nº 017/2025-DAL/PMAM)

PORTARIA Nº 040/DPI-2025

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 22, inciso XXI, da <u>Constituição da República Federativa</u> do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a norma geral da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, dando nova redação ao art.24 e, incluindo os art. 24-A ao art. 24-J, que versam sobre inatividade e pensão dos militares estaduais;

CONSIDERANDO que o Art. 269 da Constituição do Estado do Amazonas estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a tramitação de processos de pedido de aposentadoria no âmbito da administração pública estadual;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 75, § 1º da Lei nº 1.154/75, acerca das condições de Agregação com fins de inatividade dos Policiais Militares;

CONSIDERANDO que o 2º TEN QOAPM abaixo solicitou Reserva Remunerada, de acordo com Art. 88 incisos I e Art. 89 da Lei nº 1.154 c/c Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, todos do Decreto-Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019), c/c Decreto Est. 41.816 de 16 de janeiro de 2020, somando seu Tempo de PMAM, Totalizando acima de "30 Anos de Efetivo Serviço", onde já foi pago o pedágio de 17%, sendo o seu Processo de Reserva Remunerada protocolado junto a Diretoria de Pessoal Inativo em 27/11/2024, instruído e encaminhado para o AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que o Processo do Militar abaixo deu entrada no Amazonprev, conforme a tramitação (Virtual), protocolado em 27 de março de 2025 e tramitado via SISPREV, dando andamento na análise em sua Reserva Remunerada;

RESOLVE:

1. AGREGAR, conforme Decreto nº 41.166, de 19 de agosto de 2019, nos termos do Art. 75, §1º, alínea "b", e § 5º, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Amazonas), e em conformidade com a Portaria Normativa nº 001/2019/AJAI/PMAM, de 29 de março de 2019, fins de aguardar passagem para a inatividade, enquanto perdurar a tramitação do Processo no âmbito da Administração Pública, com a devida publicação em Diário Oficial do Estado, o Policial Militar a seguir relacionado:

OPM	Posto	Nome	RG	Inclusão	Entrada no Protocolo Amazonprev
2° BPM/PMAM	2° TEN QOAPM	RUBERVAL ARAGÃO RODRIGUES	13987	01/04/1994	27/03/2025

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Em consequência:

1. O Militar acima relacionado ficará ADIDO à Organização Policial Militar (OPM) de Origem (2° BPM/PMAM), para fins de registro de Alterações, bem como, para Apresentações na Justiça e demais Órgãos solicitados, até publicação da Reserva Remunerada em Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 76, da Lei 1.154, de 09 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Amazonas), estando "dispensado do exercício de suas funções", conforme o art. 5° da Portaria Normativa nº 001/2019/AJAI/PMAM, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim Geral nº 059 de 29 de março de 2019;

- 2. A Unidade do policial militar deverá revogar o CCAF e recolher o material da Fazenda Pública que estiver em posse (kit KTO, algema, colete balístico, BP 60 e munições), de acordo com artigo 10, combinado com os artigos 20 e 25 da PORTARIA NORMATIVA Nº 012/Aj. Geral/PMAM, de 09 janeiro de 2017;
- 3. Após a publicação do Decreto de transferência para a Reserva Remunerada em Diário Oficial do Estado com a devida transcrição em Boletim Geral Ostensivo BGO, a Diretoria de Pessoal da Ativa DPA e OPM do militar deverão efetuar os procedimentos de transferência nos sistemas PRODAM e ComandoWeb, bem como, encaminhar a pasta funcional suspensa à Diretoria de Pessoal Inativo DPI/PMAM, razão pela qual o militar passará a fazer parte do efetivo de policiais militares inativos da DPI/PMAM;
- 4. Não será computado para efeitos de tempo de serviço, o tempo que o Policial Militar estiver Agregado em razão de transferência para a Reserva Remunerada, nos termos do art. 6°, da Portaria Normativa n° 001/2019/AJAI/PMAM, de 29 de março de 2019;
- 5. O Comandante do Militar deverá retirá-lo das Escalas de todo e qualquer Ato de Serviço Ativo da Instituição.
- 6. A DPA para controle e providências administrativas quanto ao pagamento de vencimentos do Militar, no que diz respeito a CESSAR Gratificações de Auxilio Alimentação, Auxílio Moradia, Gratificações de Funções, SEG e Gratificação de Motorista do Militar que solicitou Reserva Remunerada em tela;
 - 7. O Interessado tome ciência.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas em Manaus, 27 de março de 2025.

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 086/DPA-5/SPDA, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto de 17 de março de 2025, publicado no D.O.E. nº 35.425, de mesma data, Poder Executivo – Seção I, p. 60, que nomeou o MAJ QOPM RENAN DE OLIVEIRA LIBORIO (20887 SI/PMAM), Matrícula nº 215.533-8 A, do cargo de Assessor II - AD-2, Validade 17.03.2025, para provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional de Policial Militar que se encontra servindo em Órgão não pertencente à estrutura organizacional da PMAM, em conformidade com Estatuto e o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

RESOLVE:

1. REVERTER, nos termos do artigo 78, da Lei nº 1.154, de 09 Dez 1975, o seguinte Policial Militar por término de disposição junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

	MAJ QOPM	RENAN DE OLIVEIRA LIBORIO	20887	215.533-8 A
-				
		Sexta-feira, 28 de março de 2025		Cmt G

2. CLASSIFICAR, nos termos do artigo 5°, § 1°, alínea "b", item 2, do Decreto n° 4.541, de 07Mar1979, o Policial Militar abaixo especificado:

Na (DPA-5 - Seção de Pessoal à Disposição e Agregados – SPDA)

ш		5		5	σ		
	MAJ QOPM	RENAN DE O	LIVEIRA LIB	ORIO		20887	215.533-8A

3. PASSAR À DISPOSIÇÃO, nos termos do art. 5°, § 1°, alínea "e", item 5, do Decreto n° 4.541, de 07Mar1979, o Policial Militar abaixo especificado:

Da (DPA-5 - Seção de Pessoal à Disposição e Agregados - SPDA) SEAP

П	Bu (BITT 8	Begao ae i essoui a B	isposição e i igregados	DI DI I) DI	J1 11	
l	MAJ QOPM	RENAN DE OLIVEIRA	A LIBORIO		20887	215.533-8A

4. AGREGAR, nos termos do artigo 75, § 1°, alínea "a", e artigo 77 da Lei n° 1.154, de 09 Dez 1975, c/c Decreto n° 41.166, de 19Ago2019, o Policial Militar abaixo especificado:

Na (DPA-5 - Seção de Pessoal à Disposição e Agregados – SPDA) SEAP

MALOOPM RENAN DE OLIVEIRA LIBORIO 20887 215 533-8A	(-		2-3-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-	-)	
THE COLUMN TERMINED ON PROPERTY OF THE PROPERT	MAJ QOPN	M	RENAN DE OLIVEIRA LIBORIO	20887	215.533-8A

(Siged Processo Nº 01.01.022101.009062/2025-09)

Em consequência:

- 1. O Policial Militar disposicionado deverá comparecer na sala da DPA-5/SPDA, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, durante o horário de expediente (8h às 12h), trazendo o material bélico da PMAM, fins de transferência da carga e regularização da situação funcional conforme os termos do Art. 12 da Portaria n° 012/AJ. GERAL 2017.
 - 2. Os interessados tomem conhecimento; e
 - 3. A DPA para providências decorrentes.

Assinatura Digital - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 087/DPA-5/SPDA, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto de 19 de março de 2025, publicado no D.O.E. nº 35.427, de mesma data, Poder Executivo – Seção I, p. 09, que colocou à disposição o Policial Militar CB PM JOARDEN COÊLHO BRAGA (21666 SI/PMAM), Matrícula nº 216.260-1 A, da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional de Policial Militar que se encontrava servindo em Órgão não pertencente à estrutura organizacional da PMAM, em conformidade com Estatuto e o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

RESOLVE:

1. TRANSFERIR POR INTERESSE PRÓPRIO , nos termos do art. 5°, § 1°, alínea "b", item 2, do <u>Decreto n.º 4.541, de 07 Mar 1979</u>, c/c artigo 31, inciso I, da Lei de Remuneração nº 3.725, de 19Mar 2012, deixa de fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o artigo 4°, Parágrafo Único do Decreto nº 21.968, de 27Jun2001, o Policial Militar abaixo especificado:

Sexta-feira, 28 de março de 2025	Cmt G

BG n° 059		2688
		<u> </u>
	Da 1ª CIPM/ Firunené para a DPA-5 (Secão de Pessoal à Dispo	osição e Agregados – SPDA)

2. PASSAR À DISPOSIÇÃO, nos termos do art. 5°, § 1°, alínea "e", item 5, do Decreto nº 4.541, de 07Mar1979, o Policial Militar abaixo especificado:

Da DPA-5/ Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM

JOARDEN COÊLHO BRAGA

2 0 2 1 1 1 0 7	1101010010011011011011011011011011011111		
CB QPPM	JOARDEN COÊLHO BRAGA	21666	216.260-1 A

3. AGREGAR, nos termos do artigo 75, § 1°, alínea "a", e artigo 77 da Lei n° 1.154, de 09 Dez 1975, c/c Decreto n° 41.166, de 19Ago2019, o Policial Militar abaixo especificado:

Na (DPA-5 - Seção de Pessoal à Disposição e Agregados - SPDA) Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM

CB QPPM	JOARDEN COÊLHO BRAGA	21666	216.260-1 A

(Siged Processo Nº 01.01.011101.001391/2025-87)

216.260-1 A

Em consequência:

CB QPPM

- 1. A 1ª CIPM/Eirunepé deverá encaminhar à DPA-5/SPDA, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, as Fichas de Cadastro "A" e "B", do Policial Militar;
- 2. O Policial Militar disposicionado deverá comparecer na sala da DPA-5/SPDA, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, durante o horário de expediente (8h às 12h), trazendo consigo 02 (duas) fotos 3x4, cópias do RG militar, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento, Casamento, comprovante de residência atual, como também, o material bélico da PMAM, fins de transferência da carga e regularização da situação funcional conforme os termos do Art. 12 da Portaria n° 012/AJ. GERAL 2017.
 - 3. Os interessados tomem conhecimento; e
 - 4. A DPA para providências decorrentes.

[Assinatura Digital] - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

PORTARIA N.º 013/DPA-4/PMAM, DE 26 DE MARCO DE 2025.

Instaura Comissão Especial de Bravura em favor do CB QPPM WILLIAN DE SOUZA (22319), a fim de investigar e analisar os fatos se o referido Policial Militar faz jus a promoção.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 9.°, § 1.° I e II, da Lei n° 4.044, de 09 de junho de 2014, c/c o Art. 58, caput e demais acessórios da Lei n° 1.154/75 (Estatuto dos Militares), o Art. 2°, caput do Decreto 7.025, de 24 de fevereiro de 1983;

CONSIDERANDO que o Art. 5° da Portaria n° 008/GAB CMT-G/PMAM, de 20 de março de 2025, que a ocorrência de ato de bravura será apurada mediante instauração de procedimento administrativo, conduzida pela Comissão Especial de Bravura – CEB, composta por um Oficial Superior e mais dois Oficiais Membros com precedência hierárquica sobre o requerente, nomeados pelo Subcomandante-Geral da PMAM;

RESOLVE:

Art. 1°. Art. 1°. INSTAURAR, com fulcro no Art. 5° da Portaria n° 008/GAB CMT-G/PMAM, de 20 de março de 2025, o competente Processo Administrativo a fim de julgar o pedido de promoção por bravura do CB QPPM WILLIAN DE SOUZA (22319), pela ocorrência contida no requerimento em anexo;

Sexta-feira,	28	de	marco	de	2025

Art. 2°. DESIGNAR o MAJ QOPM DANNYEL MIRANDA LIMA (20868) como Presidente, o CAP QOPM WANDERLEY DE OLIVEIRA CORDEIRO (17374) e a 1° TEN QOPM CAROLINA GRIJO DA SILVA (23721), como Oficiais Membros, para integrarem a Comissão Especial de Bravura, acerca dos fatos descritos a seguir:

No dia 29 de agosto de 2019, no Bairro Compensa, o requerente foi visitar seu amigo, a, local da comitiva do Governador Wilson Lima, quando dois indivíduos numa motocicleta passaram gritando palavras de baixo calão, efetuando disparos de arma de fogo em direção ao grupo de pessoas, onde de forma imediata revidou a injusta agressão com sua arma particular, e um dos suspeitos caiu da moto junto com a arma, em consequência conseguiu efetuar a detenção deste infrator enquanto o outro evadiu-se tomando rumo ignorado. Foi conduzido para a delegacia para procedimentos cabíveis.

- Art. 3°. DETERMINAR a Comissão Especial de Bravura a observação da Portaria n° Portaria n° 008/GAB CMT-G/PMAM, de 20 de março de 2025, publicado no BGO n° 053, de 20 de março de 2025, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos e dos ritos a serem utilizados nos pedidos de promoção por Ato de Bravura e medalha Cruz de Bravura, no âmbito da Polícia Militar do Amazonas e dá outras providências, bem como solicitar apoio técnico à Diretoria de Pessoal da Ativa 4 DPA-4 e que ao final do Procedimento Administrativo emita o seu parecer, verificando se os requerentes, por seus comportamentos e condutas, enquadram-se nas definições de Ato de Bravura;
- Art. 4°. ESTABELECER o prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis por mais 15 (quinze) para conclusão e remessa à autoridade delegante de todo o PROCESSO ESCANEADO em formato pdf, e que todo o procedimento seja movimentado e encaminhado à Diretoria de Pessoal da Ativa por meio do SIGED de origem;
- Art. 5°. DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil após a entrega dos autos ao encarregado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente) - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

(SIGED: 01.01.011108.000668/2022-41)

PORTARIA N.º 109/DPA-4/PMAM, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Requerimento Administrativo de promoção por Ato de Bravura

INTERESSADOS: 3° SGT QPPM NELSON DE MELO RIBEIRO (19408), CB QPPM MARCEL ALVES DE PAIVA (22648) e o CB QPPM MARCOS FABRICIO DA COSTA (23524).

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 066/2023-CMMB/PMAM. "No dia 09 de janeiro de 2019, na cidade de Manaus-AM, Bairro São José, quando um popular informou a guarnição que um homem estava em cima do viaduto ameaçando suicídio. Os requerentes deslocam ao local, pedem apoio ao Corpo de Bombeiros e iniciam verbalização com o cidadão que ameaçava suicídio. Outras viaturas chegaram ao local até que o cidadão desiste de atentar contra a própria vida".

1. PARECER DO RELATOR:

Foi nomeado o MAJ QOPM DENI OLIVEIRA SOUZA (162026), por intermédio da portaria n.º 054/2020/DPA-4, de 29 de junho de 2020, o qual deu parecer favorável a proposta de promoção por Ato de Bravura dos requerentes.

Sexta-feira, 28 de março de 2025

2. DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE-GERAL DA PMAM:

O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

1. DISCORDAR com o parecer do relator, decidindo pelo INDEFERIMENTO do requerimento administrativo da promoção por Ato de Bravura, com base na Lei 1.116/74 em seu Art. 7° e na Lei 4.044/14 no caput de seu Art. 9 cumulado com os conceitos definidos pela Medalha Cruz de Bravura, criada pelo Decreto Estadual nº 7.025 de 24 de fevereiro de 1983, e no seu Art. 1°, que apregoa a quem é destinada e em quais condições, senão vejamos:



Art. 7º da Lei 1.116/74 - A promoção por bravura é aquela que resulta de um ato ou atos não comuns de coragem e audácia que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados. (grifo nosso)

Art. 9° da Lei 4.044/14 - A promoção por bravura, ato discricionário da Administração Militar Estadual, resultará de ações incomuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo delas emanados. (grifo nosso)

Art. 1º do Decreto Estadual nº 7.025/83 - Fica criada, no âmbito da Polícia Militar do Amazonas, a MEDALHA CRUZ DE BRAVURA, acompanhada do respectivo Diploma, destinada a premiar os integrantes da Corporação, militares das Forças Armadas, militares de outras Corporações e civis que, no cumprimento do dever, se hajam distinguidos por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, devidamente comprovado. (grifo nosso)

Diante dos fatos expostos, observa-se que que o presente ato não preenche as formalidades legais dispostas na Lei 1.116/74 e na Lei 4.044/14, pois são bem claras em relação às ações para ser contemplado com o reconhecimento do Ato de Bravura, assim, seja ela com coragem e audácia, que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever. Desta forma, é indispensável reconhecer a atitude dos requerentes como cumprimento do dever, mesmo com o risco da própria vida.

Como se vê, os atos devem ser excepcionais, ou seja, além do que se espera em ações naquele tipo de ocorrência, ou em que se tenha a possibilidade de exigir conduta diversa do agente. É o que se espera de um militar e cidadão. Não é espírito de sacrifício o ato de socorrer, é espírito de humanidade, não se vislumbra atos excepcionais de coragem, bravura, especialmente risco de vida.

2. NÃO RECONHECER o pedido constante no que versa sobre proposta de Promoção por Ato de Bravura dos Policiais Militares: 3° SGT QPPM NELSON DE MELO RIBEIRO (19408), CB QPPM MARCEL ALVES DE PAIVA (22648) e o CB QPPM MARCOS FABRICIO DA COSTA (23524), com fundamento no que preceitua o Art. 7° da Lei 1.116 de 18 de abril de 1974, o Art. 9.°, § 1.° I e II, da Lei n° 4.044, de 09 de junho de 2014, c/c o Art. 58, caput e demais acessórios da Lei n° 1.154/75 (Estatuto dos Militares), e o Art. 1°, caput do Decreto 7.025, de 24 de fevereiro de 1983.

Em consequência: Arquivem-se os autos.

Quartel em Manaus-AM, 27 de março de 2025.

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

(SIGED: MEMO Nº 066/2023-CMMB/PMAM)

PORTARIA N.º 111/DPA-4/PMAM, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Requerimento Administrativo de promoção por Ato de Bravura

INTERESSADO: 2° TEN NÁDIO DOS SANTOS BRITO (12853).

Considerando o processo SIGED Memo nº 076/2022-CPA OESTE/PMAM. "No dia 18 de dezembro de 2021 o requerente estava de serviço em viatura da 19ª CICOM quando atendeu uma ocorrência através do CECOPOM de roubo a coletivo. O requerente, juntamente com seu patrulheiro, o Soldado Renato Mendes, abordaram o ladrão quando este reagiu e o requerente entrou em luta corporal. O requerente e o patrulheiro conseguiram imobilizar o ladrão e efetuar a prisão, apreendendo armas brancas e dinheiro.".

1. PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE BRAVURA:

Foram nomeados o MAJ QOPM JÚLIO MAURÍCIO MOTA WOLFF (22791), CAP QOPM SAMIR PENA VENTURA (20914) e o 1° TEN QOPM ELINALDO CORDOVIL DA SILVA (17755), por intermédio da portaria n.º 063/DPA-4/PMAM, de 17 de fevereiro de 2025, o qual deram parecer desfavorável a proposta de promoção por Ato de Bravura do requerente por unanimidade.

- 2. DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE-GERAL DA PMAM:
- O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc. RESOLVE:
- 1. CONCORDAR com o parecer do Comissão, decidindo pelo INDEFERIMENTO do requerimento administrativo da promoção por Ato de Bravura, com base na Lei 1.116/74 em seu Art. 7° e na Lei 4.044/14 no caput de seu Art. 9 cumulado com os conceitos definidos pela Medalha Cruz de Bravura, criada pelo Decreto Estadual nº 7.025 de 24 de fevereiro de 1983, e no seu Art. 1°, que apregoa a quem é destinada e em quais condições, senão vejamos:

Art. 7º da Lei 1.116/74 - A promoção por bravura é aquela que resulta de um ato ou atos não comuns de coragem e audácia que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados. (grifo nosso)

Art. 9° da Lei 4.044/14 - A promoção por bravura, ato discricionário da Administração Militar Estadual, resultará de ações incomuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo delas emanados. (grifo nosso)

Art. 1º do Decreto Estadual nº 7.025/83 - Fica criada, no âmbito da Polícia Militar do Amazonas, a MEDALHA CRUZ DE BRAVURA, acompanhada do respectivo Diploma, destinada a premiar os integrantes da Corporação, militares das Forças Armadas, militares de outras Corporações e civis que, no cumprimento do dever, se hajam distinguidos por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, devidamente comprovado. (grifo nosso)

Diante dos fatos expostos, observa-se que que o presente ato não preenche as formalidades legais dispostas na Lei 1.116/74 e na Lei 4.044/14, pois são bem claras em relação às ações para ser contemplado com o reconhecimento do Ato de Bravura, assim, seja ela com coragem e audácia, que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever. Desta forma, é indispensável reconhecer a atitude do requerente como cumprimento do dever.

Como se vê, os atos devem ser excepcionais, ou seja, além do que se espera em ações naquele tipo de ocorrência, ou em que se tenha a possibilidade de exigir conduta diversa do agente. Não se vislumbra atos excepcionais de coragem e bravura visto que, o requerente, estava em número superior ao criminoso, armados e equipados, garantindo-lhes superioridade de força.

2. NÃO RECONHECER o pedido constante no que versa sobre proposta de Promoção por Ato de Bravura do Policial Militar, 2° TEN NÁDIO DOS SANTOS BRITO (12853), com fundamento no que preceitua o Art. 7° da Lei 1.116 de 18 de abril de 1974, o Art. 9.°, § 1.° I e II, da Lei n° 4.044, de 09 de junho de 2014, c/c o Art. 58, caput e demais acessórios da Lei n° 1.154/75 (Estatuto dos Militares), e o Art. 1°, caput do Decreto 7.025, de 24 de fevereiro de 1983.

Em consequência: Arquivem-se os autos.

Quartel em Manaus-AM, 28 de março de 2025.

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

(SIGED: MEMO Nº 076/2022-CPA OESTE/PMAM)

PORTARIA N.º 110/DPA-4/PMAM, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Requerimento Administrativo de promoção por Ato de Bravura

INTERESSADO: CB JORGE ANDRÉ CORRÊA (23436).

Considerando o processo SIGED Memo nº 261/2021-2° BPCHQ/PMAM. "No dia 01 de janeiro de 2017, o requerente estava de serviço em viatura ROCAM na função de motorista quando a guarnição foi chamada para compor patrulha de choque e adentrar ao COMPAJ para conter a crise que havia se instalado.".

1. PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE BRAVURA:

Foram nomeados o MAJ QOPM ALEX SANDER DA SILVA COSTA (22816), o CAP QOPM FABIAM SILVA CARDOSO (20811) e o 1° TEN QOPM TALLYSON GABRIEL SABINO SILVA COSTA (23807), por intermédio da portaria n.º 023/DPA-4/PMAM, de 22 de janeiro de 2025, o qual deram parecer desfavorável a proposta de promoção por Ato de Bravura do requerente por unanimidade.

- 2. DECISÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR COMANDANTE-GERAL DA PMAM:
- O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

1. CONCORDAR com o parecer do Comissão, decidindo pelo INDEFERIMENTO do requerimento administrativo da promoção por Ato de Bravura, com base na Lei 1.116/74 em seu Art. 7º e na Lei 4.044/14 no caput de seu Art. 9 cumulado com os conceitos definidos pela Medalha Cruz de Bravura, criada pelo Decreto Estadual nº 7.025 de 24 de fevereiro de 1983, e no seu Art. 1º, que apregoa a quem é destinada e em quais condições, senão vejamos:

Art. 7º da Lei 1.116/74 - A promoção por bravura é aquela que resulta de um ato ou atos não comuns de coragem e audácia que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados. (grifo nosso)

Art. 9° da Lei 4.044/14 - A promoção por bravura, ato discricionário da Administração Militar Estadual, resultará de ações incomuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo delas emanados. (grifo nosso)

Art. 1º do Decreto Estadual nº 7.025/83 - Fica criada, no âmbito da Polícia Militar do Amazonas, a MEDALHA CRUZ DE BRAVURA, acompanhada do respectivo Diploma, destinada a premiar os integrantes da Corporação, militares das Forças Armadas, militares de outras Corporações e civis que, no cumprimento do dever, se hajam distinguidos por atos excepcionais de desprendimento, espírito de sacrifício, coragem e bravura, com risco de vida, devidamente comprovado. (grifo nosso)

Diante dos fatos expostos, observa-se que que o presente ato não preenche as formalidades legais dispostas na Lei 1.116/74 e na Lei 4.044/14, pois são bem claras em relação às ações para ser contemplado com o reconhecimento do Ato de Bravura, assim, seja ela com coragem e audácia, que ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever. Assim como ficou evidente a inexistência de conduta individualizada que satisfaça algum critério para tal reconhecimento. Desta forma, é indispensável reconhecer a atitude do requerente como cumprimento do dever.

Como se vê, os atos devem ser excepcionais, ou seja, além do que se espera em ações naquele tipo de ocorrência, ou em que se tenha a possibilidade de exigir conduta diversa do agente.

2. NÃO RECONHECER o pedido constante no que versa sobre proposta de Promoção por Ato de Bravura do Policial Militar, CB JORGE ANDRÉ CORRÊA (23436), com fundamento no que preceitua o Art. 7° da Lei 1.116 de 18 de abril de 1974, o Art. 9.°, § 1.° I e II, da Lei n° 4.044, de 09 de junho de 2014, c/c o Art. 58, caput e demais acessórios da Lei n° 1.154/75 (Estatuto dos Militares), e o Art. 1°, caput do Decreto 7.025, de 24 de fevereiro de 1983.

Em consequência: Arquivem-se os autos.

Quartel em Manaus-AM, 11 de março de 2025.

CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

(SIGED: MEMO N° 261/2021-2° BPCHQ/PMAM)

PORTARIA Nº 295/DPA-1, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 162/2025-GABCG/PMAM, fins de regularizar as transferências de Policiais Militares, em conformidade com o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM;

RESOLVE:

1. EXONERAR nos termos do item 1, alínea "a", § 2º do art. 5º, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares:

Comandante do 2ºPEL/Apuí

Comandan	e do 2 i EE/ripai		
MAJ QOPM	ROBERTO CARLOS DA SILVA GONCALVES	20923	216.515-5 A
Comandant	te do 5°GPM/São Sebastião do Uatumã		
CAP QOPM	NATANKLEYTON NEVES DOS SANTOS	23083	224.776-3 A

2. CLASSIFICAR POR INTERESSE PRÓPRIO, nos termos do item 1, art. 4°; do item 2, alínea "b", § 1°, art. 5° do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979; c/c art. 30, § 2°, da Lei de Remuneração n° 3.725, de 19 de Março de 2012, deixa de fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4°, Parágrafo único do decreto n° 21.968, de 27 de Junho de 2001, o seguinte Policial Militar:

NT -	CDI
INO	CPI

1,0 011			
MAJ QOPM	ROBERTO CARLOS DA SILVA GONCALVES	20923	216.515-5 A
	·		
	Sexta-feira, 28 de março de 2025		Cmt G

3. CLASSIFICAR POR INTERESSE PRÓPRIO, nos termos do item 1, art. 4°; do item 2, alínea "b", § 1°, art. 5° do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979; c/c art. 30, § 2°, da Lei de Remuneração n° 3.725, de 19 de Março de 2012, continua a fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4°, Parágrafo único do decreto n° 21.968, de 27 de Junho de 2001, o seguinte Policial Militar:

No 4° BPM/2°PEL/Apuí

110 1 21111	, 2 1 EE, 1 p c 1		
CAP QOPM	NATANKLEYTON NEVES DOS SANTOS	23083	224.776-3 A

4. TRANSFERIR POR INTERESSE PRÓPRIO, nos termos do item 1, art. 4°; do item 2, alínea "b", § 1°, art. 5° do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979; c/c art. 30, § 2°, da Lei de Remuneração n° 3.725, de 19 de Março de 2012, continua a fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4°, Parágrafo único do decreto n° 21.968, de 27 de Junho de 2001, os seguintes Policiais Militares:

Da 8º BPM/3ªCIA/Tonantins para o 8º BPM/2°CPM/Benjamin Constant

MAJ QOPM JOSE DA SILVA RIBEIRO	20843	219.676-0 A
Do 9º BPM/Manacapuru para o 2ºBPM/5ºGPM/São Sebastião do Uatun	ıã	
1° TEN QOPM PAULO CESAR PAZ DE ARAUJO	16924	170.007-3 A

5. TRANSFERIR POR INTERESSE PRÓPRIO, nos termos do item 1, art. 4°; do item 2, alínea "b", § 1°, art. 5° do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979; c/c art. 30, § 2°, da Lei de Remuneração n° 3.725, de 19 de Março de 2012, passa a fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4°, Parágrafo único do decreto n° 21.968, de 27 de Junho de 2001, os seguintes Policiais Militares:

Do BPAmb para o 9º BPM/9°GPM/Autazes

	perce of Ellis, of the little control		
CAP QOPM	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	18227	189.393-9 A
			_
Do BPGDA	A para o 1°CIPM/11°GPM/Itamarati		
2° TEN QOAPM	RAIMUNDO MELO DOS SANTOS	11186	128.213-1 D

6. NOMEAR, nos termos do item 2, alínea "c", § 1°, artigo 5°, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares:

Comandante do 2°CPM/Benjamin Constant

Comandan	te do 2 et M/Benjamin constant				
MAJ QOPM	JOSE DA SILVA RIBEIRO	20843	219.676-0 A		
Comandan	te do 9°GPM/Autazes				
CAP QOPM	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	18227	189.393-9 A		
Comandan	te do 2ºPEL/Apuí				
CAP QOPM	NATANKLEYTON NEVES DOS SANTOS	23083	224.776-3 A		
Comandan	te do 5°GPM/São Sebastião do Uatumã				
1° TEN QOPM	PAULO CESAR PAZ DE ARAUJO	16924	170.007-3 A		
Comandante do 11°GPM/Itamarati					
2° TEN QOAPM	RAIMUNDO MELO DOS SANTOS	11186	128.213-1 D		

benta ferra, 20 de março de 2025	Sexta-feira,	28 de	março	de 2025
----------------------------------	--------------	-------	-------	---------

Em consequência:

- 1. Deixa de responder pelo Comando do 9°GPM/Autazes, o 1° TEN QOPM JONAS GONCALVES NUNES (CI 14624);
 - 2. Os interessados tomem conhecimento; e
 - 3. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 296/DPA-1, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 162/2025-GABCG/PMAM, fins de regularizar as transferências de Policiais Militares em conformidade com o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

RESOLVE:

1. TRANSFERIR POR INTERESSE PRÓPRIO, nos termos do item 1, art. 4°; do item 2, alínea "b", § 1°, art. 5° do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979; c/c art. 30, § 2°, da Lei de Remuneração n° 3.725, de 19 de Março de 2012, continua a fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4°, Parágrafo único do decreto n° 21.968, de 27 de Junho de 2001, a seguinte Policial Militar:

Do 2ºBPM/5ºGPM/São Sebastião do Uatumã para o 4º BPM/2ºPEL/Apuí

CB QPPM	PATRICIA DE FRANCO GUEDES	<u> </u>	21986	215.664-4 A

Em consequência:

- 1. Os Comandantes das OPM's e a interessada tome conhecimento; e
- 2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 297/DPA-1, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 047/2025-7ª CIPM PF/PMAM, fins de regularizar as transferências de Policiais Militares em conformidade com o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

RESOLVE:

1. TRANSFERIR POR INTERESSE PRÓPRIO, nos termos do item 1, art. 4°; do item 2, alínea "b", § 1°, art. 5° do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979; c/c art. 30, § 2°, da Lei de Remuneração n° 3.725, de 19 de Março de 2012, deixa de fazer jus ao Auxílio Moradia, de acordo com o art. 4°, Parágrafo único do decreto n° 21.968, de 27 de Junho de 2001, o seguinte Policial Militar:

Da 7^a CIPM/Presidente Figueiredo para o BPTRAN

2° TEN QOAPM	ORLANDO FALCAO DOS SANTOS	15197	156.191-0 B
	Sexta-feira, 28 de março de 2025		Cmt G

Em consequência:

- 1. Os Comandantes das OPM's e o interessado tomem conhecimento; e
- 2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA - Comandante-Geral da PMAM

PORTARIAS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMAM:

PORTARIA Nº 292/DPA-1, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 140/2025-GABSCG/PMAM, fins de regularizar as transferências de Policiais Militares em conformidade com o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 004/PM-1/EMG, de 07/03/2024, publicada no BG nº 047 de 11/03/2024, que estabelece que todo Policial Militar que estiver em Licença Especial – LE e Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, passe à condição de adido à sua unidade de origem. Estabelece ainda que todo Policial Militar pertencente às OPM's da Capital, que estiver de Licença para Tratamento de Saúde - LTS, Licença Maternidade e Licença para Tratamento de Pessoa da Família - LTSPF, por mais de 90 (noventa) dias, será TRANSFERIDO para a Diretoria de Saúde, e todo Policial Militar pertencente às OPM's que estiver em Curso fora da instituição por mais de 30 dias, será TRANSFERIDO para a Diretoria de Capacitação e Treinamento.

RESOLVE:

1. CLASSIFICAR nos termos do artigo 5°, § 1°, alínea "a", item 1, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, por término de LTS, a seguinte Policial Militar:

3 T		~	-	~~	
N	2	' '	$\mathbf{\nu}$	Сã	OC
1 1	a '	LΙ		c a	しい

CB QPPM	DANIELE NASCIMENTO VASCONCELOS		21238	215.726-8 A

Em consequência:

- 1. O Comandante da OPM e a interessada tomem conhecimento; e
- 2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA - Subcomandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 293/DPA-1, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 231/2025-BPAMB/PMAM, fins de regularizar as transferências de Policiais Militares em conformidade com o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

Sexta-feira, 28 de março de 2025

RESOLVE:

1. TRANSFERIR nos termos do item 2, alínea "b", § 1°, artigo 5°, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares:

Do BPAmb para a 27^a CICOM

	I					
CB QPPM	AUCIMAR DE BRITO MARINHO	21126	215.909-0 A			
Da 27ª CICOM para o BPAmb						
CB QPPM	JUAN LAZARO MAGALHAES BARBOSA	22615	216.112-5 A			

Em consequência:

- 1. Os Comandantes das OPM's e os interessados tomem conhecimento; e
- 2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA - Subcomandante-Geral da PMAM

PORTARIA Nº 294/DPA-1, DE 28 DE MARÇO DE 2025

GIBERK ARAUJO ZACARIAS

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo SIGED MEMO Nº 094/2025-NPPM/PMAM, fins de regularizar as transferências de Policiais Militares em conformidade com o Regulamento de Movimentação do Pessoal da PMAM.

RESOLVE:

2° SGT OPPM

1. TRANSFERIR nos termos do item 2, alínea "b", § 1°, artigo 5°, do Decreto n° 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares:

Do NPPM para a 13^a CICOM

Da 13ª CIC	OM para o NPPM		
	p		
CB OPPM	ELIAS DA SILVA FERREIRA	23296	228.608-4 A

Em consequência:

- 1. Os Comandantes das OPM's e os interessados tomem conhecimento; e
- 2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA - Subcomandante-Geral da PMAM

<u>PORTARIA Nº. 108/2025/DPA-4/PMAM, DE 27 DE MARÇO DE 2025</u> (*PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE COMISSÃO ESPECIAL DE BRAVURA*)

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a Portaria N.º 042/DPA-4/PMAM, publicado no Boletim Geral nº 044, de 07 de março de 2025;

Sexta-feira, 28 de março de 2025	Cmt G

17801

186.464-5 A

RESOLVE:

CONCEDER prorrogação de prazo ao MAJ QOPM RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA (20871), presidente da Comissão Especial de Bravura, conforme o artigo 6°, §2° da Portaria n° 032/GAB CMT-G/PMAM, publicado no Boletim Geral n° 156, de 23 de agosto de 2023.

Gabinete do Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus-AM, 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente) - CEL QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA - Subcomandante-Geral da PMAM

(SIGED: OFÍCIO Nº 008/2025-CPA OESTE/PMAM)

ERRATA do item 1, transcrito na Portaria Nº 261/DPA-1, de 18 de março de 2025, publicada no BG nº 054, de 21 de março de 2025, pág. 2395. (SIGED MEMO Nº 364/2025-CPA LESTE/PMAM)

ONDE SE LÊ:

1. TRANSFERIR nos termos do item 2, alínea "b", § 1°, artigo 5°, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares:

Do CPA Leste para a 9^a CICOM

2001112000	pullur us electivi		
CB QPPM E	EDUARDO DA SILVA ABENSUR	22458	218.050-2 A

LEIA-SE:

1. TRANSFERIR nos termos do item 2, letra "b", § 1°, artigo 5°, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares:

Do CPA Leste para a 9^a CICOM

2° SGT QPPM LIVIO KACIO BARROS RIBEIRO	17312 179.623-2 B	В
--	-------------------	---

Em consequência:

- 1. Os Comandantes das OPM's e os interessados tomem conhecimento; e
- 2. A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências pertinentes.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA - Subcomandante-Geral da PMAM

(SIGED: MEMO N° 364/2025-CPA LESTE/PMAM)

PARECER DESTE COMANDO:

PARECER Nº 032-2025/DPA-7/PMAM

Interessado: 3° SGT QPPM WILLIAN GONZALEZ PIMENTA (22321-SI/PMAM)

Data de Inclusão: 07 de novembro de 2011, BG: 063 de 02 de abril de 2012.

Ementa – Averbação de Tempo de Contribuição.

Objeto – Trata-se de requisição de Averbação do Tempo de Contribuição mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS nº 03001060100275243, onde consta o tempo de contribuição do requerente conforme discriminado abaixo:

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Item	Empresa	Período
BRASTELECOM SERVIÇOS DE REDES ESPECIALIZADOS LTDA		23/01/2008 a 16/08/2008
1	Contribuição: 0 ano(s), 6 mês(es), 24 dia(s)	23/01/2008 a 10/08/2008
Item	Empresa	Período
2	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A	18/08/2008 a 06/11/2011
2	Contribuição: 3 ano(s), 2 mês(es), 20 dia(s)	18/08/2008 a 06/11/2011

Apreciação: Diante da análise de Tempo de Serviço acostado ao processo, foi verificado que consta um período concomitante de contribuição entre a admissão/demissão entre a instituição anterior e a Polícia Militar do Amazonas.

Após consulta à Assessoria Jurídico Administrativa Institucional – AJAI, que diante de análise, e em conformidade com a Lei nº 8.213, de 24/07/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, que reza em seu art. 96, I,

que não será admitida a contagem em dobro do tempo de contribuição ou de serviço, senão veja-se:

"Art 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:

I – Não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais;(...)

Sendo assim, tem-se que é indevida a contagem de períodos concomitantes de trabalho para regimes previdenciários diversos, por contrariar os termos do artigo colacionado acima.

Ante ao exposto no processo 946/2020-AJAI/PMAM, através da promoção nº 1373/2020/AJAI/PMAM, que SUGERE, que seja subtraído o período do tempo de contribuição do interessado, a fim de que não haja contagem em dobro;

Sou de parecer favorável à averbação do tempo de contribuição a que o Policial Militar faz jus, subtraído o período do tempo de contribuição do interessado, haja vista que encontra amparo jurídico na legislação vigente.

Amparo Legal: Art. 201, § 9°, da Constituição Federal de 1988 e Art. 7°, Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência do Estado do Amazonas), concomitantemente com Inciso I, Art. 122, da Lei nº 1154, de 09 de dezembro de 1975.

Conclusão: Certificamos que o Interessado conta, de Efetivo Exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 1.379 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 9 Mês(es) e 14 Dia(s), conforme os itens 1 e 2.

É o Parecer.

Quartel em Manaus-AM, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente) - LUIZ RICARDO DOS ANJOS DUTRA – MAJ QOPM - Chefe da Seção de Mobilização – DPA-7

01.01.022103.024222/2024-30

DESPACHO DO DIRETOR DA DPA:

- 1. ACOLHO, por seus fundamentos legais, o Parecer nº 032-2025/DPA-7/PMAM da lavra do MAJ QOPM LUIZ RICARDO DOS ANJOS DUTRA, chefe da Seção de Mobilização DPA-7, referente ao que trata do pedido de Averbação de Tempo de Contribuição, conforme os itens 1 e 2.
 - 2. O Chefe da Seção de Mobilização DPA-7 opinou pelo Deferimento do pedido;
- 3. Submeto o presente despacho ao Exmo. Sr. Cel. QOPM Chefe do Estado Maior Geral da PMAM para que exerça o poder decisório de sua competência.

Quartel em Manaus-AM, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente) - ADRIANA SALES GOMES - TC QOPM - Subdiretora de Pessoal da Ativa

Sexta-feira, 28 de março de 2025

DECISÃO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL:

Aprovo, por seus fundamentos legais, o Parecer nº 032-2025/DPA-7/PMAM que lavra a TC QOPM ADRIANA SALES GOMES, Subdiretora de Pessoal da Ativa/PMAM, opinando pelo Deferimento da solicitação da Averbação do Tempo de Contribuição nos assentamentos do Requerente.

- 1. Determino que:
- a) A OPM do MILITAR deverá ATUALIZAR junto ao COMANDO WEB o tempo de serviço averbado conforme os itens 1 e 2, a fim de constar em seus assentamentos;
 - b) A DPI para controle;
 - c) Arquive-se;
 - d) Cumpra-se.

Quartel em Manaus-AM, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente) - CEL QOPM BRUNO PATRICIO DE AZEVEDO CAMPOS - Chefe do Estado-Maior Geral

NOTAS DESTE COMANDO:

DOCUMENTO APRESENTADO: Homologação.

O Policial Militar abaixo relacionado apresentou cópias dos Diplomas das Medalhas de Tempo de Serviço Amazônico, concedida pelo Secretário-geral do Exército, conforme SIGED Processo nº 01.01.011108.000242/2025-30

MÁRIO ARTUR LOPES DE OLIVEIRA - CAP QOPM

CITAÇÃO 1:

"MEDALHA DE SERVIÇO MILITAR AMAZÔNICO" Instituída pelo Decreto nº 93.209, de 3 setembro de 1986.

O Secretário-Geral do Exército, usado da delegação que lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria nº 25_SGEx, de 3 de fevereiro de 2010, conceder ao (à) 3º Sgt Mário Artur Lopes de Oliveira a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República

Gen. Div. Lúcio Mário de Barros Góes Secretário-Geral do Exército

CITAÇÃO 2:

"MEDALHA DE SERVIÇO MILITAR AMAZÔNICO" Instituída pelo Decreto nº 93.209, de 3 setembro de 1986.

O Secretário-Geral do Exército, usado da delegação que lhe foi conferida pelo Comandante do Exército, resolveu, em Portaria nº 283_SGEx, de 2 de agosto de 2011, conceder ao (à) 3º Sgt Mário Artur Lopes de Oliveira a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Brasília, 23 de agosto de 2011; 190° da Independência e 123° da República

Gen. Bda. José Luiz de Paiva Secretário-Geral do Exército Interino

Em consequência: Os interessados tomem conhecimento.

(Nota n°. 013/2025/DPA-4/PMAM, 28 de março de 2025)

DOCUMENTO APRESENTADO: Homologação

O Policial Militar abaixo relacionado apresentou cópia do Diploma da Medalha "Ordem do Mérito Legislativo do Estado do Amazonas", concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, conforme SIGED MEMO Nº 251/2025-BPAMB/PMAM

LUANN GUILHERME BEZERRA SATO - CAP QOPM

CITAÇÃO DO DIPLOMA:

"MEDALHA ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DO AMAZONAS"

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, tendo em vista o disposto na Resolução nº 319, de 14 de agosto de 2002, e de acordo com a proposta do Conselho da Ordem, confere a Medalha "Grande Mérito" ao Senhor Capitão QOPM Luann Guilherme Bezerra Sato.

Manaus, 12 de dezembro de 2024

Deputado Roberto Maia Cidade Filho Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas Presidente do Conselho da Ordem do Mérito Legislativo

Deputada Débora Salgueiro de Menezes Secretária do Conselho da Ordem do Mérito Legislativo

Em consequência: Os interessados tomem conhecimento.

(Nota n°. 014/2025/DPA-4/PMAM, 28 de março de 2025) (SIGED: MEMO N° 251/2025-BPAMB/PMAM)

NOTA DE CHAMADA:

Encontra-se anexo a este BGO as seguintes matérias:

1. Escalas de SEG DA CAPITAL de 29, 30 e 31.03.2025 - (Retificações) - (SIGED: MEMO Nº 351/2025-AIO/PMAM);

- 2. Escalas de SEG DA CAPITAL de 01.04.2025 (SIGED: MEMO N° 351/2025-AIO/PMAM);
- 3. Escalas de SEG DA INTERIOR de 29.03.2025 (Retificações) (SIGED: MEMO Nº 352/2025-AIO/PMAM);
 - 4. Escalas de SEG DO INTERIOR de 01.04.2025 (SIGED: MEMO Nº 352/2025-AIO/PMAM);
- 5. Portaria de Matrícula Nº 001/2025-P3/CIPCÃES/PMAM, DE 28 DE MARÇO DE 2025 III CURSO DE CINOTECNIA POLICIAL III CCP/2025 NÍVEL MISTO: *Homologação*. (SIGED: MEMO Nº 197/2025-DCT/PMAM);

(Nota para BG n° 121/2025 – Aj G, de 28.03.2025)

QUARTA PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA:

PORTARIAS DO DIRETOR DA DIRETORIA DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA PMAM:

PORTARIA Nº 06.03/2025/SIND.INVEST/DJD/PMAM, 26 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar suposta conduta irregular praticada por policial militar.

O TENENTE-CORONEL RESP. COMO DIRETOR DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 3°, inciso II, da Portaria Normativa n.° 001 de 28 de janeiro de 2019, publicada no anexo ao Boletim Geral n.° 26, de 06 de fevereiro de 2019, c/c o art. 1° da Portaria n.° 019/Gab CG/PMAM/2024, de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE n.° 35.346, Ano CXXXI, de 13 de novembro de 2024 e transcrita no BG n° 219, de 26 de novembro de 2024,

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o 1º TEN QOPM UBIRATAM JOSÉ GALVÃO RESENDE JÚNIOR (23812), como Sindicante, para proceder a uma Sindicância Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos anexos a esta Portaria, delegando para esse fim, as atribuições que lhe competem.
- Art. 2º ANEXAR o SIGED MEMO Nº 438/2025-DJD/PMAM, Registro de Ocorrência SACE nº 25.PM.0001.0304053411, junto com os demais documentos, totalizando (06) folhas.
- Art. 3º DETERMINAR ao Sindicante que faça impressão dos documentos anexos da referida Portaria, constante no SIGED: MEMO Nº 438/2025-DJD/PMAM.
- Art. 4º DETERMINAR que esta portaria entre em vigor no primeiro dia útil após a entrega dos autos a Sindicante da referida Sindicância Investigativa, nos termos do Art. 137, §3º, da Portaria Normativa nº 001, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 5° ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente Sindicância Investigativa, conforme previsão do Art. 134, inciso I, Portaria Normativa n° 001, de28 de janeiro de 2019.
- Art. 6º DETERMINAR ao Sindicante que encaminhe os autos conclusos da Sindicância Investigativa com todo o PROCESSO ESCANEADO em mídia no formato PDF, e que toda <u>solicitação</u>, <u>movimentação</u> e <u>remessa</u> dos autos da Sindicância, seja feita à DJD/PMAM por meio do SIGED: MEMO Nº 482/2025-DJD/PMAM.

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Art. 7º DETERMINAR o Sindicante que retire a Portaria até o <u>terceiro dia útil</u> após a publicação desta, conforme Art. 5º da Resolução nº 002/DJD/2016 de 29 de dezembro de 2016, com redação dada pelo Art. 1º da Resolução nº 003/2018/DJD/PMAM de 20 de março de 2018.

(assinado digitalmente) - MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE ALMEIDA TC PM - Resp. como Diretor de Justiça e Disciplina da PMAM

(SIGED: MEMO N° 438/2025-DJD/PMAM)

PORTARIA Nº 07.03/2025/IPM/DJD/PMAM, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Inquérito Policial Militar (IPM) a partir de requisição do Ministério Público Estadual.

O TENENTE-CORONEL PM RESPONDENDO COMO DIRETOR DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7°, alínea "h" e §1° do referido artigo c/c Art. 10, alínea "c", todos do Decreto-Lei n° 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar - CPPM) c/c o art. 1° da Portaria n.º 019/Gab CG/PMAM/2024, de 05 de novembro de 2024, publicada no DOE n.º 35.346, de 13 de novembro de 2024, e transcrita no BG n° 219, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

- Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar com a finalidade de apurar os fatos constantes nos anexos.
- Art. 2º DESIGNAR o 1º TEN QOPM DAVID NASCIMENTO LOPES (18894) como encarregado, ao qual delego para este fim as atribuições de polícia judiciária militar que me competem.
- Art. 3º ANEXAR o Processo Nº 01.01.022103.020957/2023-04 no Siged, junto com os demais documentos, totalizando 77 (setenta e sete) folhas.
- Art. 4º DETERMINAR ao Oficial encarregado a carga imediata dos autos para o devido cumprimento do prazo, nos termos do art. 20 do CPPM c/c Art. 5º da Resolução nº 002/DJD/2016, de 29 de dezembro de 2016 (primeiro dia útil após a publicação), com redação dada pelo Art. 1º da Resolução nº 003/2018/DJD/PMAM de 20 de março de 2018.
- Art. 5º DETERMINAR ao encarregado a confecção de um relatório minucioso, inclusive com a capitulação legal de eventual fato que constitua indícios de autoria e materialidade da prática de crime militar, se houver.

(SIGED Processo Nº 01.01.022103.020957/2023-04)

DOCUMENTOS RECEBIDOS: Transcições.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - COMARCA DE MANAUS VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MANAUS - AUDITORIA MILITAR CRIMINAL - PROJUDI Av. Paraíba, s/n - 4º Andar - Setor 3 - São Francisco - Manaus/AM - CEP: 69.079-265 - Fone: 3303-5298 - E-mail: auditoriamilitar@tjam.jus.br - Ofício 324/CART/2025 - Manaus-AM, 26 de Março de 2025 - Processo nº 0233116-71.2013.8.04.0001 - Acusado: 3º SGT Francisco Aldrim Queiroz Ferreira , 3º SGT Laenilson Pinheiro Moraes , 2º SGT Manoel Lima dos Santos Filho - Senhor Comandante-Geral: - Pelo presente, e de ordem do Dr. ALCIDES CARVALHO VIEIRA FILHO , Juiz de Direito da Auditoria Militar, comunico a V. Exa. que foi proferida SENTENÇA, em 21/03/2025 , referente ao Processo nº 0233116-71.2013.8.04.0001que declarou a extinção da punibilidade, em favor do (s) acusado (s) acima nominado (s) , com base no artigo 123, IV, do Código Penal Militar, combinado com o artigo 125, inciso VI, § 1º e 133 do mesmo Código, ante a

Sexta-feira, 28 de março de 2025

ocorrência da prescrição da pretensão retroativa, que é forma de prescrição da pretensão punitiva, com relação ao feito em epígrafe. - Atenciosamente, - Alessandra Lêdo Gonçalves - Diretora de Secretaria

Em consequência:

- 1. A DPA para conhecimento e controle; e
- 2. Os interessados para conhecimento.

(SIGED: Processo Nº 01.01.022103.006152/2025-10)

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AUDITORIA MILITAR ESTADUAL - Ofício nº 306/CART/2025 - Manaus-AM, 20 de março de 2025. - Processo nº: 0200558-70.2018.8.04.0001 - Acusado: Capitão PM Fernando Freitas Hidalgo. - Senhor Comandante-Geral: - Pelo presente, e de ordem do Dr. ALCIDES CARVALHO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito da Auditoria Militar, comunico a V. Exa. que, foi publicada SENTENÇA, em 20.03.2025, referente ao Processo nº 0200558-70.2018.8.04.0001, que absolveu o réu, Capitão PM FERNANDO FREITAS HIDALGO, da acusação de cometimento do crime previsto no artigo 265 do Código Penal Militar, com base no artigo 439, "e", do Código de Processo Penal Militar, e, em consequência, absolveu o réu, Capitão PM FERNANDO FREITAS HIDALGO, com base no artigo 439, alínea "f", do Código de Processo Penal Militar, combinado com os artigos 123, inciso IV, e 125, inciso VI, do Código Penal Militar, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva. - Atenciosamente, - Alessandra Lêdo Gonçalves - Diretora de Secretaria

Em consequência:

- 1. A DPA e DJD para conhecimento e controle
- 2. O interessado para conhecimento.

(SIGED: 01.01.022103.005733/2025-34)

APRESENTAÇÕES:

Os Comandantes dos Policiais Militares abaixo façam apresentar seus subordinados, observando o dispositivo da letra "d", nº 1, da quarta parte do BG nº. 179, de 21 de Set 95, c.c determinação contida na terceira parte, assuntos diversos, p. nº. 2072, do BG nº. 152, de 14 Ago 1997.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Av. Paraíba, S/N°, Fórum Henoch Reis, 4° Andar, Setor 6, São Francisco – CEP: 69079-265 – Fone: \$3303-5261 – E-mail: 3tribunal.juri@tjam.jus.br

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: 1° SGT PM 88.0 DACIO WANDERLEY DA CUNHA (21225), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo n° 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0173/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CAP PM 100.1 FABIO LUIZ BASTOS REIS (22965), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0174/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: 1° SGT PM 126.0 SILA GOMES ARAUJO (16984), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0175/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: 3° SGT PM 82.0 LUCIANO PIMENTEL DE LIMA (19298), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0176/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 109.0 FABIANO GUEDES DE SOUZA (21421), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0177/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 40.0 ANDRE FELIPE CARVALHO DA CRUZ (22369), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0178/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 29.0 RAFAEL ELEOTERIO DE AQUINO (22032), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0179/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 26.0 ANTONIO RAFAEL FERNANDES DE LIMA (21110), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0180/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: 3° SGT PM 82.0 HEURISSON FERREIRA MEDEIROS (19110), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0181/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: 2° TEN PM 60.0 ROBERTO DA SILVA DO CARMO (14021), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso:

Sexta-feira, 28 de março de 2025

https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0182/2025 – SIGED nº 5322/2025-49)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 100.1 DORVAL JUNIO CARNEIRO DE MATTOS (22446), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0167/2025 – SIGED nº 5287/2025-68)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 89.2 BRUNO CEZANNE PEREIRA (21147), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0168/2025 – SIGED nº 5287/2025-68)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 100.1 SILVIO JOSE SILVA DE OLIVEIRA (22200), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0169/2025 – SIGED nº 5287/2025-68)

Dia 14 de maio de 2025, às 08h30min: ST PM 109.0 ADSON SOUZA DE OLIVEIRA (14411), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500040-75.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/vbn-dhuc-bza. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no

Sexta-feira, 28 de março de 2025

dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0170/2025 – SIGED nº 5287/2025-68)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CAP PM 3.0 KLEBER DO CARMO BARBOSA (22891), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0162/2025 – SIGED nº 5276/2025-88)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 127.0 FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA (21465), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0151/2025 – SIGED nº 5272/2025-08)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 46.0 JHONATAN BRENO SOUZA DE PAIVA (21636), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0152/2025 – SIGED nº 5272/2025-08)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 27.0 CARLOS NETO RODRIGUES DA SILVA (21180), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0153/2025 – SIGED nº 5272/2025-08)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CAP PM 100.1 FABIO LUIZ BASTOS REIS (22965), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0154/2025 – SIGED nº 5272/2025-08)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 100.1 DORVAL JUNIO CARNEIRO DE MATTOS (22446), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0122/2025 – SIGED nº 5177/2025-04)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 89.2 BRUNO CEZANNE PEREIRA (21147), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0123/2025 – SIGED nº 5177/2025-04)

Dia 7 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 49.0 KLEBER CRUZ OLIVEIRA (23471), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500042-45.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ggd-utyg-fse. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0123/2025 – SIGED nº 5177/2025-04)

Dia 28 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 52.0 ROSEMBERG MARTINS BEZERRA (22158), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500033-83.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/brw-kxpz-lup. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0140/2025 – SIGED nº 5112/2025-50)

Dia 28 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 89.2 BRUNO CEZANNE PEREIRA (21147), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0500033-83.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/brw-kxpz-lup. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 5114/2025-40)

Dia 21 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 49.0 KLEBER CRUZ OLIVEIRA (23471), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 05000035-53.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ntu-vkou-xvb. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 0136/2025 – SIGED nº 4838/2025-76)

Dia 21 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 89.2 BRUNO CEZANNE PEREIRA (21147), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 05000035-53.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ntu-vkou-xvb. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 135/2025 – SIGED nº 4836/2025-87)

Dia 21 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 111.0 GEORGE MCDONALD RODRIGUES OLIVEIRA (22517), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 05000035-53.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ntu-vkou-xvb. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 137/2025 – SIGED nº 4840/2025-45)

Dia 21 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 100.1 DORVAL JUNIO CARNEIRO DE MATTOS (22446), a fim de estar (em) presente (s) na Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 05000035-53.2016.8.04.0001, ou por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/ntu-vkou-xvb. Ressalte-se, por fim, que o (a) (s) policial (is) deve (m) ser apresentado (s) neste Juízo ainda que esteja (m) gozando de férias ou de licença especial, salvo no caso de doença devidamente justificada ou motivo de força maior, e que a não apresentação do (s) policial (is) requisitado no dia e hora aprazados poderá ensejar condução coercitiva, além da adoção das providências cabíveis no âmbito criminal e administrativo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 134/2025 – SIGED nº 4835/2025-32)

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS

Av. Paraíba S/N°, Fórum Henoch Reis – 2° andar – setor 01.

Dia 5 de maio de 2025, às 9h00min: 1° SGT PM 80.0 ISRAEL RABELO RODRIGUES (16768) e CB PM 80.0 CARLOS EDUARDO TELES DA SILVA (21173) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0492650-73.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 732/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 5 de maio de 2025, às 10h00min: CB PM 120.0 MARIO LIMA DE SOUZA (23973) e 3° SGT PM 99.0 ECLEIDSON CRISOSTOMO DE ARAUJO (23278) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0497777-89.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 733/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 5 de maio de 2025, às 11h00min: CAP PM 70.0 FRANCISCO ARMANDO TELLES VIANA (12550) e CB PM 70.0 ELDON NASCIMENTO DE SOUSA (21360) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0557502-09.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 734/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 6 de maio de 2025, às 10h00min: 3° SGT PM 53.0 TONY ANDERSON DA SILVA FERREIRA (19596) e CB PM 53.0 RAFAEL TAVARES FRAGATA (23563) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0627947-86.2023.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 736/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 7 de maio de 2025, às 9h00min: CB PM 28.0 THIAGO CARVALHO TRINDADE (23638) e CB PM 54.0 RENATO DOS SANTOS SILVA (23582) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0488088-21.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 737/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 7 de maio de 2025, às 9h30min: 2° SGT PM 47.0 ESTEFERSON TORRES DOS SANTOS (18088) e 2° SGT PM 47.0 ADRIANO DA COSTA SILVA (17666) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0546331-55.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 738/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 7 de maio de 2025, às 10h00min: SD PM 109.0 JOAO PAULO FRANCA DA SILVA (26404) e SD PM 79.0 ERNESTO JUNIOR MARTINEZ GOMES RODRIGUEZ DA SILVA (24922) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0566909-39.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 739/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 7 de maio de 2025, às 10h30min: SD PM 81.0 WILKSON CARDOSO DE FARIAS (25230) e CB PM 81.0 KELSON LIMA MONTEIRO (21768) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0584307-96.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 740/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 7 de maio de 2025, às 11h00min: CB PM 119.0 MARCOS WESLEN PEIXOTO DA SILVA (21919) e CB PM 119.0 EMERSON DA SILVA RODRIGUES (21381) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0658787-79.2023.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 741/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 8 de maio de 2025, às 9h00min: 2° SGT PM 47.0 JAMES DA SILVA MORAES (17275), MEDIANTE CONDUÇÃO COERCITIVA, a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0534680-60.2023.8.04.0001, na qualidade de Testemunha. Ressalto que a referida audiência será PRESENCIAL. Em caso de não ser possível apresentar a testemunha para a audiência acima mencionada, solicito seja informada a justificativa. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

Em consequência: O comandante do (s) referido (s) policial (is) militar (es), tome (m) ciência quanto ao Mandado de Condução Coercitiva, e faça-se cumprir.

(Ofício nº 742/2025 – SIGED nº 4280/2025-29)

Dia 8 de maio de 2025, às 9h30min: CB PM 49.0 ANGELO RODRIGUES COELHO (23213) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0576882-18.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 744/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 8 de maio de 2025, às 10h30min: 2° TEN PM 99.0 ADRIANO CAVALCANTE VALENTE GONCALVES (24161) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0485980-53.2023.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 761/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 8 de maio de 2025, às 10h00min: CB PM 117.0 AURINO PROCOPIO DE ARAUJO (21132) e 2° SGT PM 74.0 DAVI VALDECI PRAIA DO NASCIMENTO (17451) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0464322-70.2023.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 745/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 8 de maio de 2025, às 11h00min: CB PM 120.0 STALLONE MAYCK GUIMARAES PEREIRA (22204) e CAP PM 100.1 FABIO LUIZ BASTOS REIS (22965) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0696916-90.2022.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 767/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 12 de maio de 2025, às 9h30min: 3° SGT PM 116.0 ROBERTO PEREIRA BARBOSA (22109) e 3° SGT PM 116.0 ERNESTO LENIN DA SILVA AMAZONAS (19000) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo n° 0460169-57.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 769/2025 - SIGED nº 4591/2025-98)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 12 de maio de 2025, às 10h00min: 2° SGT PM 81.0 EDMILSON RODRIGUES BEZERRA NETO (18945) e SD PM 81.0 WILKSON CARDOSO DE FARIAS (25230) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0460071-72.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 770/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 13 de maio de 2025, às 9h30min: CB PM 58.0 ROGERIO BARBOSA DA SILVA (22140) e CB PM 115.0 ELIELTON GAMA DA SILVA (21365) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0442763-57.2023.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 773/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 26 de maio de 2025, às 9h00min: MAJ PM 79.0 FABRICIO DE ALMEIDA NEVES (19023) e 3° SGT PM 38.0 MARCK ANDREY BORGES PESSOA (21894) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0204099-04.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 779/2025 – SIGED nº 4591/2025-98)

Dia 9 de abril de 2025, às 9h30min: SD PM 49.0 FRANCIVANE FACANHA DOS SANTOS (24958) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0445801-43.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 511/2025 – SIGED nº 4258/2025-89)

Dia 20 de maio de 2025, às 10h30min: 3° SGT PM 89.2 ANDERSON CAVALCANTE DA SILVA (19840) e CB PM 89.2 RENIER BRITO DA SILVEIRA (23984) deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0554801-75.2024.8.04.0001, através da ferramenta GOOGLE MEET Link de Acesso: https://meet.google.com/gtb-zixq-bnk. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 815/2025 – SIGED nº 6313/2025-75)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICOS DE DROGAS

Av. Paraíba S/N°, Fórum Henoch Reis, 2° andar, Setor 4, São Francisco - CEP 69079-265, Fone: 3303-5160, Manaus-AM – E-mail: 4vecute@tjam.jus.br

Dia 31 de março de 2025, às 9h00min: CAP PM 64.0 THIAGO SILVA PAZ DE ALMEIDA (23857) e 3° SGT PM 60.0 ENIO SILVA DE PEREIRA (23101), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0675562-77.2020.8.04.0001, por meio da ferramenta Google Meet através do link de acesso: https://meet.google.com/rhg-ypez-maa. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. (a) – Juiz de Direito.

(Ofício nº 1043/2025 – SIGED nº 6370/2025-54)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

R. Benjamin Constant, 2150 - Petrópolis, Manaus - AM, 69063-010

Dia 31 de março de 2025, às 9h: ST PM 119.0 JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOUTO (14633) no dia 31/03/2025, (segunda-feira), às 09h00, na sala do 1° CPDPM, na Corregedoria Auxiliar da PMAM, localizada no Comando Geral da PMAM, a fim de acompanhar oitiva de testemunha indicada pela defesa, acompanhado de advogado. Respeitosamente RENATA DA FONTOURA LIBÓRIO – MAJ QOPM Presidente do 1° CPDPM.

(Ofício nº 031 – SIGED nº 9313/2025-47)

Dia 31 de março de 2025, às 9h e 10h, respectivamente: CAP PM 18.0 LEONARDO LIMA LUZ (20858) e 1° TEN PM 71.0 JOAO BATISTA GADELHA DE SOUZA (13135), apresentação dos Oficiais infracitados na sala do 1° CPDPM, na Corregedoria Auxiliar da PMAM, localizada no Comando Geral da PMAM, a fim de serem oitivados na qualidade de testemunhas indicadas pela defesa do aconselhado ST PM JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOUTO (14633). Respeitosamente RENATA DA FONTOURA LIBÓRIO – MAJ QOPM Presidente do 1° CPDPM.

(Ofício nº 032 – SIGED nº 9315/2025-36)

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR – SALA DA AJUDÂNCIA GERAL

Rua Benjamin Constant – Petrópolis.

Dia 1º de abril de 2025, às 10h: 2º TEN PM 100.1 REGINALDO MARTINS GUERREIRO (12705), a fim de tomar ciência de documento. O referido policial militar deverá comparecer na sala da Ajudância Geral, a fim de assinar o referido documento para que seja reenviado ao Juiz solicitante, caso não esteja na capital deverá solicitar através do SIGED da AJUDÂNCIA GERAL, assinar e reenviar novamente.

(SIGED n° 6319/2025-42)

Dia 1º de abril de 2025, às 10h: CB PM 80.0 JONAS DA COSTA FREITAS (21682), a fim de tomar ciência de documento. O referido policial militar deverá comparecer na sala da Ajudância Geral, a fim de assinar o referido documento para que seja reenviado ao Juiz solicitante, caso não esteja na capital deverá solicitar através do SIGED da AJUDÂNCIA GERAL, assinar e reenviar novamente.

(SIGED n° 6374/2025-32)

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COARI

Rua Samuel Fritz, n° 306 – Tauá Mirim – Coari/AM - CEP 69.460-000 – Fone: (97) 3561-3324 – E-mail: comarca.coari@tjam.jus.br

Dia 16 de abril de 2025, às 10h30min: 2° SGT PM 28.0 JACSON PAULO SILVEIRA MUNIZ (17826), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0000023-48.2016.8.04.3800, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/hko-rxdj-epj O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. Dr. Nilo da Rocha Marinho Neto – Juiz de Direito.

(Ofício nº 373/2025 - SIGED nº 6064/2025-18)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

<u>Rua Olegário Mariano, nº 99 – Santo Agostinho – Manaus/AM – Fone: (92) 3652-2000 / (92) 3211-1036 / (92) 99617-3156</u>

Dia 02 de abril de 2025, às 10h30min: 3° SGT 100.0 FRANCISCO WUENDEL SIMAS THOME (19058) e 3° SGT PM 100.0 LUIZ FERNANDO MALAFAIA DE OLIVEIRA (21845), na sala do 5° CPDPM, na Corregedoria Auxiliar da PMAM, localizada no Comando Geral da PMAM, a fim de serem ouvidos nos autos do Processo. O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser apresentado (s) ao CAP PM DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO – 2° Membro do 5° CPDPM.

(Ofício nº 07/2025 – SIGED nº 9272/2025-99)

UNIDADE DE APURAÇÃO DE ILÍCITOS PENAIS – UAIP

<u>Av. Pedro Teixeira, 180 – Dom Pedro (Delegacia Geral) – Fone: (92) 3667-7526 – E-mail: uaip@policiacivil.am.gov.br</u>

Dia 28 de fevereiro de 2025, às 10h: 3° SGT PM 99.0 MARCOS SERAFIM DOS SANTOS (22662), para fins de prestar (em) depoimento, referente: IP 037/2021-UAIP, Processo n. 0671364-60.2021.8.04.0001. Atenciosamente, Rocy Mara Alves Duarte – Escrivã de Polícia.

(OFÍCIO Nº 030/2025-UAIP/PC/PCAM)

VARA ÚNICA DA COMARCA DE AUTAZES

Rua Fábio Lucena, S/N, Waldomiro Sampaio – Autazes/AM – CEP: 69.240 -000 – Fone: (92) 3317 –2370 – E -mail: comarca.autazes@tjam.jus.br

Dia 05 de maio de 2025, às 10h20min: ST PM 60.0 RENATA SILVA DOS SANTOS (14776) e CB PM 60.0 TIAGO RAMOS DOS SANTOS (22752), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0000586-54.2019.8.04.2501, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/bni-dkwf-aqw O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 199/2025 – SIGED nº 6292/2025-98)

1ª VARA DA COMARCA DE MANACAPURU

<u>Rua Almirante Tamandaré, 1151, Aparecida, Manacapuru/AM – Fone: 2129-6843 E-mail: 1vara.manacapuru@tjam.jus.br</u>

Dia 30 de abril de 2025, às 10h: 1° SGT PM 60.0 ANTONIO MAIA DE ALMEIDA (16601), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo n° 0001844-69.2018.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/bdh-rnxt-ivb O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 30 de abril de 2025, às 11h: 3° SGT PM 60.0 ANTONIEL NOGUEIRA DOS SANTOS (18776) e CAP PM 60.0 ROBSON RICARDO TELES BEZERRA (12596), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0000620-67.2016.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/ort-yfsd-buz O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Dia 05 de maio de 2025, às 08h30min: 1° SGT PM 60.0 ALESSANDRO NUNES LIMA (16567) e 1° SGT PM 132.0 EDMUNDO VASCONCELOS MENEZES JUNIOR (15988), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo n° 0001562-62.2017.8.04.5401, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/oma-sctg-man O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Dia 06 de maio de 2025, às 08h30min: CB PM 60.0 GELCINEI FERREIRA GOMES (23030), 2° TEN PM 100.0 JAMES ALVES ROLLEMBERG (12246) e 1° SGT PM 60.0 ODERLEY BARROSO FARIAS (15194), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0001950-02.2016.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/zwz-xapr-jss O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Dia 06 de maio de 2025, às 10h30min: 2° SGT PM 60.0 ESMERALDO OLIVEIRA DE ANDRADE (17233) e 3° SGT PM 60.0 JOSEMAR DA SILVA LIMA (19233), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0001950-02.2016.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/zwz-xapr-jss O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Dia 06 de maio de 2025, às 13h10min: 2° SGT PM 60.0 JOSE ANE NOBREGA DE FIGUEIREDO (17515), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0001941-69.2018.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/nwd-vtqd-ovr O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Dia 07 de maio de 2025, às 12h55min: 3° SGT PM 60.0 DHEFFERSON DA SILVA MAIA (23271) e CB PM 28.0 JUNNISON CASTRO LIRA (23456), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo n° 0000802-53.2016.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/txh-torm-vtp O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 08 de maio de 2025, às 09h: 1° SGT PM 60.0 WALTER JUNHO BARROSO DA SILVA (17011) e CB PM 60.0 ALDAI JUNIOR DA SILVA QUEIROZ (21002), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0602200-05.2024.8.04.5400, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do *link* de acesso: https://meet.google.com/gxu-gnpi-yjo O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. (a) Sr. (a) Dr. (a) – Juiz (a) de Direito.

(Ofício nº 142/2025 – SIGED nº 6307/2025-18)

DELEGACIA De IRANDUBA - 31° DIP

Av. Amazonas – Centro – Iranduba/AM - CEP: 69415-000

Dia 03 de abril de 2025, às 11h: CB PM 89.0 ATILA FABRICIO DE LIMA (21125), para fins de ser inquirido, referente ao BO nº 10509/2025. Respeitosamente, Raul Augusto de Araújo Neto – Delegado de Polícia.

(Ofício nº 12598/2025 – SIGED: nº 007/2025-31° DIP)

<u>2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MANAUS - JE - CRIMINAL - PROJUDI</u>

Av. Noel Nutels, S/N°, Cidade Nova – Manaus/AM – CEP: 69.079-265 – Fone: \$\sigma 2127-7516 - E-mail: 2juizado.criminal@tjam.jus.br

Dia 29 de maio de 2025, às 11h: CB PM 114.0 ARAO ALEX DA SILVA COSTA (21116) e 2° SGT PM 114.0 JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS (16809), deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0539737-25.2024.8.04.0001, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do link de acesso: https://meet.google.com/kxd-ihpx-jtg O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. Dr. Frank Augusto Lemos do Nascimento – Juiz de Direito.

(Ofício nº 73/2025 – SIGED nº 6386/2025-67)

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL

Av. Paraíba S/N°, Fórum Henoch Reis, 3° andar, Setor 6, São Francisco - CEP 69079-265, Fone:3303-5283/ (92)98457-1775(WhatsApp) - Manaus-AM-E-mail: 4vara.criminal@tjam.jus.br

Dia 23 de abril de 2025, às 13h30h: 1° SGT PM 49.0 MARIO ALBERT PEREIRA DE PAIVA (18181) e 3° SGT PM 49.0 DARLAN NERY DE SOUSA (21249), no Fórum da Comarca deste Município ou deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0608663-97.2020.8.04.0001, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do link de acesso: https://meet.google.com/afp-kpdk-chb O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) à Exma. Sra. Dra. Margareth Rose Cruz – Juíza de Direito.

(Ofício nº 191/2025 – SIGED nº 6387/2025-01)

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Dia 23 de abril de 2025, às 13h45h: CB PM 121.0 JACOB DA ROCHA VIEIRA FILHO (21583), no Fórum da Comarca deste Município ou deverá (ão) comparecer a OPM a qual pertencer (em), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento por Videoconferência, nos autos do Processo nº 0649365-85.2020.8.04.0001, por meio da ferramenta GOOGLE MEET através do link de acesso: https://meet.google.com/yxd-wcxn-emx O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) à Exma. Sra. Dra. Margareth Rose Cruz – Juíza de Direito.

(Ofício nº 182/2025 – SIGED nº 6376/2025-21)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

<u>Av. Paraíba S/N°, 2° andar, Setor 1, Adrianópolis - CEP 69.079-265 – Fone: 3303-5128 -3303-5129 - Manaus/AM – E-mail: 1vara.criminal@tjam.jus.br</u>

Dia 01 de abril de 2025, às 09h30min: CB PM 53.0 DIEGO MIGUEL SOARES RAMIREZ (22441) e 1° SGT 53.0 ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO (16600), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0127357-45.2024.8.04.0001, O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. Dr. Luís Alberto Nascimento Albuquerque – Juiz de Direito.

(Ofício nº 176/2025 – SIGED nº 006366/2025-96)

Dia 16 de maio de 2025, às 10:00h, 2 TEN PM 51.0 HELDER NONATO FERREIRA CABOCLO (13933), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0663825-09.2022.8.04.0001, O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) ao Exmo. Sr. Dr. Luís Alberto Nascimento Albuquerque – Juiz de Direito.

(Ofício nº 127/2025 – SIGED nº 4936/2025-03)

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL

Av. Paraíba S/N°, 2° andar, Setor 1, Adrianópolis - CEP 69.079-265 – Fone: 3303-5136 Manaus/AM – E-mail: 2vara.criminal@tjam.jus.br

Dia 21 de maio de 2025, às 11:00h, CB PM 85.0 MABIO CASTRO NASCIMENTO (22645) e 2° TEN 85.0 NADIO DOS SANTOS BRITO (12853), a fim de participar (em) da Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº 0632604-08.2022.8.04.0001, O (s) referido (s) policial (is) militar (es) deverá (ão) ser (em) apresentado (s) a Exma. Sra. Dra. Scarlet Braga Barbosa Viana – Juíza de Direito.

(Ofício nº 196/2025 – SIGED nº 4919/2025-76)

2. **DISCIPLINA**:

A. PUNIÇÃO: Sem alteração.

B. RECOMPENSA:

NOTA DESTE COMANDO:

ELOGIO DO SUBCOMANDANTE GERAL À POLICIAIS MILITARES:

CUMPRO o dever de ELOGIAR os policiais militares abaixo relacionados, envolvidos na ocorrência de 25 de março de 2025, pertencentes à equipe de Força Tática 01, VTR 7012, com apoio da viatura Força Comando. Durante patrulhamento na zona norte da cidade, após receberem denúncia sobre a comercialização de entorpecentes, deslocaram-se até a Rua Morada do Sol, no Conjunto Viver Melhor. Ao chegarem ao local, as equipes avistaram diversos indivíduos, os quais, ao perceberem a presença policial, empreenderam fuga em direção à área de mata.

Após a realização de varredura na área de fuga, foi encontrado um fuzil calibre 5,56mm, da marca Taurus, acompanhado de um carregador e seis munições do mesmo calibre.

Diante dos fatos, todo o material apreendido foi apresentado no 6º DIP para os devidos procedimentos legais.

Ações como essa são merecedoras de reconhecimento, pois evidenciam o grande empenho e a dedicação desses valorosos policiais, que, com notável senso de responsabilidade e elevado grau de profissionalismo, enaltecem a imagem da nossa briosa Polícia Militar do Amazonas e do Batalhão de Força Tática perante a sociedade amazonense.

Convido-os a permanecerem pautando sua conduta por esse espírito de dedicação e excelência, fundamentais para garantir a segurança à população do Amazonas. (INDIVIDUAL).

ORD	POST/GRAD	NOME	CI
1.	1° TEN QOPM	RAYMILSON HOLANDA DE SOUZA	22712
2.	2° SGT QPPM	AUGUSTO CESAR VASCONCELOS GUIMARAES	21129
3.	3° SGT QPPM	MARCILIO BARROS PANTOJA	21853
4.	CB QPPM	ANDRE LUIZ SILVA DE SA	21077
5.	CB QPPM	ALIJHONE CARVALHO GOUVEIA	23194
6.	CB QPPM	SAMUEL DA SILVA LIMA	22171
7.	SD QPPM	CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	24878
8.	SD QPPM	DIOGO MORAES BITTENCOURT	25191

Em consequência: A DPA para providências.

(Nota para BG n° 023/Gab SCmt Geral, de 27.03.2025) (SIGED: MEMO N° 199/2025-FT/PMAM)

C. LIBERDADE:

NOTAS DESTE COMANDO:

<u>LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE ALVARÁ DE SOLTURA</u>: *Cumprimento*.

Foi posto em liberdade provisória mediante Alvará de Soltura, às 11h02min do dia 27/03/2025, o policial militar CB PM PAULO RICARDO SOUZA DE LIMA (23032), oriundo da Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais, lavrado pela Exma. Sra. Dra. Silvânia Corrêa Ferreira – Juíza de Direito, autos do processo nº 0584220-43.2024.8.04.0001.

Sexta-feira, 28 de março de 2025

Em consequência:

- 1. A DPA para as providências de pessoal;
- 2. A DJD para providências disciplinares; e
- 3. Demais interessados para providências cabíveis.

(Nota para BG N° 012.03/NPPM/PMAM/2025) (SIGED: MEMO N° 121/2025-NPPM/PMAM)

LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE ALVARÁ DE SOLTURA: Cumprimento.

Foi posto em liberdade provisória mediante Alvará de Soltura, no dia 20/03/2025, a policial militar 3° SGT PM MIRIAN CORREIA TAVARES (19397), oriundo da 2ª Vara do Tribunal do Júri, lavrado pelo Exmo. Sr. Dr. Fábio Lopes Alfaia – Juiz de Direito, autos do processo nº 0056630-27.2025.8.04.1000, a qual estava recolhida na Diretoria de Apoio Logístico – DAL, por força de Mandado de Prisão nº 0056630-27.2025.8.04.1000.01.0001-16, oriundo da Vara de Garantias Penais e de Inquéritos Policiais.

Em consequência:

- 1. A DPA para as providências de pessoal;
- 2. A DJD para providências disciplinares; e
- 3. Demais interessados para providências cabíveis.

(Nota para BG N° 013.03/NPPM/PMAM/2025) (SIGED: MEMO N° 113/2025-NPPM/PMAM)

QUINTA PARTE - COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTAS DESTE COMANDO:

OPERAÇÃO DEMOLIDOR: POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS REFORÇA SEGURANÇA COM EFETIVO DE POLICIAMENTO MONTADO



A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do Regimento de Policiamento Montado Coronel Bentes (RPMon), deflagrou, nesta quinta-feira (27/03), a Operação Demolidor-Ação Lança, no Centro, zona sul de Manaus. A ação conta com o efetivo de 37 cavalos e apoio das equipes policiais das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam), 24ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom) e Serviço Extra Gratificado (SEG).

Mais informações: https://pm.am.gov.br/portal/noticia/operacao_demolidor%3A_polic-18863

Sexta-feira, 28 de março de 2025

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS APREENDE DUAS TONELADAS DE DROGAS EM OPERAÇÃO NO ALTO SOLIMÕES



A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do 3° e 5° Batalhões de Polícia Militar (BPM) de Tefé e Coari, apreendeu duas toneladas de entorpecentes, entre maconha skunk e cocaína, na zona rural de Fonte Boa (a 678 quilômetros de Manaus).

Mais informações:https://pm.am.gov.br/portal/noticia/policia_militar_do_amazon-18865

OPERAÇÃO IMPACTO: POLICIAIS APREENDEM DROGAS, DINHEIRO E BALANÇA DE PRECISÃO NO CACAU PIRÊRA



Em nova ação da Operação Impacto, policiais da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) apreenderam, na noite de quinta-feira (27/03), no Distrito de Cacau Pirêra, em Iranduba (a 27 quilômetros de Manaus), entorpecentes, armas brancas e dinheiro em moedas brasileira e norte-americana.

Mais informações:https://pm.am.gov.br/portal/noticia/operacao impacto%3A policia-18866

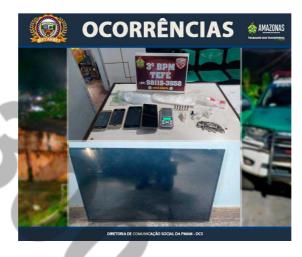
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS PRENDE HOMEM COM MAIS DE 200 PORÇÕES DE DROGA E UMA ESPINGARDA



A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam), prendeu um homem, de 31 anos, na noite de quarta-feira (26/03), em posse de mais de 200 porções de droga, uma espingarda com o cano cortado, entre outros objetos, no bairro Colônia Terra Nova, zona norte de Manaus.

Mais informações: https://pm.am.gov.br/portal/noticia/policia_militar_do_amazon-18864

EM TEFÉ, POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS PRENDE DOIS HOMENS E RECUPERA MATERIAL FURTADO



A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio do 3º Batalhão de Polícia Militar (BPM), prendeu dois homens, de 22 e 28 anos, pelos crimes de tráfico de drogas, receptação e furto. A ação aconteceu na tarde de quinta-feira (27/03), no conjunto Castanheiras, no município de Tefé, a 522 km de Manaus.

Mais informações: https://pm.am.gov.br/portal/noticia/em_tefe policia militar -18867

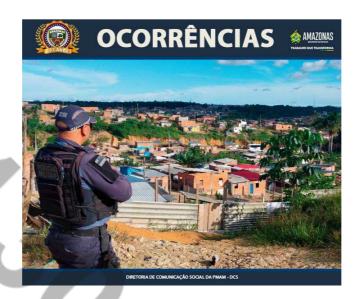
POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS PRENDE MULHER COM 90 TROUXINHAS DE DROGAS, DURANTE PATRULHAMENTO NA ZONA OESTE



A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio da 21ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom), prendeu uma mulher, de 25 anos, com 90 trouxinhas e duas porções de drogas. A prisão foi efetuada quando os policiais militares realizavam patrulhamento, na tarde de quinta-feira (27/03), no bairro São Jorge, zona oeste de Manaus.

Mais informações: https://pm.am.gov.br/portal/noticia/policia_militar_do_amazon-18868

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS CAPTURA DOIS FORAGIDOS DA JUSTIÇA EM POSSE DE DROGAS, NA ZONA NORTE



A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), por meio das 18ª e 26ª Companhias Interativas Comunitárias (Cicoms), capturou dois foragidos da Justiça, de idades não informadas, em ocorrências registradas na manhã e tarde de quinta-feira (27/03), nos bairros Colônia Santo Antônio e Santa Etelvina, zona norte da capital amazonense.

Mais informações: https://pm.am.gov.br/portal/noticia/policia_militar_do_amazon-18869

(Nota para BG n° 059 - DCS/2025, de 28.03.2025) (SIGED: MEMO N° 086/2025-DCS/PMAM)

ANIVERSARIANTES DE MARÇO/2025: Divulgação.

CONSIDERANDO uma das prioridades do Comando, a valorização do policial militar, o Cel PM Marcos Klinger dos Santos Paiva, Comandante-Geral da PMAM tem a grata satisfação de parabenizar os aniversariantes dos dias 29, 30 e 31 de março de 2025, desejando que esta data seja abençoada por Deus, trazendo-lhes sempre muita saúde, amor, paz e harmonia. Parabéns! Feliz Aniversário!

Dia	Posto/Grad.	Nome
	CAPITÃO	WATSON XAUD DA CRUZ JÚNIOR
	TENENTES	MARCELLO CASTRO DE ARAÚJO
	TENENTES	SEBASTIÃO CAVALCANTE LEMOS
MARÇO	SUBTENENTES	FERNANDO PERON GOMES
	SOBTENENTES	LILIANE DA SILVA RODRIGUES
/A	W ED CONTROL SARGENTOS	JOÃO MARCOS DE SOUZA CAVALCANTE
		JAMISON AZEVEDO DE SOUZA
		PAULO LEONAM SALDANHA COLARES
29		CLÉBER MOTA DA SILVA
		ADRIANA SABÓIA OVIEDO MOLINARI
		BELKIONE SANTOS RIBEIRO
		KEYLA DOS SANTOS ALVES

Sexta-feira, 28 de março de 2025

BG n° 059			2725
_			
лRÇO	CABOS	ERIVELTON TEIXEIRA RIBEIRO	
		DAVID GADELHA MAIA	

CABOS CABOS DAVID GADELHA MAIA MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA SOLDADOS SEBASTIÃO BENÍCIO DA SILVA NETO FRANCISLEI FERDINANDO M. DE S. JÚNIOR CORONEL RÚBENS DE SÁ SOARES SÉRGIO ROMERO DE AZEVEDO JÚNIOR CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GILDO FARIAS DE ASSIS
CORONEL RÚBENS DE SÁ SOARES SÉRGIO ROMERO DE AZEVEDO JÚNIOR CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GIL DO FARIAS DE ASSIS
CORONEL RÚBENS DE SÁ SOARES SÉRGIO ROMERO DE AZEVEDO JÚNIOR CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GIL DO FARIAS DE ASSIS
CORONEL RÚBENS DE SÁ SOARES SÉRGIO ROMERO DE AZEVEDO JÚNIOR CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GIL DO FARIAS DE ASSIS
TENENTES CORONÉIS SÉRGIO ROMERO DE AZEVEDO JÚNIOR CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GIL DO FARIAS DE ASSIS
CÉLIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GIL DO FARIAS DE ASSIS
CELIO ROBERTO BERTINO DOS SANTOS GILDO FARIAS DE ASSIS
GILDO FARIAS DE ASSIS
TENENTES EBIA LABORDA DA COSTA
CREUZA SULETE BARBA CHAVES
MICHELY ANDRADE DE OLIVEIRA
SARGENTOS DANIEL BRAGA DE SOUZA
MARCOS PAULO FERREIRA CARNEIRO
EFRAIM BARBOSA DE SOUZA
SARGENTOS DANIEL BRAGA DE SOUZA MARCOS PAULO FERREIRA CARNEIRO EFRAIM BARBOSA DE SOUZA CABOS RONALDO SANTOS DOS ANJOS TÁSSIO PINTO ALECRIM
€ TÁSSIO PINTO ALECRIM
ANDERSON DA SILVA LIRA
ARNOLDO SANTOS
SOLDADOS IVAN JÚNIOR ARAÚJO LOIOLA
LUAN ALMEIDA AGUIAR
THAMISE KÉSSIA CORRÊIA SOUSA
MARCIANO GUIMARÃES FERREIRA
WALLACE REIS SILVA
MAJORES TICIANA DIAS SANTOS S. DE GOUVÊIA
TENENTE LIDINEIA COSTA TEIXEIRA
WALLACE SABEDA DE ASSUNÇÃO
JANDERSON GOMES RODRIGUES
WALTER HENRIQUE BATISTA
ACINELSON FONSECA DA COSTA
SARGENTOS EDSON SÁ DE MIRANDA DIEGO BERNARDO CAVALCANTE ADRIANO SOUSA DOS REIS GABRIEL AREVAL SANTANA
ADRIANO SOUSA DOS REIS
GABRIEL AREVAL SANTANA
ROBERTO PEREIRA BARBOSA
ROBERTA DE OLIVEIRA DA CRUZ
CABOS THIAGO HUMBERTO L. DO NASCIMENTO
RAIMUNDO MARINHO GARCIA
ÉRICA CRISTINA BARBOSA NASCIMENTO
ERNESTO JÚNIOR M. G. R. DA SILVA
SOLDADOS RENATO RENNER RIBEIRO DE ARAÚJO

(NOTA PARA BG N° 064/PM-5) (SIGED: MEMO N° 113/2025-PM-5/PMAM)

CEL QOPM MARCOS **KLINGER** DOS SANTOS PAIVA Comandante-Geral da PMAM

Sexta-feira, 28 de março de 2025